

LISTAGEM DAS DELIBERAÇÕES DA CMMG – AGOSTO 2016

REUNIÃO DE 04/08/2016 – EXTRAORDINÁRIA

1 - MODIFICAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA. ALTERAÇÃO.

456 - Por deliberação camarária, de 9 de junho de 2016, foi aprovada uma proposta de acordo modificativo ao Acordo de Execução, celebrado com a Freguesia de Vieira de Leiria, no qual se prevê que aquele produz efeitos em 1 de julho.

Por deliberação camarária, de 7 de julho de 2016, foi aprovada uma alteração ao acordo modificativo substituindo o dia 1 de julho pelo dia 1 de agosto.

Considerando que a produção de efeitos do Acordo modificativo está dependente da aprovação da revisão dos instrumentos de gestão previsional, o que ainda não ocorreu.

Torna-se necessário alterar aquela proposta substituindo o dia 1 de agosto pelo dia 1 de setembro.

Assim, a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea m), para os efeitos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera alterar a cláusula 2.ª, da proposta de acordo modificativo, aprovada por deliberação camarária, de 9 de junho de 2016, nos seguintes termos:

“Cláusula 3.ª – Produção de efeitos

1 – O acordo modificativo produz efeitos em 1 de setembro de 2016, após a sua prévia aprovação pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia respetiva.”

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.

2 - EMPREITADA DE: REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA VIEIRA DE LEIRIA /PRAIA DA VIEIRA – CP N.º 01/2016 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

457 - Através de deliberação camarária, de 09 de junho de 2016, foi adjudicado o contrato que tem por objeto a empreitada de “Requalificação da estrada Vieira de Leiria /Praia da Vieira”.

O concorrente adjudicatário foi notificado para apresentar os documentos de habilitação e prestar caução, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

Nestes termos, estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal proceda à aprovação da minuta de contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a Câmara Municipal delibera aprovar a minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, que se dá por integralmente reproduzida.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

458 - A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído entre os dias 04 a 28 de agosto de 2016 para a Instalação do Circo

“Circolandia”;

- Licenças de instalação e funcionamento de recintos itinerantes;

- Licença de publicidade.

O Clube Desportivo Moitense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas a realizar no dia 20 de agosto de 2016.

A Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído entre os dias 16 a 18 de setembro de 2016 para a realização das Festas da Ordem 2016.

A Fábrica da igreja Paroquial da Freguesia de Vieira de Leiria, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído entre os dias 19 a 21 de agosto de 2016 para a realização das Festas Populares de S. Pedro e Nossa Senhora dos Navegantes;
- Licenças de instalação e funcionamento de recintos improvisados;
- Autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas.

O Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído entre os dias 19 e 21 de agosto de 2016 para a realização dos Festejos Anuais;

- Autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas.

Presentes informações nºs 59/LS de 27 de julho de 2016, as informações nºs 60/LS, 61/LS e 62/LS de 28 de julho de 2016 e a informação 63/LS de 01 de agosto de 2016, fundamentadas de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades identificadas, isentar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, O Clube Desportivo Moitense, a Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, a Fábrica da Igreja Paroquial de Vieira de Leiria, e o Centro Recreativos e Cultural da Juventude do Casal D' Anja, do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, das autorizações para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas, das licenças de instalação, funcionamento de recintos improvisados e itinerantes, das licenças de publicidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - P.A. N.º 44/2010 – AP/DISU - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES E BALDES NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – APROVAÇÃO DE SERVIÇOS A MENOS

459 - Considerando que por deliberação da Câmara Municipal de 2 de setembro de 2010 foi adjudicada a “Prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e a prestação de serviços de fornecimento, colocação, manutenção, substituição, lavagem e desinfecção de contentores e baldes no Concelho da Marinha Grande”, com a duração de 5 anos, à empresa ECOAMBIENTE-CONSULTORES DE ENGENHARIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A./PRAGOSA AMBIENTE, SA pelo valor total de 2.368.290 euros (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa de 6%.

Considerando que o contrato n.º 93/2010 vigorou no período de 28 de março de 2011 a 27 de março de 2016 e que de acordo com a informação SS.11.2016 da DISU de 28/07/2016, os serviços objecto do contrato foram todos devidamente confirmados e facturados, não existindo qualquer valor por facturar, nem qualquer circunstância pendente que implique a apresentação de alguma fatura.

Face ao exposto e depois de analisado o processo, a Câmara Municipal delibera proceder à aprovação de serviços a menos do P.A. n.º 44/2010-AP/DISU com o objecto “Prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e de fornecimento, colocação, manutenção, substituição, lavagem e desinfecção de contentores e baldes no concelho da Marinha Grande”, no montante de 162.383,15 euros, acrescidos de IVA à taxa de 6%, de acordo com o artigo 379.º, n.º. 1 aplicável por remissão do artigo 454.º, n.º 6, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - P.A. N.º 83/2014-AP/DISU - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL – APROVAÇÃO DE SERVIÇOS A MENOS

460 - Considerando que na sequência do P.A. n.º 83/2014-AP/DISU - Fornecimento de energia elétrica em média tensão e em baixa tensão especial, em 29 de janeiro de 2015, foi celebrado o contrato n.º 01/2015 para o

fornecimento de energia elétrica em média tensão e em baixa tensão especial, com a empresa Galp Power, S.A., NIPC 504 723 456, pelo valor global de 385.166,26€ (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e seis euros e vinte e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 29 de fevereiro de 2016, foi determinada a modificação objetiva do contrato n.º 01/2015, de 29 de janeiro, celebrado com a empresa Galp Power, SA, ampliando os seus efeitos pelo período estimado de 60 dias, a contar de 1 de fevereiro de 2016, no valor total estimado de 55.271,94 euros (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo o despacho sido ratificado em reunião da câmara municipal de 3 de março de 2016.

Considerando que na sequência da modificação objetiva ao contrato n.º 01/2015, de 29 de janeiro, foi celebrado o contrato n.º 07/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

Considerando que de acordo com a informação TF.10.2016 da DISU, datada de 1/08/2016, todas as instalações do Processo de Aquisição n. 83/2014 transitaram para a EDP Comercial, no âmbito do contrato celebrado na sequência do Processo de Aquisição n.º 68/2015.

Face ao exposto e depois de analisado o processo, a Câmara Municipal delibera proceder à aprovação de serviços a menos do P.A. n.º 83/2014-AP/DISU com o objecto "Fornecimento de energia elétrica em média tensão e em baixa tensão especial", no montante de 39.626,90€, com IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com o artigo 379.º, n.º 1 aplicável por remissão do artigo 454.º, n.º 6, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: ACESSO AO REFEITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE

461 - Considerando que se mantém em funcionamento a Escola Básica do 1.º ciclo Guilherme Stephens, nas instalações do Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente, a funcionar na Escola Básica 2/3 Guilherme Stephens e a que se pretende continuar a aproximar a cantina escolar aos locais onde são desenvolvidas as aulas;

Considerando que os alunos da Escola Básica do 1.º ciclo Guilherme Stephens, para se deslocarem ao refeitório não necessitam de sair para o exterior da escola, garantindo a segurança dos alunos, evitando-se o recurso a transportes escolares e consequente acréscimo de custos;

Considerando que desde o ano lectivo 2015/2016, foi melhorado o serviço de alimentação escolar prestado na Cantina de Casal de Malta, com um índice de fornecimento de refeições elevado, passando a ser utilizada uma das Cantinas do Agrupamento Marinha Grande Poente para as refeições dos alunos do jardim-de-infância e do 1.º ciclo do ensino básico da escola da Amieirinha, cujas escolas também não possuem cantinas de gestão municipal.

Considerando que o Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente possui refeitórios escolares com capacidade para fornecer a totalidade das refeições escolares a estes alunos;

Considerando que o fornecimento de refeições nos refeitórios do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente é realizado através de uma empresa externa contratada pela DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), e que por esse motivo o Município da Marinha Grande pretende estabelecer um protocolo com o Agrupamento para fornecimento das refeições aos alunos acima referidos.

Considerando que é competência do Município nos termos da alínea hh), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar o fornecimento de refeições escolares;

Considerando que a administração central e as autarquias locais podem estabelecer entre si formas adequadas de parceria para melhor prossecução do interesse público, de acordo com a alínea r) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A Câmara Municipal delibera de acordo com a competência prevista na alínea hh) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Marinha Grande e o Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente, que se anexa (Anexo 1).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - 15.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016 – 1.ª REVISÃO

O Sr. Presidente fez uma breve explicação da proposta aqui presente e manifestou disponibilidade para esclarecer eventuais dúvidas dos Srs. Vereadores, a quem deu a palavra.

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse o seguinte:

"A democracia é o melhor sistema que existe, embora com defeitos. Independentemente desta votação de hoje, as coisas funcionam da mesma maneira, apenas com um pequeno atraso de mais ou menos 2 semanas no

lançamento de alguns projetos. Em nenhum caso fica desacompanhado o interesse dos municípios. Aí reside a questão: o que significa esta revisão? Ao contrário do que se diz, de que ela serve apenas para incorporar o saldo de 2015, é completamente falso. É para isso, mas também é para fazer correções a um documento que é sempre provisional. E quais são? São, por exemplo, a correção da cobrança de impostos, face ao que se previu em final de 2015.

E a outra é a incapacidade de realizar o que foi previsto. Para quem está no poder são correções importantes. Para a oposição o interesse é corrigir rumos que não estão corretos. E como se mede a eficácia? Vendo os desvios face ao que se previu. E constata-se que a execução foi baixíssima.

Quem tem o mando decidiu fazer alterações substanciais na ordem de vários milhões de euros em 6 meses. E isso vê-se pelo número de alterações: 14. Houve muito pouca eficiência na execução do Orçamento Municipal. Os últimos 6 meses foram de paz total na política, havia condições políticas para poder fazer tudo sem contestação, e onde eu próprio também estava incluído. Dei um voto de confiança que permitiria executar o previsto.

Os enormes saldos de gerência nos últimos anos espelham esta falta de eficácia. Engordaram-se os saldos de gerência nos últimos 3 anos para, no último ano, com os fundos FEDER, aumentar a nossa capacidade de investimento. Não houve essa estratégia, mas temos capacidade financeira. Mas é preciso capacidade de planeamento, que não há.

O GCC – Grupo que Controla a Câmara, não é capaz de planear, e a capacidade de efetiva execução é reduzida, e foi isso que se passou nos últimos 6 meses. Não me parece que esta falta de capacidade seja alterada, não houve alterações. O + Concelho foi completamente marginalizado neste processo. Uma das convocatórias para uma reunião extraordinária foi enviada para o meu e-mail da Câmara, que o GCC tinha mandado cancelar. Já tinha alertado para isso, é uma ilegalidade e uma falta de honestidade, porque se trata de um e-mail institucional que não põe em causa o acesso a qualquer zona sensível da Câmara, mas apesar disso foi-me retirado o acesso. Não reclamei porque não me merece qualquer comentário e só demonstra a maldade de quem tem poder para fazer isso. Não protesto, e desde sempre usei o meu e-mail pessoal para fins institucionais. Na 6.ª feira à noite, para um e-mail institucional sem acesso, é perguntado para quando poderia ser a reunião, e depois os documentos já são enviados para o e-mail pessoal.

Mas tudo isto não tem importância, porque aquilo que importa é que aqui se votam coisas que não conhecemos bem, mas sempre baseado na confiança. E agora esta não existe. A confiança de gestores e governantes é muito baixa.

António Costa, do PS, veio demonstrar, e bem, que quem manda não é quem tem mais votos, mas que governa quem consegue gerar consensos e maiorias estáveis para governar. É uma lição de democracia.

Na Câmara, não se aplicando a mesma regra, aplica-se o mesmo princípio. Tem que haver um princípio de entendimento para governar. Hoje, por ação do GCC, somos um dos piores concelhos de Portugal no que diz respeito à ação governativa da Câmara. Não se confunda com o concelho no seu todo, porque temos um conjunto de empreendedores que não precisam da Câmara. Não consigo encontrar um concelho que tenha tanta falta de capacidade de execução, o que prova que o GCC sequestrou a Câmara, tem refém o seu próprio partido (PS) e que aplica um modelo retrógrado que já não se aplica há muito tempo. Exemplo disto é a DOT, que tem uma chefe de divisão empenhada e trabalhadora, mas a sua eficácia é nula, porque se deve à mão que governa com um modelo retrógrado. E quando aqui se pedem elementos só contribui mais para sobrecarregar a chefe de divisão. Quem devia dirigir não dirige, não governa, mantém um modelo da idade da pedra, e faz com que isto não avance. É importante fazer as coisas pequenas, mas a grande revolução tem que ser feita.

Esta revisão e a que ainda haverá são importantes. O GCC, na sua falta de capacidade, não é capaz de fazer isto. Não sabem gerir o seu tempo e não sabem. A solução é o executivo com pelouros ir buscar às outras forças saber e capacidade de execução. O PSD já está com o governo. O + Concelho está sempre disponível, tem capacidade, mas não é o único. Há o MpM e a CDU. Não basta estar, porque não resultou com a CDU e o + Concelho. É preciso fazer a revolução para mudar, é implementar as novas metodologias. Se a transformação e planeamento do futuro vier das forças MpM e CDU, o + Concelho está disponível. Se o GCC for buscar estas forças, baseado no princípio desta transformação, terá o meu apoio, mesmo que não seja parte da solução governativa. É isto que aqui se discute, não são os valores da revisão.

Não temos bons projetos porque não se fazem revisões de projetos, para tentar obter bons preços. Eu próprio fiz uma nota sobre isto, que enviei para o GCC e para todos os chefes de divisão.

Não passo cheques em branco a quem já demonstrou não ter capacidade para governar. Ficarei muito feliz se hoje aparecer um acordo de governação sólido.

O voto contra serve o concelho, contrariamente a quem faz a vitimização para justificar a sua incapacidade.

Há vários cenários possíveis:

1 – Alguma força que votou contra votar a favor ou abster-se. É o pior para o concelho, porque vai permitir que o GCC passe inócuo e tenhamos mais do mesmo, o que é muito mau.

2 – O melhor que podia acontecer ao concelho era que se fizesse a mudança e aí até votaria a favor.

3 – Não é aprovada a revisão, é possível tecnicamente governar, é péssimo para o concelho, mas menos mau que o 1.º cenário, porque o GCC vai continuar na mesma.

4 – Não é aprovada a revisão e aí vamos para uma comissão administrativa. O GCC quer que haja eleições antecipadas, que o António Costa, líder do PS, não vai permitir. Estamos no verão e só haveria eleições em janeiro/fevereiro, para governar 6 meses. Ninguém aceita isto. Hoje já não há hipótese para este cenário. Tudo isto é o que o GCC quer, mas o Primeiro-Ministro não vai permitir. Cai-se numa comissão administrativa, que irá governar a Câmara até às próximas eleições. É muito melhor que a 1.ª solução. É muito mais fácil governar, porque terá capacidade.

Neste momento o que me parece possível é a comissão administrativa, e com ela pode fazer-se tudo. Assim, ficam acautelados todos os interesses dos munícipes.

Nenhum dos grupos aqui representados deve ter medo de votar contra esta revisão, porque a comissão administrativa acautela a democracia. O trabalho dos cinco (sem mim e o António Santos) é possível. Apelo a todos para que mantenham o seu sentido de voto.”

O Sr. Vereador Fernando Esperança disse o seguinte:

“Tenho falta de informação por vir de fora, e aquilo que tenho é a informação da opinião pública, dos jornais e a minha própria opinião pessoal, porque não me sinto condicionado por nada.

Apreciei particularmente a intervenção do Carlos Logrado. Independentemente da apreciação de carácter técnico, em que as revisões são necessárias, há uma questão que é a apreciação exclusivamente política.

A questão de engordar o porco não me parece que fosse só para fazer em determinado ano as grandes obras.

Não percebo como é que um concelho industrial como a Marinha Grande só tem uma zona industrial com mais de 30 anos. Qualquer outro concelho do interior tem mais condições para implementar uma zona industrial. Felizmente temos uma classe empreendedora, que por dinâmica própria dá vida à economia local.

Irrita-me que depois de aprovar um Orçamento com verbas para determinadas obras se retirem e depois se venha dizer que não se fazem porque a oposição não aprovou. Acho isto pouco honesto, e é pouco sério vir dizer-se isto. Não é que não possa ser feito, mas não é sério. Se fosse eu explicaria a decisão que tomasse no sentido de definição de novas prioridades. O que me parece é que está a ser feito um exercício de prepotência e arrogância que não se justifica. Somos todos pessoas que nos conhecemos, o que obriga a uma certa responsabilidade.

Neste cenário votarei contra, porque nesta casa não foi exercitada a democracia. Logo na Marinha Grande. As regras do jogo político sempre fizeram a democracia funcionar. Aquilo que agora me soa e que me vai chegando é que há jogos de bastidores. Se a comunidade não precisa da Câmara, então que a Câmara também não lhe dificulte o trabalho. Não sei se será assim, poderei estar a exagerar, mas não percebo como é que uma Câmara com 7 elementos pode ser governada por 2, prescindindo de 5 deles.

Desde que deixou de existir a solução PS + CDU, que representava a maioria da população, deixou de haver condições para governar, e deveria ter havido eleições antecipadas.

Nestas condições, com alterações de verbas brutais, irei votar contra.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse o seguinte:

“Há aqui apreciações políticas e técnicas que se conjugam. E é nestas duas vertentes em que têm que decidir o seu sentido de votação, embora também comece a aparecer o reacender da chama da discussão e debate democrático na Marinha Grande.

Esta situação deveria ter sido acautelada e mais bem pensada por quem está à frente dos destinos da Câmara, evitando situações de prepotência e arrogância na prática.

Enquanto cá estive senti esta prática por parte de algumas pessoas, que tendia a criar obstáculos ao desenvolvimento do meu trabalho, como se ele não correspondesse aos interesses do Município e da sua população.

Há um sentimento de divórcio em relação ao PS na Câmara e Assembleia Municipal.

Do ponto de vista político também se pode falar das 14 alterações, que são um desrespeito total por quem aprovou os Documentos Previsionais – Câmara e Assembleia Municipal, e pela própria população. Modificá-los radicalmente é uma falta de respeito e demonstra que a Câmara não faz ideia do que é planeamento nem sabe o que quer fazer. Falta muito nesta terra e todos têm responsabilidade.

Ouviram-nos, falaram comigo, mas estava à espera que na segunda proposta aparecesse algo de novo, mas não. A oposição não é burra, e a proposta que é apresentada é tendenciosa, enganadora, não beneficia os interesses dos munícipes e da Marinha Grande, e é uma proposta que desbarata dinheiros públicos. Exemplo disso são os 400.000€ para computadores. É necessário? Onde está o diagnóstico das necessidades? Esta proposta não serve, e tenho muitas dificuldades em ver o colega António Santos a votá-la, quando em termos do mercado municipal de que tem vindo a falar tem zero.

Acho que está criado um ambiente na Câmara que não é favorável a qualquer tipo de desenvolvimento. Não se faz lançar as culpas à oposição. Este é um concelho em que as pessoas, ao longo dos anos, sempre souberam tomar decisões e vão entender. E por agora fico-me por aqui.”

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira disse o seguinte:

“Depois do que já ouvi não vou acrescentar grande coisa, porque me identifico com grande parte do que foi dito.

Ao longo da minha vida tenho estado desligado da governação política, mas não desligado da sociedade, e sempre achei que as pessoas da Câmara faziam o melhor para a Marinha Grande e para a sua população. Tive este entendimento até 2013, e com alguma dificuldade para a minha vida assumi a condução de um projeto.

Agora, passados 3 anos, assumo que não estavam errados, e que é possível fazer muito mais e muito melhor. Não estão em causa pessoas, mas decisões que se tomam dentro das organizações. Venho aqui de 15 em 15 dias ou quando é necessário, e apesar de saber mais do que em 2013, ainda estou longe de saber o que se passa para lá daquelas portas. Limito-me a pensar, ouvir pessoas que por lá passaram e venho a saber que as coisas não corresponderam ao que esperavam. O que me preocupa ainda mais. Da rua para esta mesa as dúvidas consolidaram-se. Então se passar desta mesa para dentro, e a acreditar no Vítor e no Logrado, que já lá estiveram, então as dúvidas são ainda maiores. O que era dito e escrito por um elemento do meu grupo, que eu pensava ser um exagero, venho agora a confirmar que não era.

Sempre votei o Orçamento Municipal contra, porque não refletia as necessidades da comunidade. Não entendia que o plano fosse ajustado às necessidades da comunidade e que houvesse capacidade para o executar. Hoje as minhas dúvidas estão confirmadas. A gestão da terra tem que ter solução, e tem que ser melhor do que aquilo que tem sido.

Em todas as organizações por onde passei nunca tinha visto uma situação como a da Câmara. Tem que haver um líder do grupo de trabalho. Somos surpreendidos com coisas que não conhecíamos. Já o último Orçamento, feito em dezembro e aprovado em dois órgãos, teve logo duas alterações em janeiro. Se acontecesse algo que não era expectável compreendia-se, mas não. Uma das alterações é de 600 mil euros. Que planeamento é que se fez? O que é que veio de mais importante um mês depois? Foi adulterado o conceito do que é o planeamento. O chamado “conselho de administração”, que aqui é o executivo, não sabia. Só em julho é que se sabe que houve 14 alterações. Não me preocupa o número mas sim o valor.

Em 15 de julho foi proposto retirar o processo referente à revisão e começar de novo. Mas o Presidente não quis. Quis avançar para a rejeição. Era esse o objetivo, eram essas as indicações que tinham. Tenho esta sensação, era um projeto para não aprovar e não o aprovámos.

Apresentei uma proposta, nesta segunda fase, na minha boa-fé, mas tive a resposta que já todos conhecem.

Peço desculpa aos colegas por não a ter divulgado por eles, mas foi para não fragilizar as negociações e porque era a base de trabalho para. O que vi na 3.ª feira não foi o Presidente a responder-me mas uma organização política, e é isso que não compreendo. É impossível negociar assim. Depois divulguei o que era a minha proposta.

Hoje confirmei que a maioria das pessoas que estão nesta mesa entendem o mesmo que eu entendo.

Sugeri que fossem revogadas algumas das delegações de competências feitas no Presidente da Câmara, nomeadamente a da aprovação das modificações, que é uma competência da Câmara, porque o Presidente abusou das competências que lhe foram delegadas.

A segunda exigência era a substituição dos membros do Gabinete do Presidente, porque o PS tem pessoas muito capazes. Este foco de conflitualidade deveria ser retirado, até pelo abuso no uso da informação privilegiada que tem. As posturas de alguém que deveria ajudar na gestão desta casa fazem o contrário.

Estes eram dois princípios, e em função disso estaria disponível para a reformulação dos mapas da revisão.

Fiz uma proposta, que em vez de ser negociada foi divulgada, alguns excertos, e assim não é possível continuar, a bem da nossa terra.”

O Sr. Vereador António Santos disse o seguinte:

“Ao ser o último a falar já estou um pouco limitado nas minhas palavras.

Vou ler um artigo do facebook do Carlos Carvalho, que foi apoiante do PS, e que é preocupante, quando é dito que a Câmara não pode ser governada só por 2 pessoas.

Sou pela população, pelo seu bem-estar, e sempre quis fazer parte da solução e não do problema.

Às pessoas não lhes interessa o caso do e-mail, ou se é o GCC, mas sim que os seus problemas sejam resolvidos.

Estamos num país democrático, e as pessoas entenderam que deve governar quem ganhou.

Num estado democrático há separação de poderes: o administrativo, o político e o judicial. Dizer que só se aprova o político se administrativamente se alterasse é o desvirtuar do princípio da separação de poderes. São patamares diferentes.

Gostei da parte da intervenção do Vereador Logrado sobre as eleições intercalares, que considero que seria mau demais para todos.

Continuo a querer fazer obra: saneamento, saúde, educação, ação social. Como estas verbas não foram mexidas, continuo a manter o meu voto. Pelas pessoas, pela Marinha Grande, continuo a votar favoravelmente.”

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse o seguinte:

“Falam todos muito bem mas vem-me à cabeça todo o histórico do que tem acontecido até aqui. Tem sido um mando sui generis, nunca se governou assim na Câmara, e tem sido mau. Faz com que as obras não apareçam, mas apesar de tudo elas apareceram.

No princípio do mandato houve estabilidade de duas forças políticas, que acabaram por se dissociar, devido aos Centros Escolares. Se tivesse havido um equilíbrio destas duas forças políticas poderia ter-se governado até ao fim.

Depois houve outra alteração, na qual também acreditei. Havia um projeto interessante, que continuo a achar que está plasmado nesta alteração.

Neste momento os sete continuamos a não ter feito esta revisão como tínhamos combinado.

O Logrado diz que veste vários bonecos, e o de hoje parece-me que foi o de condicionar o voto de todos.

(O Sr. Vereador Vítor Pereira reclamou desta afirmação).

Há interpelações para obrigar o PS a sair dos destinos da autarquia. Faz-me pensar onde é que está a democracia? Onde está a arrogância e a prepotência, quando não vejo disponibilidade para a governação conjunta?

Quando se condiciona uma revisão ao Orçamento a estes pressupostos da proposta do Vereador Aurélio, alteração do gabinete, retirada de competências ao Presidente, não me parece que seja uma forma legítima.

Temos os 7,5 milhões de euros do saldo para incluir, e não se pode condicionar a realização de obras à questão da governação da Câmara.

Seguidamente elencou as obras a realizar e disse:

“Alguém contesta estas obras? Não, porque são fundamentais para o desenvolvimento do concelho, e apesar das opiniões políticas parece-me que as obras necessárias ao concelho são fundamentais e não merecem contestação.

Não entendo como é que as questões políticas se sobrepõem à inclusão do saldo de gerência numa revisão que é fundamental para a realização de obras.

Foram feitas novas propostas com todos os Vereadores e não podem acusar este executivo permanente de não saber negociar.

O que está a ser feito é atrasar obra e apoio, que já poderia ter sido feito.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira perguntou:

“E porque é que não começaram há mais tempo?”

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira respondeu o seguinte:

“Respeito a legitimidade do Presidente para fazer as alterações que fez, porque foram necessárias. O saldo de gerência deveria ter sido incluído em maio, e há obras que para serem feitas necessitam desse saldo.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse o seguinte:

“Foram-se fazer coisas que não estavam previstas e fizeram tábua rasa daquilo que os Vereadores e a Assembleia Municipal aprovaram.”

O Sr. Vereador Carlos Logrado perguntou ao Sr. Presidente se ia permitir nova intervenção.

O Sr. Presidente respondeu que quando o Sr. Vereador falou não o tinha interrompido e deixou-o falar o tempo que quis, ultrapassando o tempo previsto.

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira sugeriu mais 5 minutos, o que foi aceite por todos.

O Sr. Vereador Vítor Pereira pediu uma pausa de 10 minutos.

O Sr. Presidente concordou, pelo que interrompeu a reunião, das 11:50 horas às 12:00 horas.



O Sr. Presidente perguntou, uma vez que ficou acordado dar mais 5 minutos, quem queria utilizá-los.

O Sr. Vereador António Santos disse que antes queria fazer a seguinte pergunta: “Se não aprovarmos há uma comissão administrativa? Qual é o cenário e quais são os poderes?”

O Sr. Presidente disse o seguinte:

“Nós só estamos a discutir o ponto 7, relativo à Revisão ao Orçamento. Os cenários é para serem feitos fora daqui.”

De seguida deu a palavra aos Srs. Vereadores que pretendem intervir.

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse o seguinte:

“Quero dar esclarecimentos adicionais à Vereadora Cidália. A Cidália e o António Santos são coniventes com o GCC, e ela não faz parte dele.

Não havendo delegação formal há de facto delegação de poderes em pessoas que não são Vereadores. E como é que se exerce? Foi montado um sistema de informação, num modelo bastante pidesco, ao qual já aconselhei a mudar o procedimento. Não os contesto, só quando põem em causa os interesses e o desenvolvimento do concelho. A Cidália não faz parte e até não sabe de algumas coisas que se passam com os seus pelouros. É a prepotência. Alguns fazem-no olhos nos olhos, e outros fazem-no de forma envolvente, pela calada.

Viabilizei o Orçamento em dezembro e até fevereiro o Presidente não me chamou para trabalhar, e foi a meu pedido, e depois de desenhar um projeto e vir falar com ele, que comecei. Não tive conhecimento de uma das catorze modificações, e algumas até aconselhei o Presidente a fazê-las. Nas candidaturas não me foi dado

conhecimento de nenhuma, e estava aqui dentro. E a Cidália também não sabe de algumas. É o sistema que controla tudo, e o Presidente é refém.”

O Sr. Vereador Fernando Esperança disse o seguinte:

“Ouvi com atenção a Vereadora Cidália, que fez referência a uma série de obras que estão em causa pela não aprovação da revisão. Pergunto: todas estas obras não estavam já cabimentadas?”

Retive uma afirmação final quando ela diz que há obras que já deviam ter sido feitas. É verdade, só pergunto porque é que elas não foram feitas?”

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse o seguinte:

“Fico sempre surpreendido com o que o Vereador Logrado diz.

Não foi desmentido, mas foi dito que as verbas para o mercado foram para outro lado. Fiz uma série de exigências em termos de pedidos de informações, votações anteriores e votações atuais. E então vem a questão do mercado, e telefonei ao Presidente a dizer que não vem na revisão, e este diz-me que vem no PPI, vou lá ver e é zero. Coitado do Vereador Santos! Anda a aprovar e a reivindicar o mercado desde o mandato anterior e agora dizem-lhe que não está noutro lado. Agradecia que me dissessem onde está, e que a Vereadora Cidália me informe quais foram as obras que já deveriam ter sido feitas e não foram, e porquê. Não é só a prepotência, são os atos.”

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira disse o seguinte:

“Estão 3.303 euros no PPI e PAM aprovado em dezembro para o mercado.

Para fazer um Orçamento têm que estar balizados quais os objetivos. Tenho defendido a existência de regulamentos claros e transparentes, para os apoios. É necessário fazer a Carta Educativa para se poderem definir Centros Escolares, porque a Carta Educativa é o diagnóstico do que é necessário e é um documento estruturante para o sector educativo.”

O Sr. Vereador António Santos disse o seguinte:

“Sobre a preocupação do Vítor tenho a dizer que luto sempre para poder vencer, porque quem não luta perde sempre. Estou convencido que luto e que vou vencer. Quero sair da política com a convicção de que lutei. Quero ter aqui um mercado polivalente, com espaços, porque é um dos lugares que visito sempre que vou a algum lado.

Estou a lutar para termos um mercado de sucesso, polivalente, aberto todos os dias, que possa ser visitado por todos, e com espaços para refeições ou para tomar um copo. Se não conseguir saio a perder, mas a vida também é feita de derrotas.”

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse o seguinte:

“Vou responder ao Logrado sobre o tempo que aqui estive, lembrando que o Presidente esteve sempre ao seu lado, suportou sempre as suas propostas como se fossem da Câmara, esteve sempre ao seu lado com toda a lealdade e disponibilizando-lhe todos os meios. Ficará a dever-lhe sempre isso e não pode desmenti-lo.

Sobre as obras, uma das que já devia ter sido feita é o mercado, de que tanto se fala.

Sobre a Carta Educativa há aqui um documento que vai ser inserido no PDM e que é o diagnóstico do concelho sobre esta matéria (escolas existentes, problemas, n.º de alunos).

A Carta Educativa, para além do diagnóstico, deve ter uma discussão política. Todos devem ter a perceção deste estudo e depois decidir.

O Centro Escolar da Várzea está lá plasmado, e embora a apreciação do Vereador Aurélio, com a qual concordo, não é impropriedade estar a apresentar-se neste momento, porque temos fundos comunitários para ele, e qualquer atraso é a impossibilidade de podermos fazer as candidaturas, fazer os centros escolares e a possibilidade de fazer outros centros escolares. Ou se começam a fazer agora ou então não os poderemos fazer.”

O Sr. Presidente disse o seguinte:

“Pouco tenho a acrescentar, uma vez que a discussão foi além do ponto, que era a revisão do Orçamento. Desde maio que se está a trabalhar nesta revisão, com o Vereador Logrado, que apresentou certas condições.

Sobre a governabilidade, o PS foi o mais votado, sem maioria, e sobre a minha dignidade e verticalidade entendo que não me devo vergar a certas situações enunciadas pelo Vereador Logrado e Aurélio.

Quando recebeu o e-mail o Vereador Aurélio respondeu-me logo. Houve reuniões de trabalho em que se viu o documento linha a linha, aceitámos retirar algumas ações e incluir outras.

Sobre as modificações elas estão relatadas no relatório da auditoria, e em média nos últimos anos têm sido feitas cerca de 20, muitas delas são mudanças de rubricas, outras são de verbas que estavam a definir ou insuficientes. Nas modificações não se podem criar novas ações, só nas revisões. Houve obras que transitaram do ano anterior que já foram pagas e essas verbas têm que ser utilizadas.

O que está ali para a revisão refere-se a projetos já concluídos e prontos a serem lançados a concurso. Estão consignadas verbas para encomendar os projetos do PEDU, porque não há capacidade interna. Com o incentivo do Governo para aceleração da utilização dos fundos comunitários, se conseguirmos até 31 de dezembro executar 15% de um dos projetos do PEDU o nosso projeto pode ser majorado em 10%. No nosso caso seria meio milhão de euros.

É isto que tenho a responder. Não vou responder a questões transversais que não dizem respeito a este ponto.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse o seguinte:

"Posso pedir uma clarificação das palavras do Sr. Presidente? É que não percebi. Parece que são muitas obras mas muitas delas já são velhas."

O Sr. Presidente disse o seguinte:

"Está em cima da mesa a revisão ao Orçamento, que vos foi enviada nos termos em que foi pedida, com o enquadramento estratégico, pelo que a submeto à votação."

Seguidamente o Sr. Presidente pôs a votação a seguinte proposta:

462 - Com a primeira Revisão aos Documentos Previsionais de 2016 incorpora-se o saldo da gerência anterior permitindo-se o desenvolvimento de um conjunto de projetos municipais, que são essenciais para o desenvolvimento económico, social e cultural da Marinha Grande.

Neste âmbito importa destacar os seguintes:

1. Requalificação do Sistema de abastecimento de água em alta, através da contratação da simulação hidráulica e dos projetos de execução da adutora e reservatório dos Picotes
2. Requalificação da Rua das Andorinhas;
3. Obras para instalação da creche social no antigo edifício da IVIMA;
4. Requalificação da Rua da Sapinha, na Moita;
5. Beneficiação da Rua da Vitória, na Ordem;
6. Execução da rede de saneamento nas Trutas, Picassinos, Pedrulheira e Amieira;
7. Beneficiação da rede viária no lugar das Trutas;
8. Requalificação do espaço público, designadamente no que respeita aos passeios;
9. Aquisição de equipamento para as cantinas escolares;
10. Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho;
11. Beneficiação do espaço de jogo e recreio do Parque da Cerca e criação de um espaço de promoção da segurança rodoviária no mesmo Parque;
12. Instalação de equipamentos de jogo e recreio nos estabelecimentos de ensino básico de Casal de Malta e António Vitorino e no estabelecimento de ensino pré-escolar da Fonte Santa;
13. Requalificação da Escola da Várzea para adaptação como centro escolar;
14. Aquisição de equipamento e de sinalética para a promoção do concelho;
15. Aquisição de equipamento informático com vista à aceleração do processo de desmaterialização administrativa e a um funcionamento mais eficiente e eficaz dos serviços municipais;
16. Beneficiação da Rua do Repouso até ao limite do concelho;
17. Construção do novo mercado municipal;
18. Celebração de Contrato Interadministrativo com a Freguesia da Marinha Grande para fornecimento de matéria-prima para asfaltamento de ruas periféricas desta freguesia;
19. Atribuição de apoio para a realização de obras de remodelação e ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia da Marinha Grande;
20. Apoio a alunos carenciados do ensino pré-escolar e do ensino básico;
21. Refeições escolares;
22. Semana da Juventude e Jornadas do Turismo;
23. Atribuição de subsídios a associações nas áreas de desporto, social e cultural, designadamente para remodelação de equipamentos e de infraestruturas, nas quais se incluem os relvados sintéticos;
24. Aquisição de manuais escolares para oferta aos alunos do ensino básico público;
25. Espetáculos culturais para a Casa da Cultura – Teatro Stephens;
26. Execução do PEDU, designadamente a requalificação de edifícios de habitação social, ligações da ciclovia do Parque Mártires do Colonialismo e Parque da Cerca, construção de interface de transportes, reabilitação integral do edifício do Jardim Luís de Camões, reforço da rede de ciclovias;
27. Formação profissional dos recursos humanos municipais, para melhoria da eficácia e eficiência do respetivo desempenho;

O maior volume de investimento previsto nos projetos acima enunciados respeita à execução da rede de saneamento doméstico, à execução do PEDU, à requalificação do Centro de Saúde e à requalificação da Escola EB Guilherme Stephens. Estes projetos que ascendem a vários milhões de euros só podem ser executados com recurso a fundos comunitários Portugal 2020. Para este efeito é imprescindível a incorporação do saldo de gerência que permite a execução das respetivas candidaturas e subsequente execução das obras em causa.

O esforço de investimento envolvido é absolutamente essencial para a afirmação da Marinha Grande como um concelho moderno e desenvolvido, em que se dá um passo decisivo na cobertura de serviços essenciais, avançando de forma significativa na expansão da rede de saneamento doméstico e ao mesmo tempo se aposta na requalificação urbana da cidade da Marinha Grande.

Com a presente revisão pretende-se igualmente garantir o acesso ao anunciado "Acelerador de investimento – Portugal 2020" que permite a majoração total da dotação prevista no PEDU ou no PARU.

Cabe à Câmara Municipal assumir o compromisso e a responsabilidade de desenvolver todos os esforços para que os projetos essenciais ao desenvolvimento económico, social e cultural da Marinha Grande sejam executados com a maior celeridade possível.

Cabe, igualmente, à Câmara Municipal acompanhar a execução de todos os projetos cuja implementação é possível (e necessária) em função da aprovação da presente revisão aos documentos previsionais.

Presente proposta da 15ª Modificação – 1ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

1ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2016, no valor de 7.566.533,35 euros nos reforços e 115.881,25 euros nas anulações.

1ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2016, no valor de 7.567.819,73 euros nos reforços e 117.167,63 euros nas anulações.

1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2016, no valor de 5.739.860,65 euros nos reforços, com reforço de dotação em 2017 de 176.068 euros e anulação de dotação de 125.000 euros nos anos de 2018 e 2019.

1ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2016, no valor de 1.433.468,05 euros nos reforços e 21.196,96 euros nas anulações, e ainda com anulação de dotações no ano de 2017, de 210.265,54 euros, em 2018 de 72.871 euros, em 2019 de 80.771 euros e em anos seguintes de 91.313 euros.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, **delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 15ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, constituída pela 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais**, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Esta deliberação foi rejeitada, com 4 votos contra dos Srs. Vereadores Vítor Pereira e Fernando Esperança, da CDU, do Sr. Vereador Aurélio Ferreira, do MPM e do Sr. Vereador Carlos Logrado, do +Concelho, e com 3 votos a favor do Sr. Presidente Paulo Vicente, e da Sra. Vereadora Cidália Ferreira, do PS, e do Sr. Vereador António Santos, do PSD.

O Sr. Vereador António Santos proferiu a seguinte declaração de voto:

*“Continuamos a pautar por uma política local, consistente e estável.
Sempre entendemos que deve governar quem ganhou, nas urnas, as eleições.
Entendemos, ainda, que se um documento desta envergadura não fosse aprovado, a Marinha Grande e as suas populações ficariam severamente prejudicadas, mais do que já se encontram.
Como a nossa política é dar prioridade à Marinha Grande e ao bem-estar das suas gentes, continuamos a votar favoravelmente esta revisão, para que se dê prioridade máxima às obras que tanto as populações anseiam.
As obras que entendemos serem prioritárias, são as seguintes, a saber:
-Requalificação do Sistema de abastecimento de água em alta, através da contratação da simulação hidráulica e dos projetos de execução da adutora e reservatório dos Picotes
-Requalificação da Rua das Andorinhas;
-Obras para instalação da creche social no antigo edifício da IVIMA;
-Requalificação da Rua da Sapinha, na Moita;
-Beneficiação da Rua da Vitória, na Ordem;
-Execução da rede de saneamento nas Trutas, Picassinos, Pedrulheira e Amieira;
-Beneficiação da rede viária no lugar das Trutas
-Aquisição de equipamento para as cantinas escolares;
- Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho;
-Beneficiação do espaço de jogo e recreio do Parque da Cerca e criação de um espaço de promoção da segurança rodoviária no mesmo Parque;
-Requalificação da Escola da Várzea para adaptação como centro escolar;
-Aquisição de equipamento e de sinalética para a promoção do concelho
-Aquisição de equipamento informático com vista à aceleração do processo de desmaterialização administrativa e a um funcionamento mais eficiente e eficaz dos serviços municipais;
-Beneficiação da Rua do Repouso até ao limite do concelho
-Construção do novo mercado municipal
-Apoio a alunos carenciados do ensino pré-escolar e do ensino básico
-Refeições escolares;
-Atribuição de subsídios a associações nas áreas de desporto, social e cultural, designadamente para remodelação de equipamentos e de infraestruturas, nas quais se incluem os relvados sintéticos; (Marinhense e Garcia).”*

O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:

“Teimosamente o grupo que controla a Câmara (GCC) não quer constituir um grupo governativo sólido e capaz de inverter a triste realidade que constrange o desenvolvimento do concelho nos últimos 7 anos.

Estou certo que a maioria dos elementos do Partido que suporta o GCC, o Partido Socialista, não concorda com esta tática, no entanto não tem tido coragem de quebrar a mordada e deixar de ser refém.

Para quem tem dúvidas da veracidade destas afirmações, basta analisar as negociações políticas das últimas semanas:

1 – o GCC excluiu completamente das mesmas o + Concelho e o Vereador Carlos Logrado;

2 – o GCC não quis aprofundar as negociações havidas com a CDU;

3 – o GCC não quis aprofundar e dar continuidade às negociações havidas com o MpM.

Dir-se-á, falsamente, quem tem a maioria dos votos governa em absolutismo perfeito. A democracia e a expressão do povo na votação afirma o contrário, “quem tem a maioria dos votos é responsável por constituir equilíbrios capazes de garantir a governação”.

Contrariamente ao que fez António Costa e o PS nacional, o GCC teima no contrário, não dá mostras de entender as regras democráticas escolhendo de entre as diferentes forças políticas com assento na Câmara, que se mostram disponíveis para uma solução governativa sólida, aquela que melhor se ajuste ao programa que apresentou aos eleitores.

O+ Concelho mostrou-se e mostra-se disponível, a CDU e o MpM também já o fizeram.

O papão de não ser possível fazer obras que a Marinha Grande tanto precisa, é também completamente falso. A democracia está bem feita! Dos 5 cenários possíveis, há 2 que garantem que os interesses do Município e dos municípios estão acautelados de imediato, e são:

1 – o GCC encontrar junto das 4 forças disponíveis um governo sólido que dê garantias de eficiente execução desta revisão e de todas as outras que se lhe sigam;

2 – se incapazes de cumprirem a solução 1, a constituição de uma comissão administrativa, por um lado garante a execução de todas as obras, e por outro é melhor solução do que a que hoje existe.

A comissão administrativa, sendo um órgão colegial constituída por 5 membros deste executivo (do qual, muito provavelmente, não farei parte por imperativo legal), é a garantia real de que a acção nefasta do GCC não terá continuidade.

Por último uma palavra de conforto para todos os municípios que não acompanhando a par e passo o dia-a-dia da governação, podem facilmente ser manipulados e convencidos que esta não aprovação será um drama para o concelho. Não o é, ao contrário, vai obrigar a uma revolução na Câmara Municipal que criará condições para que no futuro do curto prazo sejamos um concelho muito melhor.”

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Desde o momento em que este processo começou a ser apreciado que tenho tido o cuidado de, não apenas ler a documentação que me é facultada, como analisá-la com sentido crítico e fundamentado. Neste trabalho tenho um olhar alargado sobre a organização, a capacidade de execução orçamental e aquilo que considero fundamental para o desenvolvimento económico-social e para o que pode ser a qualidade de vida dos cidadãos. Deste trabalho resultou uma proposta concreta que enviei ao Sr. Presidente e sobre a qual V. Ex.^a considera que os termos nela contidos “não são passíveis de ser sequer consideradas”. Com a clareza com que interpreto as suas palavras também cedimento a proposta que lhe enviei com os fundamentos que ela contém.

Por isso, mantenho os mesmos termos da declaração que proferi sobre este assunto na última reunião e que, para a presente, transcrevo.

Atendendo à importância desta revisão orçamental, que integra a incorporação de 7,5 M€ provenientes da conta de gerência do ano anterior, há duas considerações fundamentais:

a) Domínio político: o processo conducente à apresentação desta revisão, do ponto de vista político, revela uma incapacidade, dos dois titulares de pelouros executivos, para a realização duma concertação colectiva e uma manifesta dificuldade para desenvolver um diálogo construído com os restantes elementos que constituem o órgão. Não basta enviar um mail, nos dias que antecedem a reunião de apreciação deste documento, para que os vereadores “querendo”, palavras do Sr. Presidente, possam pronunciar-se sobre um quadro de inúmeras verbas em 23 páginas.

Uma concertação política com vista à aprovação de um documento com a importância que este tem, não pode nunca estar sujeita a este tipo de conduta. Se, em momento algum, houvesse um interesse genuíno em se obter o contributo dos elementos que constituem este órgão, em tempo oportuno, teríamos sido convocados para uma reunião onde pudéssemos discutir o assunto antes de ser elaborada a proposta agora em apreciação.

A utilização de assuntos tão sérios e importantes para o nosso Município com recurso a estratégias que visam criar na opinião pública a ideia de que a execução destas acções depende, única e exclusivamente, da aprovação da revisão, num gesto de atribuição de responsabilidade política aos restantes cinco elementos deste órgão, que não tem funções executivas, é desleal e não corresponde à verdade.

b) Domínio estratégico-executivo: o documento continua a não revelar a existência de uma VISÃO para a Marinha Grande. As acções inscritas na revisão do orçamento são avulsas, não revelando a estratégia

para uma terra de desenvolvimento económico, social, cultural e desportivo. Aparecem como se todas elas fossem uma prioridade, o que revela a inexistência de estratégia.

Não se vislumbram quaisquer políticas de desenvolvimento económico e social, de educação, uma preocupação efectiva por uma política desportiva e de planeamento cultural, uma aposta na dinamização do comércio e promoção do turismo, um cuidado no planeamento e na organização da Câmara Municipal numa lógica de uma administração moderna, próxima dos cidadãos. Aliás nem as infra-estruturas fundamentais estão assumidas como é o caso das piscinas; do desenvolvimento, infra-estruturação e acessibilidades da zona industrial; dos eixos rodoviários, que reorganizem o trânsito e redireccionem os circuitos dos veículos pesados do centro da cidade; não há verbas para apostar na criação de novos equipamentos sociais (envelhecimento, toxicod dependência, juventude), medidas de apoio às famílias; o mercado.

Esta revisão integra acções que são inequivocamente fundamentais face ao estado de gravidade a que o cumprimento de serviços públicos chegou. O exemplo mais expressivo é o facto de estar em causa o abastecimento público de água e só agora estar inscrito o projeto reservatório dos Altos Picotes como "obra definida". Relativamente a obras objecto de financiamento comunitário, há uma reflexão a fazer-se que se prende com o facto de o Município tomar opções em função das linhas de financiamento, alocando a componente de financiamento própria a estas obras que, por vezes, condicionam investimentos prioritários (não financiados) para o concelho, como sejam o mercado, as piscinas, os equipamentos sociais.

Em relação ao mercado, a acção é referido na proposta de deliberação, mas não se encontra nos restantes documentos que integram a proposta de revisão. Também não percebemos como a acção pode estar inscrita sem que haja a localização clara e como aparece no documento desintegrada do PEDU.

Em suma, não se vislumbram quaisquer políticas de desenvolvimento económico e social, de educação, uma preocupação efectiva por uma política desportiva e de planeamento cultural, uma aposta na dinamização do comércio e promoção do turismo, um cuidado no planeamento e na organização da Câmara Municipal, numa lógica de uma administração moderna, próxima dos cidadãos.

Na verdade esta proposta de revisão do orçamento permite-nos concluir que os 7,5 milhões de euros correspondem a acções muito pensadas num modelo eleitoralista, em que se priorizam as pavimentações e a subsídio às associações, sem que existam critérios ou uma verdadeira política do associativismo. Revela que, durante estes últimos anos, a Câmara municipal não executou acções esperando pela antecipação do quadro autárquico de 2017. Ficamos na dúvida se, a forma como o executivo permanente conduziu este processo, tem em vista a verdadeira aprovação do documento, se pretende vitimizar-se, ou se quer tirar dividendos políticos na sombra da sua incapacidade de realizar as obras, como temos assistido nos últimos anos. Esta revisão já é, apesar de formalmente não ser, o orçamento de 2017... está a ser apresentada no momento em que já devíamos estar a elaborar o principal instrumento de gestão orçamental para o próximo ano.

Desde que integro este órgão que não me identifico com os orçamentos e esta revisão também não é a excepção."

O Sr. Vereador Vítor Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:

"O PS falha tudo o que promete e falha tudo em que se compromete. Falharam o acordo com a CDU, nunca cumpriram o que prometeram ao PSD e, pelos vistos, falharam novamente num possível entendimento com o + Concelho.

Certamente que não andarão todos com o passo trocado e somente o PS com o passo certo. O passo trocado é do PS que não cumpre acordos, não sabe dialogar, não sabe encontrar consensos e tem uma visão sectária da gestão do concelho.

O PS pretende impor em exclusividade a sua vontade e as suas poucas e más ideias para o município. O diálogo não pode ser uma palavra vã. O diálogo tem de ser uma realidade e não um mero cumprimento de formalismos.

Foi assim, com maiores ou menores promessas que o PS conseguiu aprovar os documentos previsionais para o ano de 2016. Aprovados na Câmara com os apoios do PSD e do + Concelho e posteriormente ratificados em Sessão da Assembleia Municipal.

Os vereadores da CDU, embora tenham votado desfavoravelmente os documentos previsionais para 2016, aceitaram o normal funcionamento das órgãos democraticamente eleitos e prosseguiram o seu trabalho na firme convicção que os documentos aprovados seriam respeitados, com as naturais e inevitáveis correções que sempre se fazem.

Puro engano, quer da CDU, quer dos outros vereadores, quer da Assembleia Municipal, quer dos municípios em geral.

É assim que após muita insistência da nossa parte o PS nos fornece as 14 alterações orçamentais que tinham efectuado até Junho de 2016.

14 alterações orçamentais que "movimentaram" mais de 3,5 milhões de euros, isto é, o PS pulverizou os documentos previsionais aprovados, quer em reunião de Câmara, quer em Assembleia Municipal e gerou, de

iniciativa própria uma outra “coisa” completamente diferente.

Em meio ano o PS desrespeitou tudo e todos.

A título meramente exemplificativo, passamos a transcrever apenas algumas das mais significativas alterações orçamentais efectuadas pelo PS, conforme despachos do snr. Presidente da Câmara dos quais indicamos as respectivas actas.

Alteração orçamental de 21-01-2016

1 – Retiraram 8.000 € que estavam destinados ao saneamento das Trutas;

2 – Retiraram 41.000 € que estavam destinados ao pagamento do Fundo de Apoio Municipal.

Alteração orçamental de 30-01-2016

1 – Retiraram 128.000 € que estavam destinados a amortização de empréstimo à CGD. Porque orçamentaram 366.000 € e logo a seguir retiraram 128.000?;

2 – Retiraram 34.000 € que estavam destinados a transportes escolares;

3 – Retiraram 186.000 € que estavam destinados a beneficiação da Rua Esquerda na Moita;

4 – Retiraram 19.000 € que estavam destinados a obras de abastecimento de água do Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral;

5 – Retiraram 46.000 € que estavam destinados a obras de pavimentação na freguesia da Marinha Grande. A rubrica ficou com a dotação de 1 euro;

6 – Retiraram 50.000 € que estavam destinados a obras de reabilitação na Casa Museu Afonso Lopes Vieira;

7 – Retiraram 93.000 € que estavam destinados ao pagamento do Fundo de Apoio Municipal. A rubrica ficou com a dotação de 1 euro.

Alteração orçamental de 18-02-2016

1 – Retiraram 7.000 € que estavam destinados aos percursos pedestres de S. Pedro de Moel;

2 – Retiraram 11.000 € que estavam destinados a alimentação nas cantinas escolares;

3 – Retiraram 24.500 € de verbas que estavam destinadas à rede viária da Amieira em resultado das obras do saneamento;

4 – Retiraram mais 154.000 € que estavam destinados à beneficiação da Rua Esquerda na Moita;

5 – Retiraram 150.000 € que estavam destinados à requalificação da Rua das Andorinhas;

6 – Retiraram 50.000 € que estavam destinados às obras de ligação da Zona Industrial à A 8;

7 – Retiraram 20.000 € que estavam destinados às obras de abastecimento de água à Rua das Flores e outras limítrofes;

8 – Retiraram 30.000 € que estavam destinados à construção do furo de captação de águas de Picassinos;

9 – Retiraram 39.000 € que estavam destinados a obras de saneamento de Picassinos.

Alteração orçamental de 26-02-2016

1 – Retiraram 16.000 € que estavam destinados ao programa de apoio à actividade desportiva federada.

Alteração orçamental de 03-03-2016

1 - Retiraram mais 8.000 € que estavam destinados ao programa de apoio à actividade desportiva federada.

Alteração orçamental de 17-03-2016

1 - Retiraram mais 131.000 € que estavam destinados ao programa de apoio à actividade desportiva federada;

2 – Retiraram 5.500 € que estavam destinados a alimentação nas cantinas escolares;

3 – Retiraram 274.000 € que estavam destinados a outras obras de remodelação e pavimentação;

4 – Retiraram 138.000 € que estavam destinados a obras de saneamento na Amieira;

5 – Retiraram 101.000 € que estavam destinados a obras de saneamento na Picassinos;

6 – Retiraram 52.000 € que estavam destinados a obras de saneamento diversos;

7 – Retiraram 18.000 € que estavam destinados à Creche da Ivima;

8 – Retiraram mais 5.500 € que estavam destinados a obras na Casa Museu Afonso Lopes Vieira;

9 – Retiraram 19.000 € que estavam destinados a obras nos campos de ténis;

10 – Retiraram 142.000 € que estavam destinados a obras de saneamento nas Trutas;

11 – Retiraram 21.000 € que estavam destinados a equipamento para o auditório da Resinagem.

Alteração orçamental de 11-04-2016

1 – Retiraram 155.000 € que estavam previstos para a requalificação da área envolvente à Capela do Pilado.

Alteração orçamental de 04-05-2016

1 – Retiraram 40.000 € que estavam previstos para obras de saneamento diversas;

2 – Retiraram 12.500 € que estavam previstos para obras de abastecimento de água;

3 – Retiraram 69.000 € que estavam destinados a obras em edifícios municipais;

4 – retiraram 11.800 € que estavam destinados a obras diversas de abastecimento de água.

Alteração orçamental de 17-05-2016

1 – Retiraram 66.000 € que estavam destinados a aquisição de manuais escolares;

2 – Retiraram 67.000 € que estavam destinados à contratação de seguros;

3 – Retiraram 41.000 € que estavam destinados a obras na Rua Joaquim Matias e Travessa do Cotovelo;

4 – Retiraram 16.000 € que estavam destinados a obras no jardim de infância da Fonte Santa;

5 – Retiraram 15.500 € que estavam destinados a aquisição de equipamento para o ensino pré-escolar;

- 6 – Retiraram 7.200 € que estavam destinados à reabilitação da cantina da Várzea;
- 7 – Retiraram 8.900 € que estavam destinados a obras de saneamento nas Trutas;
- 8 – Retiraram 5.000 € que estavam destinados a obras de saneamento na Rua dos Chedos em Vieira de Leiria;
- 9 – Retiraram 30.000 € que estavam destinados a obras no furo AC 3 na Pedrulheira;
- 10 – Retiraram 5.000 € que estavam destinados a obras no reservatório de águas em S. Pedro;
- 11 – Retiraram 45.000 € que estavam destinados a obras diversas de abastecimento de água.

Alteração orçamental de 07-06-2016

- 1 – Retiraram 10.000 € destinados às obras na Oficina da Música;
- 2 – Retiraram 8.000 € que estavam destinados a obras diversas de abastecimento de água;
- 3 – Retiraram 7.500 € que estavam destinados a obras nos campos de ténis;
- 4 – Retiraram 5.000 € que estavam destinados a obras nos estaleiros municipais;
- 5 – Retiraram 25.000 € que estavam destinados a obras diversas de abastecimento de água;
- 6 – Retiraram 30.000 € que estavam destinados a obras diversas.

Na alteração orçamental de 04-05-2016, decidiram um reforço orçamental de 51.700 € destinado à aquisição de uma viatura para o Presidente. No entanto, talvez considerando as muitas críticas levantadas pela oposição, o snr. Presidente da Câmara despachou em 07-06-2016 no sentido dessa verba ser retirada na íntegra.

E é aqui que se inicia o grande problema com a actual revisão orçamental apresentada pelo PS. A saber:

- 1 – O PS não respeitou os documentos aprovados em sede de Câmara Municipal e Assembleia Municipal;
- 2 – O que demonstrou uma total falta de respeito pelos diversos órgãos autárquicos;
- 3 – Demonstrando igualmente que não tinham qualquer rumo orientador e estratégico para o desenvolvimento do concelho;
- 4 – Visto ter feito através das alterações orçamentais um orçamento completamente diferente;
- 5 – Além de ter retirado verbas na totalidade que estavam destinadas a obras consideradas fundamentais e estruturantes.

O que agora todos nos questionamos é onde o PS investiu o dinheiro que foi retirando nas 14 alterações orçamentais que efectuou. Onde estão as obras? Onde estão os melhoramentos? Onde estão os resultados.? Onde que não se vêem?

Até que nos apresentam, tarde e a más horas, além do meio do ano, uma proposta de revisão orçamental, mal amanhada, nada explicada e sobretudo nada fundamentada.

Pretendiam incorporar o saldo da conta de gerência no montante de cerca de 7,5 milhões de euros.

A par desta proposta apresentada a todos os vereadores, o PS lança uma campanha vergonhosa, profundamente eleitoralista e enganosa, prometendo este mundo e o outro. Tudo vão fazer. Compram páginas de jornais como publicidade (pago por todos nós) para anunciar obras e mais obras. Diriam os mais religiosos que seria Deus no Céu e o paraíso na Marinha Grande. Ao mesmo tempo que lançam esta enganosa campanha, vão deixando o recado que tal só será possível se a oposição votar favoravelmente a revisão orçamental.

É a mais pura e vergonhosa campanha de chantagem e vitimização jamais vista, procurando esconder a total incompetência do PS para gerir os destinos do concelho da Marinha Grande.

Cabe-nos nesta altura perguntar:

- 1 – Então o PS que durante estes 7 anos quase nada fez, se excluirmos as grossas asneiradas, é agora que vai fazer obra;
- 2 – Então é agora que o PS vai transformar o concelho num enorme estaleiro?
- 3 – Então é agora, em cerca de 4 meses, que se vai fazer tudo o que não se fez nos anos anteriores de gestão PS?
- 4 – Então é agora que o PS quer as obras feitas e quer dar apoios aos Clubes e retirou do orçamento as verbas que lhes estavam destinadas?

Verticalidade e verdade precisa-se para o PS.

Como facilmente se compreenderá a péssima proposta inicial de revisão orçamental foi chumbada em reunião de Câmara, apesar da oposição ter sugerido ao Snr. Presidente de Câmara que retirasse a proposta antes de ser votada de forma a que se conseguisse chegar a um entendimento favorável para a Marinha Grande. O Snr. Presidente da Câmara não aceitou a proposta de retirada e forçou a votação da mesma.

Perante o chumbo da proposta inicial o PS apresentou uma “nova” versão de revisão orçamental. Esperavam-se alterações significativas. Puro engano. Alguns dos pecados mortais da nova proposta:

- 1 – A revisão integra o saldo de conta de gerência duma forma anárquica, sem que se evidencie qualquer planeamento ou definição de prioridades, quer a nível do investimento, quer mesmo ao nível do funcionamento normal;
- 2 – A revisão continua a não integrar verbas para investimentos que consideramos prioritários e fundamentais, como é o caso do Mercado Municipal. A verba prevista em termos orçamentais é zero;
- 3 – A revisão continua a integrar verbas para investimentos que consideramos não serem prioritários nem fundamentais, pelo menos nos moldes propostos, caso do centro Escolar que agora parece ser na Várzea. Tenha-se em consideração que o PS, conforme vira a cabeça no travesseiro, muda o local do centro escolar,

4 – A revisão continua a integrar verbas absolutamente despropositadas, sumptuosas e que indiciam claramente o desbaratamento de dinheiros públicos.

As razões apresentadas são mais do que suficientes para esta revisão não merecer o nosso voto favorável. No entanto, para que dúvidas não restem, apenas algumas discordâncias concretas da nossa parte e a título meramente exemplificativo:

1 – Mercado Municipal – verba orçamentada igual a zero;

2 – Órgãos da Autarquia – Conservação de bens – 135.000 €. Verba genérica e residual para posteriormente se utilizar como se quiser;

3 – O presente envenenado de 45.000 € em massas asfálticas para a Junta de Freguesia da Marinha Grande. Abrir concurso e demais fases processuais quando é que a Junta de Freguesia consegue fazer obra que se veja até 31 de Dezembro?;

4 – Reforços muito significativos em despesas correntes, tendo em consideração que tinham retirado enormes importâncias para outras despesas, pulverizando como vimos as iniciais dotações orçamentais. Aqui podemos referir os apoios às colectividades, às instituições sociais, o apoio à atividade desportiva federada, os manuais escolares, etc.;

5 – A verba de quase 50.000 € para a iluminação de Natal e Festa da Primavera que ninguém, mesmo os eleitos do PS, sabem como vai ser e o que se pretende fazer;

6 – As verbas para publicidade que continuam bastante elevadas e que em nosso entender são campanha eleitoral paga pelos municípios;

7 – A realização duma semana da juventude, com uma verba de 30.000 € da qual não existe nada. Nem programa nem ideias;

8 – Um reforço de verba para o Orçamento Participativo que agora parece ser de somente 3.500 €. Quem fala verdade?

Em termos do Plano Plurianual de Investimentos, os exemplos da nossa discordância são imensos. Ficam somente alguns exemplos:

1 – Mais de 175.000 € para pavimentações diversas. Quais? Existem projectos?

2 – Outras construções e remodelações diversas – cerca de 137.000 €. Onde? Quais? Existem projectos?

3 – Centenas de milhares de euros alocados a obras na rede viária no âmbito da realização de infraestruturas de saneamento. Para quê e como é possível se as obras de saneamento ou ainda não se iniciaram ou iniciaram-se há muito pouco tempo. Como é possível fazer todas estas intervenções até ao fim do ano?

4 – Aquisição de terrenos com verba de 370.000 €. Que terrenos? Para quê?;

5 – Porque retiram as verbas destinadas à requalificação da Rua das Andorinhas e a outras obras significativas para o concelho, nomeadamente a nível do saneamento?

6 – Os mais de 200.000 € destinados à beneficiação do Parque da Cerca, verba que consideramos exorbitante e não prioritária;

7 – O não conhecimento exaustivo dos projectos candidatados a fundos comunitários, prevalecendo uma informação insuficiente, truncada e indiciadora de graves problemas nesta área;

8 – Informação zero sobre o Centro Escolar que agora parece ser na Várzea;

9 – Aquisição de equipamento para promoção do concelho no valor de mais de 61.000 €. O que é isto?

10 – 431.000 € para aquisição de computadores e material informático. O que vão comprar? Qual o diagnóstico de necessidades? Isto é desbaratar dinheiros públicos. Da nossa parte um rotundo não.

Faça ao exposto é certo que os eleitos da CDU não podem viabilizar este documento, apesar do mesmo conter alguns aspectos positivos, nomeadamente no que concerne ao lançamento de algumas obras que consideramos fundamentais, caso da adutora, bem como o apoio a entidades sociais, culturais e desportivas.

Os eleitos da CDU não podem contudo, deixar passar um documento mau e altamente lesivo dos interesses da população do nosso concelho só porque o mesmo contém alguns (poucos) itens positivos.

O voto desfavorável da CDU não significa a adopção de qualquer estratégia política como alguns pretendem fazer crer. O que está em causa é a recusa a uma má proposta em termos genéricos e a recusa a uma proposta que visa o desbaratar de verbas consideráveis de dinheiros públicos.

Os eleitos da CDU continuam disponíveis para encontrar soluções que satisfaçam os verdadeiros interesses do concelho, na presunção que todos os eleitos na Câmara Municipal deverão precaver uma solução que evite aquilo que foi ocasionado pelas 14 alterações orçamentais do PS e que pulverizaram os documentos previsionais que tinham sido aprovados nos órgãos competentes.

Os eleitos da CDU continuarão disponíveis para o diálogo, com a convicção que a defesa intransigente do concelho se deve sobrepor sempre a situações meramente pontuais.”

Esta declaração de voto foi subscrita pelo Sr. Vereador Fernando Esperança.

A Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Nos termos do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) o Orçamento pode ser objecto de aumento global da despesa, por contrapartida:

- do saldo apurado na gerência anterior dando lugar a uma revisão ao orçamento, ou ;

- pela aplicação de receitas legalmente consignadas, dispensando estas a figura da revisão.

Por definição, o **Saldo da Gerência Anterior** é apurado pelo diferencial entre a receita efectivamente cobrada e a despesa efectivamente paga e que, relativamente ao ano de 2015, resultou num saldo de **Eur. 7.258.380,92**, sendo que este saldo só poderá ser transformado em receita disponível, para efeitos de aumento global do orçamento, depois de aprovado pelo Órgão Deliberativo.

Importa salientar o reforço, para 2016 e seguintes, das rúbricas que consubstanciam a estratégia governativa do Executivo, numa perspectiva de curto-médio prazo de onde emergem as respostas às necessidades mais importantes para satisfação dos Municípes e afirmação do Município no contexto local, regional e nacional, a saber:

a) EDUCAÇÃO

Requalificação dos Equipamentos Ensino Básico do Pré-Escolar e 1º Ciclo, incluindo mobiliários, redes de comunicação, etc.; b) Construção do Centro Escolar na Várzea e c) Requalificação da EB Guilherme Stephens em protocolo com DGEstE. Estes investimentos previstos correspondem às necessidades identificadas quer pelos respectivos Agrupamentos Escolares, quer no âmbito dos estudos para a Carta Educativa (integrada na revisão do PDM) e da Carta Estratégica. De sublinhar que a própria Administração Escolar Regional reclama há vários anos a necessidade do Município da Marinha Grande fazer o reajustamento da sua rede escolar em consonância com o Plano Nacional para os Equipamentos Escolares, tendo sido por isso contratualizado em sede de ITI (Portugal 2020) o financiamento comunitário para esse investimento (Centros Escolares).

b) APOIO ÀS ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

Um dos principais desafios do concelho em matéria social, cultural, desportiva e recreativa, radica-se no estreitamento da cooperação entre os diversos agentes do sector que permita dar continuidade à optimização dos equipamentos e dos recursos e a articulação das ofertas e actividades existentes. Neste sentido é fundamental aprofundar a plataforma de partilha e trabalho em rede entre todas as Instituições.

A articulação e cooperação entre o sector público e associativo permitem a partilha e a maximização da utilização dos recursos, contribui para uma oferta cultural, desportiva e recreativa ampla e diversificada que melhora significativamente a qualidade de vida da população residente bem como reforça a atracção de visitantes, conferindo um renovado dinamismo cultural e social ao concelho.

Tem sido, de resto, este apoio do Município que tem permitido a realização, por parte das Instituições, de avultados investimentos em equipamentos desportivos (campos, relvados, pavilhões, etc.), educativos (salas de apoio, acompanhamento escolar, etc.), recreativos e culturais (animação social, artes performativas, etc.) e de apoio social (centros de dia, apoio domiciliário, etc.) que se revelam ser pilares fundamentais na atenção e resposta directa às necessidades de toda a população, de todas as gerações (da primeira à terceira e quarta idades).

Estes investimentos não anulam nem diminuem o compromisso do Executivo em dar continuidade aos compromissos assumidos em tantas outras áreas de actuação, que decorrem dos anos anteriores, já previstos e cabimentados em sede orçamental.

c) COESÃO SOCIAL

A nossa estratégia é atribuir a primazia à valorização de preocupações de retorno social na definição de intervenções de requalificação do espaço público, designadamente na promoção de espaços de socialização e na melhoria da oferta de equipamentos e serviços de intervenção social. Como objectivos específicos assumimos na nossa proposta:

- 1. Promover acções integradas de regeneração física e social de zonas urbanas desqualificadas habitadas por comunidades desfavorecidas (Bairro Social de Casal de Malta e da Praceta da Liberdade);*
- 2. Promover ou apoiar a fixação de serviços de proximidade e projectos de economia social.*

Foi assim que no PEDU/PAICD garantimos o financiamento para uma primeira intervenção importante, incluindo a promoção nestes edifícios de eficiência energética. Um investimento que terá de ter continuidade no restante parque de Habitação Social e espaços públicos envolventes ao mesmo enquanto caminho estratégico para promover o apoio e a integração de comunidades mais desfavorecidas e alvo de exclusão.

Ainda no âmbito do PEDU/PAICD o MMG tem aprovado o financiamento comunitário para a construção da Loja Social / Cantina Social, requalificando um espaço municipal existente, para dar resposta às necessidades de apoio social às famílias mais carenciadas, minimizando assim os riscos de exclusão, numa abordagem integrada aos problemas e uma actuação em parceria e de forma articulada e complementar entre o Município e as diferentes entidades que operam no domínio social.

d) EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

a. Mercado

Sendo uma aspiração dos Municípios de há muitos anos, está desde 2005 dependente de uma decisão sobre a sua localização, tendo o actual Executivo assumido que a mesma só seria tomada depois de uma discussão pública alargada.

Recorde-se que ainda durante anterior mandato o Executivo, também liderado pelo Partido Socialista, solicitou aos Serviços Municipais a elaboração de um Projecto de construção do Mercado Municipal considerando duas alternativas para a localização do mesmo.

O Projecto que está pronto a ser implementado, e que garante as condições necessárias para a Marinha Grande ter antes do final do presente mandato um Mercado Municipal digno e que responda às necessidades quer dos Comerciantes quer dos seus Utentes, pode assim ser implantado em qualquer uma das localizações que estão em cima da mesa.

b. Creche Social

A Creche Social é uma necessidade no Município para fazer face aos problemas que têm as Famílias em confiar os seus filhos menores ao cuidado de alguém durante o seu período de trabalho, sobretudo quando não têm o suporte familiar necessário para as apoiar.

A Creche Social pretende responder a esta necessidade prestando um serviço às famílias e tem o apoio institucional da Segurança Social com quem se fará a necessária articulação para acolhimento das Crianças. A gestão da Creche Social será feita por uma IPSS local reforçando assim o papel subsidiário que estas Instituições desenvolvem na resposta às necessidades sociais do território e em complementaridade com o Município.

c. Centro Saúde

O investimento na requalificação do Centro de Saúde da Marinha Grande corresponde a um acordo celebrado entre o Município e a Tutela governativa viabilizando assim a contratualização no ITI do financiamento comunitário necessário. Não sendo essas verbas suficientes, o Município negociou junto do Ministério da Saúde um reforço de verbas para uma Fase II de intervenção no edificado e equipamentos do Centro de Saúde. A intervenção prevista na Fase I pretende dotar aquele equipamento das condições físicas necessárias para instalar 3 Unidades de Saúde Familiar, em conformidade com a legislação em vigor, além dos serviços básicos de cuidados de Saúde ali prestados (Enfermagem, Cuidados na Comunidade, Vacinação, Planeamento Familiar, Consultas dos Diabéticos, etc.).

A intervenção na Fase II pretende dotar o SAP e a Unidade de Prevenção e Tratamento de Toxicodependências das condições para assegurar o normal funcionamento das Urgências 24h e daquela Unidade. As intervenções a fazer serão tanto a nível das infra-estruturas (coberturas, águas, saneamento, etc.) e garantirão que o Centro de Saúde da Marinha Grande tenha todas as condições para acolher novos Profissionais (Médicos, Enfermeiros e Assistentes Técnicos) que garantam o seu normal funcionamento e ainda mais o acompanhamento de todas as Famílias/Municípios nos cuidados básicos/primários de saúde.

e) REGENERAÇÃO URBANA

Os espaços expectantes e os edifícios devolutos e degradados concorrem para uma desqualificação do ambiente urbano e o desperdício de recursos instalados. No âmbito da intervenção municipal directa queremos privilegiar a reabilitação e a refuncionalização de edifícios à edificação de novas construções, incutindo o mesmo espírito nas intervenções promovidas pelos privados.

Pretendemos maximizar as oportunidades abertas a este nível pelo presente período de programação comunitário tanto no que diz respeito à actuação pública (PARU) como aos incentivos dos privados (IFFRU), divulgando junto dos privados as oportunidades existentes.

Por isso candidataríamos e temos aprovado um financiamento para intervenção em alguns edifícios públicos (Jardim Camões, Património Stephens, etc.) e para um projecto-piloto de habitação no Centro Tradicional que se quer assumir como disseminador de boas práticas, junto dos privados, na requalificação do edificado abandonado ou degradado nesta área central da Cidade.

f) INFRA-ESTRUTURAS URBANAS

Actualmente, 85% da totalidade dos alojamentos existentes no concelho, encontram-se abrangidos pelo serviço de saneamento de águas residuais, facto que permite concluir a conformidade com o objectivo definido na Estratégia Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR 2007-2013): "(...) em cada sistema integrado de saneamento o nível de atendimento desejável deve ser de pelo menos 70% da população abrangida".

O Concelho da Marinha Grande tem assim uma taxa de cobertura de rede de águas e de saneamento em linha com o expectável, considerando a média regional e nacional.

Reconhecem-se no entanto algumas fragilidades, que vão para além de fazer a restante cobertura em falta, também requalificar parte da rede que é mais antiga com prejuízo quer para o serviço prestado aos Municípios quer em perdas significativas que se traduzem em maiores despesas para o Município.

Assim, a proposta do Executivo inclui:

- 1. Estudos de simulação hidráulica e subsequentes projectos de reabilitação de reservatório do Alto dos Picotes e construção de duas novas adutoras: Picotes – Marinha Grande e Picotes – São Pedro Moel;*

2. *A diversificação das fontes de captação de águas;*
3. *Requalificar as áreas degradadas da rede de abastecimento de águas;*
4. *Minimizar perdas de água no sistema;*
5. *Modernizar o sistema com implementação de telegestão;*
6. *A implementação de uma rede separativa de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos; alcançando os 100% de cobertura na rede de saneamento básico;*

g) INFRAESTRUTURAS da REDE VIÁRIA MUNICIPAL

A extensão total da rede considerada é da ordem dos 672,61 km, a que corresponde uma densidade viária global de cerca de 3592 m/km². A sua repartição, relativamente à categoria administrativa, denota o peso acentuado da rede municipal, que integra 96,11% do total de extensão de vias, existentes no concelho.

É assim necessário otimizar a rede viária existente de modo a minimizar os congestionamentos e as sobrecargas nas infra-estruturas, aumentar a fluidez do tráfego e maximizar as condições de segurança e conforto, dando prioridade aos meios de transporte colectivos.

A nossa proposta assume os pressupostos de valorização da sustentabilidade das soluções de mobilidade a implementar:

1. *Promover a mobilidade suave, estruturando e implementando uma rede urbana de percursos pedonais e cicláveis;*
2. *Melhorar a qualidade do ambiente urbano, através da redução das emissões de GEE e do ruído e do aumento dos espaços verdes;*
3. *Estabelecer um novo modelo de repartição modal, assente na mobilidade suave e eléctrica e no transporte público e, consequentemente, na intermodalidade.*

Pretende-se alcançar a formulação de um novo modelo de mobilidade sustentável e inclusiva, baseado nas alternativas de maior eficiência energética, baixos níveis de ruído e ausência de emissões. Ao mesmo tempo, qualificar o ambiente urbano, através da regeneração do edificado e do espaço público, desenhando e equipando uma cidade sem barreiras, adequada à utilização de pessoas com diferenças na sua mobilidade, promovendo evidentes ganhos de funcionalidade, garante de melhor qualidade de vida para todos os cidadãos num pleno exercício dos seus direitos de cidadania.

h) ESPAÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS LAZER

Estes espaços são essenciais para a valorização dos aglomerados e a qualidade de vida e socialização públicas. A sua qualificação, enquanto espaços representativos, de reunião e de convívio, deve ser prioritária, dado o fundamental papel que têm na vida pública, socialização, cidadania e qualidade de vida da população.

Assim a valorização dos Parques Mártires do Colonialismo, com a instalação da Oficina da Música; do Parque da Cerca com a instalação de um Equipamento de Apoio (Bar, Cafetaria) a tardoz da Biblioteca Municipal; do Jardim Luís de Camões, com a requalificação do Equipamento de Apoio já existente; a requalificação do Largo da República em Vieira de Leiria, a requalificação do Largo da Igreja do Pilado, e outras intervenções, são exemplos concretos de intervenção para qualificação do espaço público, melhoria das condições de vida das populações, aumento do bem-estar social, promoção do convívio e do encontro entre Pessoas.

i) PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

O principal capital e força da Marinha Grande residem, tanto hoje como no passado, no forte dinamismo da sua indústria, caracterizada por uma vocação de internacionalização. É esta realidade – resiliente e voltada para o futuro – que tem de se transcrever para a cidade, tanto em termos de imagem e materialidade como de vivência cosmopolita. A nossa estratégia é:

1. ***Projecto para requalificação e ampliação da sua principal ZI – Casal da Lebre – em parceria com a OPEN, CEFAMOL e CDrSP-IPL, que visa dotar aquela ZI de todas as condições para se afirmar como um Parque de Tecnologia, Ciência e Negócios de vanguarda, com recurso às mais avançadas tecnologias para uma maior eficiência na gestão dos recursos (energia, água, resíduos, etc.) e promoção da Marinha Grande como Cidade Tecnológica e Industrial – Projecto já candidatado ao Programa de Financiamento para Áreas de Localização Empresarial do Centro 2020;***
2. *Elaborar um plano de marketing territorial dirigida não apenas a turistas, como também a investidores e potenciais habitantes, tendo por base a criação de uma nova imagem marcante e emblemática, como cidade industrial moderna, ancorada na indústria, na tecnologia, na inovação e no conhecimento, aproveitando os agentes económicos do concelho com projecção internacional como «embaixadores territoriais» capitalizando com o seu reconhecimento e projecção no exterior.*
3. *Elaborar um plano de promoção turística à escala regional, que promova o Concelho como parte do contexto territorial em que se insere, nomeadamente o Polo de Desenvolvimento Turístico de Leiria – Fátima.*

4. *Envolver os agentes locais, incluindo os ligados ao turismo de natureza, industrial e de negócios, e, ao nível supra municipal, além da CIMRL o Turismo Centro e outros concelhos.*

j) FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

A capacidade administrativa vista como competência está ligada à acção, envolve conhecimentos, capacidades, habilidades e condutas que possibilitam a obtenção de resultados mediante planeamento, formulação, organização, implementação, avaliação e reajustamento de planos de desenvolvimento, em todos os níveis da Administração. Dessa forma, essa capacidade, ou melhor, essa competência, que evoca por si só a noção de formação, converte-se em recurso estratégico de modernização e desenvolvimento social.

A formação contínua dos Recursos Humanos e a Modernização Administrativa pretendem alcançar três objectivos essenciais ao futuro da Autarquia na sua relação com os Cidadãos e a Sociedade em geral, os Municípios em particular:

1. *A eficiência;*
2. *A excelência*
3. *A orientação para o serviço público*

São todos estes compromissos que traduzimos na nossa proposta de revisão ao Orçamento para encaixe do Saldo de Gerência de 2015.

São estes os compromissos que honram o Programa Eleitoral com que fomos democraticamente eleitos pelo Partido Socialista.

São estes os compromissos que honram o pacto de confiança que os municípios do nosso concelho, firmaram connosco ao confiar-nos a liderança do Executivo Municipal.

Soubemos aguardar, dentro dos valores democráticos as propostas de alteração á revisão do orçamento, proveniente dos senhores vereadores.

Em sessão de câmara propusemo-nos mais uma vez sentar a esta mesa e fazer em conjunto uma revisão ao orçamento.

Demos aos senhores vereadores todas as informações que foram solicitadas.

Continuam a fazer mais do mesmo, a inviabilizar o normal funcionamento da câmara, e o desenvolvimento do nosso concelho.

Todos sabem que as modificações que foram feitas, tinham em vista como sempre aconteceu em 42 anos a inserção do saldo da conta gerência. Tem-se mais de 7 milhões que não podem ser usados.

Senhores vereadores, onde estão as vossas propostas? As vossas alterações?

O trabalho de compromisso que assumiram em reunião de câmara?

Com tanta crítica quais são as soluções que propõem?

Se estão todos disponíveis para apresentar as soluções porque não o fizeram ainda?

Estamos certos de que todos saberão reconhecer o esforço e empenho, que dedicámos ao longo de todo este processo, para alcançar a solução que defenda em primeiro lugar os interesses do Município e dos Municípios."

O Sr. Presidente subscreveu esta declaração de voto e declarou ainda o seguinte:

"Lamento que durante a discussão dos documentos a CDU, nem qualquer outro membro do Executivo, tenha suscitado, ao pormenor as verbas constantes das 14 alterações ao orçamento de 2016, enviadas a todos os membros da Câmara, mas apenas na sua declaração de voto, deixando no ar, a suspeição sobre o destino das verbas anuladas sem que refira as ações reforçadas com aquelas mesmas verbas orçamentadas mas com dotação insuficiente, à data. Em política não vale tudo, devemos ser claros e rigorosos sem deixar qualquer suspeição sobre quem quer que seja."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira subscreveu a declaração de voto do Sr. Presidente.

REUNIÃO DE 18/08/2016

2 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 17, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JULHO DE 2016

465 - Presente a ata n.º 17, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 07 de julho de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador André Couceiro, do PSD, por não ter estado presente na reunião.

3 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 18, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2016

466 - Presente a ata n.º 18, da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de julho de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com duas abstenções, do Sr. Vereador Fernando Esperança, da CDU, e do Sr. Vereador André Couceiro, do PSD, por não terem estado presentes na reunião.

4 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 19, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JULHO DE 2016

467 - Presente a ata n.º 19, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de julho de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com duas abstenções, do Sr. Vereador Fernando Esperança, da CDU, e do Sr. Vereador André Couceiro, do PSD, por não terem estado presentes na reunião.

5 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 20, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE JULHO DE 2016

468 - Presente a ata n.º 20, da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 29 de julho de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com três abstenções, do Sr. Vereador Aurélio Ferreira, do MpM, do Sr. Vereador Fernando Esperança, da CDU, e do Sr. Vereador André Couceiro, do PSD, por não terem estado presentes na reunião.

6 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 21, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2016

469 - Presente a ata n.º 21, da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 04 de agosto de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador André Couceiro, do PSD, por não ter estado presente na reunião.

7 - 17.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016

Sobre este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** explicou que apesar de lhe ter sido delegada esta competência, trouxe à reunião a 17.ª modificação por causa das objecções que lhe têm sido colocadas ao uso dessa competência.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** referiu que o Sr. Presidente já respondeu sobre a razão de trazer à reunião esta modificação, e que pelos valores constantes da mesma se prova que há dinheiro para a maioria da resolução das situações da Câmara, parecendo-lhe até, pelo andamento da execução orçamental, que o saldo de gerência será maior. Espera estar enganado, para bem da Marinha Grande.

Seguidamente pediu explicações sobre algumas verbas, nomeadamente recursos humanos e centro escolar, que foram esclarecidas pelo Sr. Presidente.

E disse:

"Quero deixar bem claro que a tentativa de vitimização não tem nada a ver com a seriedade do Presidente e da Vereadora. Ao dizer tira dum lado e põe noutro, não se fala de dinheiro mas sim de números. Não há qualquer tipo de corrupção e não se põe em causa qualquer tipo de seriedade. Fala-se é de gestão da coisa pública. Esta modificação vem provar que havia condições para o que devia ter sido feito há muito tempo."

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** referiu:

"Em primeiro lugar o Presidente não tinha que trazer aqui este documento. A lei só por si dá-lhe competência, mesmo sem a delegação. E podia ter usado o mesmo método que utilizou antes, em que fez uma modificação

em janeiro e só a comunicou em julho. Em nenhum momento disse que tecnicamente as alterações estão mal feitas. Porque a Câmara tem um conjunto de funcionários competentes e que sabem que senão agirem em conformidade serão punidos por crime. Podemos estar descansados.

Está nos documentos que o dinheiro foi tirado de uns sítios e colocado noutros. Tecnicamente está correto. O problema é que o valor tão volumoso delas diz-nos que a esmagadora maioria contraria a execução do orçamento que eu próprio ajudei a aprovar. Não está em causa a técnica mas sim a capacidade de execução e a definição de prioridades. O Presidente só tem competência delegada pela Câmara para despesa até 350 mil euros. Aqui, fazer orçamento ou não é igual ao litro, o que interessa é a capacidade de execução, que não há, comprovada pelo saldo do ano passado, com mais de 7 milhões de euros. Nestes últimos seis meses mais de 50% do orçamento não foi executado. Não governa quem tem mais votos, mas sim quem é capaz de criar equilíbrios, e aqui são 4 votos. A informação é escondida aos Vereadores."

O **Sr. Presidente** deu por terminado o tempo de intervenção do **Sr. Vereador Carlos Logrado**, que protestou. O Sr. Presidente disse que são as regras do regimento, referindo o Sr. Vereador que as regras só são invocadas quando convém, e por isso irá apresentar uma alteração a este regimento.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu:

"De acordo com o RJAL, no seu Art 33º, nr. 1, alínea d), compete à camara municipal "Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações". Na reunião de camara de 22 de Outubro de 2015, quando o então vereador Paulo Vicente, embora não tendo sido eleito para o cargo de Presidente de Câmara, o assumiu, o órgão camara municipal confiou no presidente Paulo Vicente e delegou-lhe essas competências. Apenas referindo o ano em curso, o presidente Paulo Vicente emitiu despachos com alterações (até junho iam em 14 modificações). Neste momento a competência para "aprovar alterações" mantém-se delegada no Presidente da Câmara. Surpreendentemente, o Sr. Presidente da Câmara apresenta este ponto propondo que "a camara municipal delibere sobre a 17ª modificação aos documentos previsionais de 2016", numa acção de omissão das suas competências, que este órgão lhe delegou. No entanto, e como é óbvio, o órgão camara municipal não tem neste momento a competência para aprovar alterações ao orçamento, pois delegou-as no Sr. Presidente. Se a Câmara o fizesse estaria a incorrer na nulidade, não produzindo efeitos por o órgão que tinha deliberado não ser competente. Ou seja, tudo o que aprovássemos seria ilegal e sem validade jurídica. Deste modo, e neste momento, só Sr. Presidente pode aprova-la, por ter competência delegada para proceder a esta alteração. A Câmara não tem essa competência. Voto a favor com declaração de voto."

O Sr. Vereador Vítor Pereira referiu:

"Não tinha analisado a situação desta perspetiva, mas o Vereador Aurélio tem razão. O Sr. Presidente tem que assumir a competência que lhe está delegada, a menos que prescinda dela. Faz como já fez antes, faz um despacho, no uso da sua competência, e esta proposta pode ser transformada em "A Câmara tomou conhecimento". Ou é ou não é, não é só quando convém."

O Sr. Vereador Fernando Esperança referiu:

"Não sou jurista e por isso admito que seja assim. Mas o Presidente ao apresentar a proposta à Câmara está implicitamente a prescindir da competência. A delegação de competências tem a ver com o aumento da eficácia da gestão, mas ela não significa discricionariedade. Se se faz uma alteração nada impede que se traga ao colégio e dê conhecimento. A questão não está em se estão bem feitas, está no estilo, na forma. Tem que haver transparência, pilar fundamental para o exercício do poder, ainda mais na Marinha Grande. Isto são alterações que não visam só acudir a situações de emergência, são alterações profundas a um orçamento aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal. É um abuso de poder. Se tivesse descido à Vereação tudo teria sido explicado e não haveria problemas. Tem tudo a ver com estilo, e não o podemos admitir na Marinha Grande."

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse que queria ouvir o serviço jurídico sobre esta questão.

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira referiu:

"Há verba no 2020 para centros escolares. Temos um levantamento das obras a fazer em edifícios escolares, sabe-se quais são as intervenções profundas nas escolas, uma delas é a da Várzea, que tem falta de salas de aulas. A Guilherme Stephens tem salas com alunos que vêm da Várzea, porque aqui os anos escolares não têm continuidade. Há necessidade de apresentarmos uma candidatura à CCDR até outubro, e conjugado com estas necessidades prementes vem aqui esta proposta."

Nesta altura o **Sr. Presidente** chamou à reunião o **Chefe da Divisão Jurídica e de Comunicação, Dr. Miguel Crespo**, para esclarecer a questão colocada: se a Câmara pode deliberar sobre esta modificação sem haver qualquer manifestação de vontade do Presidente de prescindir dela.

O **Dr. Miguel Crespo** remeteu para o Código do Procedimento Administrativo e explicou que a avocação significa que o órgão delegante chama a si a competência, embora ela até se possa manter. O órgão delegante só se pode pronunciar se a deliberação lhe for submetida.

Esclareceu ainda, na sequência das questões colocadas pelos Srs. Vereadores, que não há um ato formal de avocação. Se a Câmara entender exercer a competência, avoca-a. Não há dois atos distintos.

Sobre a validade jurídica da deliberação, informou que a Câmara pode legalmente deliberar, baseado na doutrina existente sobre se o órgão delegante pode ou não deliberar sobre matérias que foram delegadas.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que isto é inverter todas as regras. Quer que fique claro que se a Câmara assumir isto hoje, a partir de agora o que foi delegado será doutra forma. Não pode ser assim, são dois órgãos distintos.

O **Sr. Presidente** referiu que está a apresentar uma proposta de uma matéria que lhe foi delegada pela Câmara. Até aqui o Sr. Vereador pôs em causa as 14 modificações e agora que aqui traz uma modificação tem esta posição.

Seguiu-se uma troca de palavras entre o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Aurélio Ferreira.

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira referiu:

"Percebo a discussão, mas parece-me que o jurista já explicou. Preocupa-me o tempo que está a levar esta modificação, quando ainda haverá mais para trazer aqui à Câmara. A informação jurídica e técnica está explicada. O que é que querem que o Presidente faça? Se não concordam que ele aqui traga uma modificação, quando foi pedido que eticamente dê conhecimento, o que é que querem?"

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** protestou.

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira perguntou:

"O que é que os Srs. Vereadores propõem? Querem alterar alguma coisa ou assumem que não podem votar esta proposta?"

O Sr. Vereador Fernando Esperança referiu:

"Sou de opinião que, independentemente da delegação de poderes, o órgão delegante pode a qualquer momento deliberar, mas percebo a argumentação do Vereador Aurélio. Os poderes são delegados para aumentar a capacidade governativa, mas o órgão a qualquer momento deve participar das decisões. O Presidente usou o poder discricionariamente, sem dar conhecimento ao órgão. Penso que esta deliberação tem suporte legal."

O Sr. Vereador Carlos Logrado referiu:

"O GCC e o Presidente foram criativos, ao tentar passar uma rasteira. A comunidade tem que saber o que se passa, não há qualquer suspeição. Tecnicamente está tudo explicado, a questão é o dever de informação e a necessidade de participação de um número mais alargado de Vereadores. Isto demonstra que não é possível governar com dois de sete. O que fazer? O Presidente ou se demite ou envolve todo o colectivo nas decisões. Como? Aqui está só a envolver na deliberação. Tem que ouvir dos outros as suas opiniões sobre o que se quer fazer."

Exemplo: os centros escolares. Todos sabem que foi a causa principal de ruptura de uma solução governativa estável para levar o mandato até ao fim. Agora diz-se que se vai aprovar uma verba para um centro escolar. Significa que já há uma reflexão sobre o modelo escolar que se quer para o concelho. Tem que se ouvir a opinião de todos, que sempre se disponibilizaram para vir à Câmara. Aqui o Presidente tem capacidade para o fazer."

Proponho que se retirem algumas verbas, designadamente as dos centros escolares, que para mim é a mais importante porque não concordo com este modelo, e que se aprove esta modificação."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira referiu:

"Quanto mais ouço mais preocupada fico. Fala-se, em discussões contínuas, sobre aquilo que não se faz. Se todos, à exceção da CDU, têm consciência que é necessário requalificar uma escola, que necessita, porque não cumpre os requisitos legais, há candidatura com fundos para centros escolares, e vamos retirar uma verba que está na modificação para a execução de um projeto. Esta escola não dá continuidade aos anos do ciclo escolar, estamos há anos à espera de fazer esta requalificação, e agora pomos estas questões."

Pelos anos que tenho no ensino e do meu conhecimento, sinto que tenho competência para trazer à Câmara este assunto. Estou a defender esta proposta que o Vereador Logrado quer retirar."

O Sr. Vereador Vítor Pereira referiu:

"Estas coisas têm que ser bem debatidas, para se tomarem boas decisões."

Quando coloquei a questão dos centros escolares era para a Vereadora responder mais tarde. Ela decidiu responder agora e fiquei quase na mesma. Acredito que na próxima reunião possa apresentar todos os dados, porque assim não estou disponível para aprovar uma coisa que não conheço. Isto é importante debater."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse:

"É para não fazer nada".

O Sr. Vereador Vítor Pereira prossegiu:

"Antes não fazer do que fazer "elefantes brancos". Tem que se mandar fazer um projeto desta dimensão com dados, não é assim. É necessário dialogar mais, porque não se tratam de pequenas coisas, são coisas importantes."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu:

"A CCDRC tem 100 municípios, 98 receberam verbas para centros escolares, faltam Peniche e Marinha Grande. Desde 2003 que o Governo diz que é preciso apresentar um diagnóstico das necessidades escolares, que se chama Carta Educativa. É o documento que suporta a necessidade dos centros escolares. Nós nunca tivemos uma Carta Educativa. Na 1.ª fase da revisão do PDM era obrigatório a Carta Educativa. Foi paga e não foi feita pela empresa contratada. Sem diagnóstico é navegação à vista. Não digo que o centro escolar não é preciso, mas não sei. Este é o primeiro ponto."

Em segundo lugar esta modificação é de 1,2 milhões de euros e não vai ao encontro do orçamento que aprovámos em 2015, na Câmara e na Assembleia Municipal. É uma alteração profunda ao orçamento. Não concordo que o assunto tenha sido posto desta forma, embora considere que muitas das ações são necessárias.”

A Sr.ª vereadora Cidália Ferreira referiu:

“O Presidente já explicou as verbas da modificação. Até aceito a retirada da requalificação desta escola, se o Presidente concordar. A nossa Carta Educativa foi aprovada em 2009, e é revista de 5 em 5 anos, e na altura já tinha o reparo de que futuramente se devia apontar para os centros educativos. Devia ter sido revista em 2014. A carta educativa tem timings de aprovação que não se coadunam. Concordo que se retire, mas quero aqui propostas de trabalho, senão cai-se na mesma experiência da revisão, que foi uma má experiência.”

O Sr. Presidente disse:

“A Sr.ª Vereadora aceita a retirada da verba do centro escolar, e por isso temos que equilibrar o orçamento.”

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

“Tenho mais dois pontos: quero que fique em ata que a verba de recrutamento é para pessoal operário e telefonista, tal como o Presidente tinha respondido na questão colocada pelo Vereador Vítor.

Os 162.990 euros a que se destinam? Qual o critério? Os 259.990 euros, o que são?”

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira informou o seguinte:

“Os 259.990 euros dizem respeito às verbas de 100.000 euros para o ACM e SCM e 59.990 euros para o SOM. Os 162.990 euros são 150.000 euros para a 1.ª fase dólár da Associação S. Silvestre e 12.990 euros para apoio ao equipamento da cozinha da Associação de Casal Galego.”

O Sr. Presidente informou que a verba de 25.000 euros para os campos de ténis, é para erros e omissões. Mas como é um concurso público pode não ser este valor.

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

“É um valor elevadíssimo, são cerca de 25% do valor da obra. São muitos erros a ser aceites pelo contratante. Gostava de ter um esclarecimento de quem responsável sobre o que é que motivou estes erros e pretendo que todos tenham conhecimento detalhado desta informação.

A única verba a retirar da modificação, na minha opinião, é a do centro escolar.

Prontifico-me para assim que a Vereadora queira começar a trabalhar, por isso deve dizer qual é a estratégia e qual o caminho a seguir. Marque-se uma data, mesmo que a Carta Educativa não esteja pronta, quando a Vereadora nos der os dados de qual é a perspectiva de evolução do nosso universo escolar e quais as necessidades desse universo. Os 3 indicadores são: estratégia, perspectiva de evolução e necessidade.

A modificação merecerá o meu voto favorável, sendo que não me vinculo a ela, é apenas para acudir a necessidades.”

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente pôs a votação a seguinte proposta referente à 17.ª modificação aos Documentos Previsionais de 2016, com as alterações propostas pelos Srs. Vereadores:

470 - Considerando que têm sido colocadas objeções ao exercício da competência de alteração aos documentos previsionais no quadro da delegação conferida pela Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2015, entende-se que a presente alteração deve ser deliberada pela Câmara Municipal.

As principais alterações a introduzir respeitam às ações que se apresentam de seguida, mas que não tem carácter de exclusividade, todas as anulações e reforços estão devida e totalmente discriminadas no mapa em anexo.

Em matéria de despesas de capital é prevista verba para a ligação ao emissário da rede de águas residuais domésticas de Pero Neto e Trutas, no valor de 10.837,89 euros; para a aquisição do projeto de reabilitação integral do edifício do Jardim Luís de Camões, no valor de 24.000,00 euros, com vista ao posterior lançamento da obra de forma a garantir o acesso ao Acelerador de Investimento Público; o lançamento do concurso público de requalificação das infraestruturas da rua Manuel Dinis Parreira, no valor de 62.899,45 euros; para a aquisição e reparação de contadores de água, no valor de 16.000,00 euros; para a posterior aprovação de trabalhos de suprimento de erros e omissões em fase de concurso no procedimento de Requalificação dos Campos de Ténis, no valor de 25.000,00 euros; para a realização do procedimento relativo à requalificação do pavilhão desportivo do Parque Municipal de Exposições, no valor de 60.000,00 euros; para a atribuição de subsídios a entidades promotoras de projetos na área social para remodelação de equipamentos, no valor de 162.990,00 e para a atribuição de subsídios a entidades promotoras de projetos na área do desporto (relvados sintéticos), no valor de 259.990,00 euros.

As anulações em despesas de capital que permitem os reforços identificados no parágrafo antecedente resultam de verba sobranter por amortização de capital em empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 45.000,00 euros; de verbas sobranter em diversos procedimentos por as adjudicações terem ficado abaixo do inicialmente previsto, no valor de 426.869,00 euros; de verbas incluídas em rubricas em que não é exetável execução no presente ano ou em que se priorizam as ações reforçados com maior grau de necessidade de satisfação, no valor de 210.036,00 euros.

Em matéria de despesas correntes, as alterações respeitam a acertos de valores em matéria de remunerações dos trabalhadores, na previsão de verbas para acudir às despesas normal de funcionamento dos serviços, designadamente para reparações de equipamentos, aquisição de bens de uso corrente, aquisição de matérias primas (britas, massa betuminosa, cimento, tintas, entre outros), aquisição de gás natural para as piscinas municipais, aquisição de combustível para a frota automóvel municipal, limpeza das linhas de água, limpeza e desmatização de terrenos municipais, contratação de seguros e para a atribuição de subsídios à atividade desportiva federada. Para acudir a estas necessidades são utilizadas verbas sobranes em diversas rubricas e os saldos existentes em ações em que não é previsível execução até ao termo do ano ou em que a prioridade é menor em relação àquelas que se reforçam.

Presente proposta da 17.^a Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

16.^a Alteração ao Orçamento da Despesa para 2016, no valor de 1.062.051,02 euros nos reforços e de 1.062.051,02 euros nas anulações;

12.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2016 no valor de 281.142,34 euros nos reforços e de 675.102,34 euros nas anulações;

16.^a Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2016 no valor de 848.842,62 euros nos reforços e de 421.285,00 euros nas anulações;

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, **delibera aprovar a 17.^a Modificação aos Documentos Previsionais de 2016, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU.

O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:

“A alteração que propus à 17.^a modificação, retirar da verba para o Centro Escolar da Várzea, não significa que não ache urgente e necessário que à totalidade do executivo sejam entregues os elementos mínimos necessários para decidirmos sobre esse tema.

Estou inteiramente disponível para reuniões de trabalho em que o tema ensino e a melhoria de infraestruturas escolares seja o tema.

O voto favorável não significa que concorde com mais esta alteração enorme ao orçamento aprovado em dezembro de 2015, que a somar às anteriores se situa já próximo dos 5 milhões de euros.

O voto favorável é apenas mais uma ajuda para que a vereação com pelouros consiga governar e que não tenha motivos para se vitimizar.

O montante total das alterações ao orçamento demonstra bem da incapacidade de governar desta solução governativa.”

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Esta 17.^a modificação orçamental reforça os fundamentos do meu voto contra o orçamento de 2016. Registem. O orçamento para 2016 foi fictício, o planeamento na Câmara Municipal é fictício, a execução é diminuta. Neste momento apenas faz sentido uma revisão ao orçamento que o reposicione naquilo que efectivamente o executivo, os vereadores em regime de permanência, pretendem executar até ao fim do ano. O órgão deliberativo tem que se pronunciar. Esta foi uma estratégia que os senhores arranjaram para suprir o facto de a revisão ter chumbado.

Entendo também que o órgão câmara municipal não tem competência para deliberar sobre alterações ao orçamento. A câmara delegou esta competência no Sr. Presidente na reunião de 22 de Outubro de 2015. O Sr. Presidente podia ter feito esta modificação de imediato, mas não quis. Por essa razão entendo que qualquer deliberação pela camara nesta matéria poderá ser nula. No entanto, vou aceitar as explicações do Dr. Miguel Crespo.

O superior interesse de algumas rubricas aqui referidas, que influenciam directamente municípios e entidades, leva-me a votar favoravelmente.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Apesar da posição dos Vereadores eleitos da CDU ter sido o voto contra dos Documentos Previsionais para 2016, decidimos, agora, pela abstenção, única e exclusivamente para permitir o normal funcionamento da Câmara Municipal. Mais uma vez os eleitos da CDU colocam de lado qualquer tipo de interesse partidário na prossecução dos interesses mais gerais da Marinha Grande e dos marinhenses.

Esta é a maior modificação orçamental proposta pelo executivo PS, o que demonstra, e vem confirmar, aquilo que temos vindo a dizer no que concerne à pulverização dos Documentos Previsionais aprovados pela Câmara Municipal e ratificados pela Assembleia Municipal.

Esta modificação orçamental também nos vem dar razão e confirmar aquilo que vínhamos dizendo, isto é, afinal havia verbas. Se o executivo do PS não resolveu anteriormente certas questões que foram reivindicadas pelos municípios foi porque não quis e porque preferiu vestir o fato de vítima.

Pensamos que esta modificação aos Documentos Previsionais também demonstra a incapacidade do executivo PS em gerir bem os dinheiros públicos e em saber aplica-los naquilo que são as necessidades mais urgentes e mais sentidas da população.”

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

“Apresentei e votei favoravelmente a 17.ª modificação aos Documentos Previsionais uma vez que, apesar da competência delegada, tem sido posta em causa em relação às 14 modificações por mim efetuadas desde o início do ano.

Com esta aprovação permitir-nos-á avançar com alguns procedimentos e o normal funcionamento da autarquia, já que a revisão ao orçamento ainda não se encontra aprovada.

O executivo PS tem sabido gerir os interesses do concelho apesar das circunstâncias e tem aplicado as disponibilidades financeiras na satisfação das necessidades mais urgentes da população.

Todas as alterações ficarão plasmadas nesta ata que não têm qualquer contestação.”

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira subscreveu a declaração de voto do Sr. Presidente.

O Sr. Presidente interrompeu a reunião pelas 13:45 horas, para almoço.

Foi retomada pelas 15:00 horas, estando presentes todos os membros do executivo, com exceção do Sr. Vereador Fernando Esperança, que não compareceu no período da tarde.

Presentes as seguintes propostas:

8 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS ANDORINHAS

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada e incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Requalificação da Rua e Travessa das Andorinhas, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO PÚBLICO

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Requalificação Urbana do Espaço Público (conservação e reparação de passeios), com execução em 2016.

Esta deliberação foi tomada por _____.

10 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DAS TRUTAS

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Requalificação da rede viária das Trutas, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

11 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOVA DO MOINHO DE CIMA

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada e incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Requalificação da Rua Nova do Moinho de Cima, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

12 - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO NERY CAPUCHO

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

13 - SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM PICASSINOS

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada e incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Sistema de drenagem de águas residuais

domésticas em Picassinos (todas as fases, incluindo a reposição dos pavimentos das ruas intervencionadas), com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra. Esta deliberação foi tomada por _____.

14 - SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA AMIEIRA

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada e incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Sistema de drenagem de águas residuais domésticas na Amieira (todas as fases, incluindo a reposição dos pavimentos das ruas intervencionadas), com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

15 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE SOCIAL NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Construção de Creche Social no antigo edifício da IVIMA, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

16 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA SAPINHA, NA MOITA

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Pavimentação da Rua da Sapinha, na Moita, com execução em 2016, de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

17 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DO REPOUSO ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Beneficiação da Rua do Repouso até ao limite do concelho, com execução em 2016 e 2017 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da obra.

Esta deliberação foi tomada por _____.

18 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DA VITÓRIA, NA ORDEM.

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Beneficiação da Rua da Vitória, na Ordem, com execução em 2016 de acordo com o prazo estimado do procedimento e da execução do projeto.

Esta deliberação foi tomada por _____.

19 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O AUDITÓRIO DA RESINAGEM

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de Aquisição de equipamento para o Auditório da Resinagem, com execução em 2016 de acordo com o prazo estimado do procedimento.

Esta deliberação foi tomada por _____.

20 - AQUISIÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (ESPECIALIDADES) ESCOLA BÁSICA GUILHERME STEPHENS

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja incluída na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de aquisição do projeto de execução (especialidades) Escola Básica Guilherme Stephens, com execução em 2016 de acordo com o prazo estimado do procedimento.

Esta deliberação foi tomada por _____.

21 - SIMULAÇÃO HIDRÁULICA E DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA E RESERVATÓRIO DOS PICOTES

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de aquisição da simulação hidráulica e dos projetos de execução da Adutora e Reservatório dos Picotes, com execução em 2016 de acordo com o prazo estimado do procedimento.

Esta deliberação foi tomada por _____.

22 - FORNECIMENTO DE MASSAS ASFÁLTICAS PARA A FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de fornecimento de massas asfálticas para a freguesia da Marinha Grande, com execução em 2016 de acordo com o prazo estimado do procedimento.

Esta deliberação foi tomada por _____.

23 - OBRAS DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Considerando que constitui uma obrigação legal incorporar o saldo da gerência de 2015 nos documentos previsionais de 2016, através da aprovação de uma proposta de revisão a submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Considerando que a aprovação da proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016 depende de formação de consensos na Câmara Municipal.

Considerando que as duas propostas apresentadas para esse efeito não foram aprovadas, não resultando de forma clara das diversas declarações de voto proferidas em que pontos se forma um consenso ou pelo menos uma maioria de votos que permita incorporar o saldo de gerência de 2015.

Considerando que, sendo assim, é necessário identificar os projetos e ações que devem ser incluídas e/ou reforçadas na proposta de revisão a apresentar.

A Câmara Municipal delibera que seja reforçada na proposta de revisão aos documentos previsionais de 2016, a apresentar pelo seu Presidente, a ação de apoio à realização das obras de remodelação e ampliação do edifício sede da Freguesia da Marinha Grande, com execução em 2016.

Esta deliberação foi tomada por _____.

O Sr. Presidente explicou que a razão de ter agendado os assuntos referentes aos pontos 8 a 23 se deve ao facto de a revisão ao orçamento ter sido rejeitada.

O Sr. Vereador Vítor Pereira referiu o seguinte:

“O 1.º parágrafo da proposta refere que é obrigação legal incorporar o saldo de gerência, pelo que queria ver a disposição legal que obriga a incorporar o saldo de gerência. Qual é? Tem que haver deliberação, mas nada obriga. Nada obriga a estar aqui com processos de intenção, sem estarem quantificados. A CDU, e os políticos,

não fazem revisões orçamentais. Determinam sectores importantes para intervir e atribuem as verbas que consideram necessárias, aplicando critérios de prioridade.

A CDU tem uma proposta em que algumas destas obras se enquadram, e a que chamou "Integração do saldo de gerência", e não revisão. Vou entregar a todos os Vereadores, para que na próxima reunião seja discutida, pedindo desde já ao Presidente que este ponto seja integrado na agenda da próxima reunião.

Na nossa proposta há uma verba para o mercado e para a piscina. Irei enviá-la ainda hoje, via e-mail, para todos, e peço ao Presidente para a agendar para a próxima reunião, ficando desde já aberto à discussão de todos."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu o seguinte:

"O Vitor constatou factos. Isto é uma engenhoca para ultrapassar o facto de as propostas terem sido rejeitadas na revisão. É uma carta de intenções mas não se sabe o que é. Nós deliberamos sobre coisas concretas. Isto é de mau gosto, sendo até depreciativo para connosco."

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira foi buscar o processo da Rua das Andorinhas, referindo que responde às dúvidas do Vereador.

O Sr. Vereador Carlos Logrado referiu o seguinte:

"Há pouco elogiei a criatividade, mas isto é mesmo "chico-espertice". Os náufragos (GCC) têm que se agarrar a qualquer coisa e então inventaram uma deliberação inócua. E qual é o constrangimento que terei se votar isto a favor e depois votar contra a revisão? Nenhum. Não há aqui qualquer condicionamento, embora o GCC tenha arranjado uma fórmula de nos tornar todos reféns. Isto é o mesmo que veio na revisão. E nós, a maioria dos eleitos pelo povo, já dissemos que não queremos aquela revisão.

Os documentos servem para incluir as verbas mas também servem para demonstrar confiança em quem os executa. Quem os executa não tem capacidade. Isto foi uma forma de nos tornar reféns no voto favorável. É uma demonstração de incapacidade tentar fazer isto. Como plano de comunicação funciona bem, para depois dizerem que nós não queremos as obras. Não é isso, o que é preciso é mudar a metodologia, que já está demonstrado que não funciona.

Proponho: retirar de votação os pontos desde o 8 ao 23, porque não faz sentido nenhum votar isto, que não altera em nada a governação da Câmara. Isto é uma manobra. Retire-se e apresente-se uma revisão capaz de obter os votos da maioria."

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

"As duas propostas de revisão foram reprovadas, e nas declarações de voto diz-se porquê. E não é isso que lá está, e então sujeitamo-nos ao apresentar uma nova proposta. Daí a necessidade de saber quais destes projectos tem cabimento no orçamento, os quantitativos vêm na própria proposta. Isto é para desbloquear o impasse, porque como é à Câmara que compete elaborar a revisão, quero saber da Câmara que projectos quer incluir na revisão ao orçamento. É só isto que está em causa."

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu:

"Ouví na conferência de imprensa do PS, e hoje mais uma vez, uma coisa que me preocupa. Disseram os dois que não foram apresentadas propostas. Vou ler a minha declaração de voto de 15/07/2016, que repeti na declaração de voto de 04/08/2016.

Se isto que acabei de ler não são propostas concretas, então o que é que são propostas concretas?"

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira referiu o seguinte:

"As propostas não estão contabilizadas. Se antes disse que as obras elencadas não têm valores, agora apresenta propostas que não estão contabilizadas. Digam lá o que é que querem. Porque é que aquilo que aqui temos não pode ser votado? Isto é atrasar mais o desenvolvimento do concelho."

O Sr. Vereador Carlos Logrado referiu:

"Há aqui duas vias: uma é aceitar a proposta da Cidália e dizer a tudo que sim, mas sem dizer como é que se faz. Era a mais rápida, por isso é que os ditadores a seguem. Fazer sem questionar. Nós vivemos numa democracia, em organizações colegiais, e onde as decisões devem ser tomadas pela maioria, e aqui a maioria são 4, não são só 2.

Como é que se aprova uma revisão?"

Em primeiro lugar tentem não impor um modelo que é só vossa, do GCC. Dialoguem com as pessoas. Como? Considerem base zero: quanto temos para investir? 7,5 milhões de euros mais uma verba que resulta do orçamento e que é daquilo que não quiseram fazer, mais ou menos 2 milhões de euros. Total: 9,5 milhões de euros. Depois, dos 5 milhões que têm na modificação ainda resultam mais ou menos 2 milhões. Digam-nos quais são as candidaturas FEDER para este ano e em que condições podem ser candidatas ainda este ano.

Agora, todos os seis (eu fui excluído), vamos decidir onde vamos aplicar isto, e com certeza que vão ter aprovação.

Agora vamos imaginar que o GCC vai impor algumas das suas intenções e aí nós reprovamos a 3.ª versão, e vão ter que recomeçar tudo de novo.

Este é o meu contributo.

E se vocês mantiverem a teimosia de não querer aprovar a revisão? É que o GCC não quer, e depois anda com estes jogos, que são a demonstração da incapacidade governativa.

Se persistirem, há outra via.

É a oposição fazer o vosso trabalho, com algum atraso de semanas, o que não é grave, quando há atrasos de meses e até anos.”

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira disse:

Isso é verdade, mas já viu o que se está a atrasar em termos de obras? Já viu que a retirada da escola tem consequências para o concelho em termos de candidatura? Isto, na minha perspectiva, não é uma forma séria de trabalhar. Temos que criar consensos, mas não podem ser criados nesta base. Perde-se tempo, e isso tem mal. Devíamos deixar a discussão inócua e passar às propostas.”

O Sr. Vereador Carlos Logrado disse:

Também concordo com a Cidália no que se refere a que este método não é o adequado. O que é grave é não termos um projecto, e a Cidália não tem. Há poucos meses defendia o centro escolar num ponto completamente oposto da cidade. O que revela?”

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira respondeu:

“Prioridades.”

O Sr. Vereador Carlos Logrado prosseguiu:

“O que é grave não é aprovar o projecto, o Presidente pode aprová-lo. E depois acontece o que aconteceu com o projecto do mercado nos estaleiros, em que se gastou dinheiro e não foi discutido com ninguém.

(A Sr.ª Vereadora Cidália disse que o projecto já vem do mandato anterior)

Quem está a fazer gastar tempo é a Cidália. Nestes quase 3 anos não discutiram, não juntaram as pessoas, não tentaram a harmonia nem que houvesse uma posição conjunta.

Exemplo: a rede de águas do concelho. Soube-se há pouco tempo que há uma verba do FEDER. Então o que se faz? À pressa, decide-se lançar esta e aquela obra, sem pensar, quando se calhar se devia pensar melhor e tentar fechar a obra da rede de águas do concelho. Não existe uma revisão “fatia afatia”. A revisão é um todo, harmonioso.”

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

“O Sr. Vereador Logrado fala como se fosse o detentor de toda a verdade, o que não é bem assim. Temos aqui 14 acções que queremos saber da vossa parte se são ou não de incluir na revisão. O Vereador Vítor já disse que tem uma proposta e podemos falar sobre ela.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse:

“E já pedi para agendar para a próxima reunião.

Ri-me perante estas propostas de deliberação porque a CDU tem uma proposta, que vai enviar para todos e pede para agendar. Sobre estes pontos não me sinto capaz de votar, nem sim nem não, porque isto não é nada.

Se o Sr. Presidente insistir na votação, vou lá fora e depois volto. As coisas não são a preto e branco, não é sim ou não. Isto não é uma revisão orçamental.”

O Sr. Presidente disse:

“Não, é perguntar à Câmara se quer ou não incluir estas obras.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira referiu:

“Isto não é competência da Câmara, e ela não tem que se pronunciar sobre isto.

O Sr. Presidente invocou a Lei n.º 75/2013, lendo o artigo referente às revisões.

O Sr. Vereador Vítor Pereira disse:

“Ainda bem que o Sr. Presidente me dá razão. Isto não é nenhuma revisão, é um mero pedido de opinião, e a Câmara não tem competência para deliberar sobre isto.”

O Sr. Vereador Carlos Logrado lembrou que há uma proposta para retirar estes pontos.

O Sr. Presidente disse que as propostas são suas e que as mantém.

Seguidamente pôs a votação a retirada dos pontos 8 a 23.

471 - Verificaram-se 2 votos contra a retirada dos mencionados pontos, do Sr. Presidente e da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira, e 4 votos a favor da retirada, dos Srs. Vereadores Vítor Pereira, Aurélio Ferreira, Carlos Logrado e André Couceiro.

Deste modo, por maioria, com 4 votos a favor e 2 votos contra, os pontos 8 a 23 foram retirados da ordem do dia.

O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:

“A proposta de deliberação dos pontos agora retirados é inócua e sem efeitos práticos na governação do concelho.

A habilidade tentada para condicionar a decisão soberana dos Vereadores caiu assim por terra.

Sabe o Presidente que as revisões aos orçamentos não são precedidas de manifestação de intenção de se incluir ou excluir qualquer investimento.

A obrigação do Presidente é gerar consensos que permitam aprovar urgentemente a revisão orçamental.”

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Face à circunstância, para mim é claro que não há nada a votar aqui. Isto é uma forma do tipo “engenhoca” para tentar ultrapassar o facto de as propostas de revisão terem chumbado. Os senhores já deviam ter pensado que a integração do saldo de gerência deve ser incorporado, de forma global e não parcial. Por isso, apresentem

a proposta de revisão, um documento sério, considerem a proposta que eu vos fiz, não subestimem a nossa legitimidade no exercício de funções e a nossa responsabilidade.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Votei favoravelmente a retirada dos pontos 8 a 23 tendo em consideração que este órgão não delibera opiniões, delibera sim tomadas de decisões. Qualquer deliberação que venha no sentido de revisão aos Documentos Previsionais de 2016 não deve ser um mero exercício de intenções mas sim a tomada de decisões concretas.

A apresentação destes pontos para votação desta Câmara Municipal é, em meu entender, um exercício de mau gosto e de total ilegalidade.”

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira proferiu a seguinte declaração devoto:

“Foi proposto pelo presidente de câmara na ordem de trabalhos desde o ponto 8 ao ponto 23, 16 propostas para serem votadas pelos vereadores de modo a que viessem a ser introduzidas aquelas que tivessem o acordo dos vereadores para fazerem parte integrante da próxima revisão ao orçamento.

A votação dos vereadores da oposição foi de exclusão das propostas com 4 votos contra a proposta do presidente, mesmo sabendo que todos estes processos estão prontos a sair, devidamente orçamentados, prontos a serem lançados os respectivos procedimentos. Não os quiseram considerar como ponto de partida para uma nova proposta de revisão ao orçamento.

Estão de novo interesses políticos em primeiro lugar, relegando os interesses do município e dos municípios.

Mais uma vez conseguiram atrasar obras e projectos no concelho.”

24 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

472 - Presente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Aurélio Ferreira, com o seguinte teor, e cujo propósito o proponente explicou:

“As modificações ao orçamento deveriam ser motivadas pela imprevisibilidade, insuficiência de previsão ou urgência na satisfação de determinadas necessidades, o que não sucedera nas 14 alterações ocorridas no primeiro semestre de 2016. Nesta circunstância, estas alterações não deixam de desvirtuar o orçamento inicial, podendo levá-lo a uma perda de eficácia, enquanto instrumento que regula a administração, bem como a uma descredibilização da organização. Como é possível que, desde Janeiro a Junho, se tenham realizado 14 alterações ao orçamento, que implicaram o montante de 3.488.140,00€, cerca de 60% do orçamento alterado?

*Esta circunstância consubstancia um abuso do Sr. Presidente da Câmara Municipal, órgão delegado, na utilização das competências delegadas pelo órgão executivo – Câmara Municipal – objecto de deliberação **na reunião de 22.10.2015**, ignorando por completo o orçamento aprovado pela CM e pela AM.*

*Pelo exposto, ao abrigo da alínea a) do artigo 50.º, do Novo Código de Procedimento Administrativo, dentro dos poderes/deveres do delegante de vigiar o uso dos poderes delegados, proponho que a Câmara Municipal da Marinha Grande **aprecie a proposta de revogação da delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara Municipal, efectuada por deliberação de 22.10.2015, desta Câmara Municipal, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nas seguintes matérias:***

a) Aprovar as alterações às opções do plano e orçamento, prevista na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

b) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, prevista na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL;

c) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, prevista na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL;

d) promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal, prevista na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL.

No que respeita à alínea a) supra, esclarecemos que a proposta de revogação é parcial, ou seja, mantém-se a competência delegada para execução das opções do plano e orçamento, prevista na mesma alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL.”

Esta proposta foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira e do Sr. Presidente, que proferiu a seguinte declaração de voto:

“O meu voto assenta nos seguintes pressupostos:

- Repudio frontalmente os fundamentos apresentadas para revogar parte das competências que me foram delegadas pela Câmara, por não terem qualquer adesão à realidade.

- Nada tenho a opor quanto à retomada pela Câmara Municipal do exercício das competências que me delegou, as que estão em causa nesta deliberação ou quaisquer outras.

- Entendo que a Câmara Municipal deve ponderar, igualmente, o retorno de outras competências delegadas, ainda que estas decisões impliquem uma alteração da periodicidade das reuniões como forma de reduzir ao

mínimo os transtornos que decorrem da atual reunião quinzenal de forma a não prolongarmos os prazos de resposta aos municípios.

- Por minha iniciativa, remeti já a deliberação da Câmara uma alteração aos documentos previsionais, tendo em presença o ruído suscitado à volta do exercício desta delegação de competência.

- Todas as decisões que tomei no exercício das competências que me foram delegadas estão escrupulosamente em conformidade com as leis em vigor.

- Todas as decisões relativas a alterações aos documentos previsionais obedecem às regras contabilísticas e financeiras.

- Todas as alterações aos documentos previsionais que aprovei estão acompanhadas de mapas discriminativos nos quais se identificam todas as alterações de verbas e as ações em que foram alocadas.

- É totalmente falso que não se saiba para onde foi o dinheiro. Recordo que as contas da Câmara são auditadas todos os anos por um revisor oficial de contas independente.

- Todos os vereadores têm a documentação em que consta as rubricas para onde foram alocadas as verbas. É inaceitável, de um ponto vista ético, que digam o contrário.

Dou por reproduzidos na presente declaração de voto os despachos n.ºs 15, 28, 42, 61, 72, 92, 112, 132, 135, 168, 187, 199, 222 e 237/2016, que ficam em anexo.

Passo a enumerar as ações em que foram afetadas as verbas dos documentos previsionais objeto de reforços pelos despachos identificados:

Despesas de capital	Montante
Requalificação e promoção acessibilidade Av.ª Arala Pinto	500
Reabilitação de espaço de jogo e recreio no Parque da Cerca	33875
Elaboração do PEDU	6770
Reparações em edifícios escolares	5000
Requalificação do Largo da República em Vieira de Leiria	57520
Remodelação de edifício da Rua Machado Santos	18000
Requalificação de 20 fogos de habitação social Casal de Malta	255000
Requalificação da Estrada Vieira de Leiria/Praia da Vieira	266428,6
Requalificação da Rua Nova Moinho de Cima - projeto	6750
Ventilador instalações sanitárias Arquivo Municipal	500
Manutenção ar condicionado Piscina Vieira de Leiria	2000
Requalificação fração habitacional rua dos baroseiros	7915
Beneficiação EB Francisco Verissimo	12000
Remodelação e ampliação de edifício Oficina da Música	293760
Reabilitação campo sintético Zona desportiva	84750
Remodelação rede de abastecimento água estrada da Marinha - VL	81620
Pavimentações diversas	10705
Reparação de semáforos	6500
Obras de reabilitação Casa Museu Afonso Lopes Vieira	48580
Projeto de requalificação da rua da vitória	12750
Requalificação rua 10 de junho Moita	2015
Reabilitação edifícios estaleiros municipais	45000
Conservação e reabilitação de pavimentos	273660
Arranjos exteriores capela do Pilado	155000
Aquisição de equipamentos para fins culturais	6000
Aquisição de equipamento para ensino pré-escolar	15000
Requalificação de gabinete veterinário	6785
Requalificação Estrada Vieira de Leiria/Praia da Vieira erros e omissões	12500
Reabilitação do pavimento e infraestruturas Bairro Mariano	12500

Reabilitação cantina escolar da Ordem	186750
Requalificação dos campos de ténis - zona desportiva	182965
Remodelação e pavimentações diversas	74225
Reabilitação pavilhão Nery Capucho	35000
Reabilitação piso pavilhão PME	20572
Bancada para pavilhão PME	24600
Restituições Agencia de Desenvolvimento e Coesão	9071
Obras de reabilitação do Museu do Vidro	105000
Remodelação e pavimentações diversas	34350
Aquisição de contentor semi-enterrado	3500
Requalificação de rede águas residuais	3800

Despesas correntes	Montante
Eliminação palmeiras escaravelho	23650
Encargos com saúde trabalhadores municipais	48641
Aquisição de dvd, normas de equipamentos espaços jogo e recreio	200
Inspeção de elevadores	157
Aquisição de bens DCD	5000
Arrendamento loja social	690
Atualização de renda instalações camarárias	60
Transportes escolares	4707
Sistema de gestão comercial de águas	1180
Impressão de mupis e outodoors	1980
Finicia	2631
Iluminação pública	44890
Manutenção software bentley	6382
Reparação balneários campo 2, estádio municipal	5000
Reparação de equipamentos de aquecimento em diversas escolas	1500
Serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos	8235
Avaliação psicológica contratação de pessoal	3995
Publicidade JMG	2200
Semana do Empreendedorismo	950
Comemorações 25 de Abril	7910
Atos culturais Teatro Stephens	4095
Outros atos culturais	57075
Animação cultural Praias	39630
Aquisição de cloro líquido	1700
Serviços de leitura de contadores	10800
Serviços postais	38500
Bombeiros Marinha Grande	2500
Bombeiros Vieira de Leiria	2500
Limpeza de praias	5000

Varredura manual das ruas	21000
Limpeza de reservatórios	3500
Fornecimento de energia elétrica	68000
Tratamentos águas residuais SIMLIS	20000
Aquisição de bens diversos	7500
Comparticipação obras prédio rua general humberto delgado	5046
Festas da Cidade	49455
Atos culturais e educativos Museu do Vidro	2205,11
Promoção do concelho	10613,09
Atividade física Terceira Idade	3500
Apoios a atividades culturais	8000
Apoios à atividade desportiva	17100
Apoios a projetos na área social	5000
Apoio à edição de livros	1000
Aquisição de papel para mãos	2000
Tratamentos de resíduos em aterro	50200
Estudo económico -financeiro para revisão taxas municipais	15000
Estabilização talude e execução passeio rua aníbal Bettencourt	13000
Recolha de efluentes domésticos	6225
Aquisição de livros	150
Aquisição de tout-venant, pó de pedra, massa betuminosa	16500
Aquisição de material de escritório	2500
Aquisição de spots RCM	1000
Aquisição de casca de pinheiro	7500
Manutenção de relvados zona desportiva	4112
Serviços de telecomunicações	2550
Remodelação gabinete de comunicação	2650
Pavimentações diversas (estradas florestais)	130000
Campos de férias Colónia Afonso Lopes Vieira	4680
Serviços de limpeza do mercado municipal e do espaço restauração CE	4500
Projetos e estudos	55350
Formação profissional	1000
Aquisição de bens diversos DCD, DAM	3500
Publicitação procedimentos contratação pessoal	2000
Aquisição de serviços diversos DCD, DISU	5000
Transporte de refeições escolares	3215
Acordo execução freguesia de Vieira de Leiria	15461
Aquisição de módulos de vedação mercado Praia da Vieira	1000
Aquisição de material pat stock de armazém	6847,72
Publicitação de procedimentos de contratação Diário da República	1000
Atividades de apoio à família, bibliotecas escolares e apoio às refeições	15000
Atividades físico-motoras para ensino pré-escolar e 1.º ciclo	2400
Reaprações na Piscina da Marinha Grande	7700

A Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira subscreveu a declaração de voto do Sr. Presidente.

25 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

473 - Presente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Aurélio Ferreira, com o seguinte teor, cujo propósito foi explicado pelo proponente:

“As modificações ao orçamento deveriam ser motivadas pela imprevisibilidade, insuficiência de previsão ou urgência na satisfação de determinadas necessidades, o que não sucedera nas 14 alterações ocorridas no primeiro semestre de 2016. Nesta circunstância, estas alterações não deixam de desvirtuar o orçamento inicial, podendo levá-lo a uma perda de eficácia, enquanto instrumento que regula a administração, bem como a uma descredibilização da organização. Como é possível que, desde Janeiro a Junho, se tenham realizado 14 alterações ao orçamento, que implicaram o montante de 3.488.140,00€, cerca de 60% do orçamento alterado? Esta circunstância consubstancia um abuso do Sr. Presidente da Câmara Municipal, órgão delegado, na utilização das competências delegadas pelo órgão executivo – Câmara Municipal – objeto de deliberação na reunião de 22.10.2015, ignorando por completo o orçamento aprovado pela CM e pela AM.

Pelo exposto, ao abrigo da alínea a) do artigo 50.º, do Novo Código de Procedimento Administrativo, dentro dos poderes/deveres do delegante de vigiar o uso dos poderes delegados, proponho que a Câmara Municipal da Marinha Grande aprecie a proposta de revogação da delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara Municipal, efectuada por deliberação de 22.10.2015, desta Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 1 e 33.º, n.º 1, alínea f), ambos do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quanto à competência para autorizar a realização de despesa até ao montante de trezentos e cinquenta mil euros.”

Esta proposta foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções da Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira e do Sr. Presidente, que proferiu a seguinte declaração de voto:

“O meu voto assenta nos seguintes pressupostos:

- *Repudio frontalmente os fundamentos apresentadas para revogar a competência que me foi delegada pela Câmara, por não terem qualquer adesão à realidade.*
- *Nada tenho a opor quanto à retomada pela Câmara Municipal do exercício das competências que me delegou, a que está em causa nesta deliberação ou quaisquer outras.*
- *Entendo que a Câmara Municipal deve ponderar, igualmente, o retorno de outras competências delegadas, ainda que estas decisões impliquem uma alteração da periodicidade das reuniões como forma de reduzir ao mínimo os transtornos que decorrem da atual reunião quinzenal de forma a não prolongarmos os prazos de resposta aos municípios ou a satisfação das suas necessidades.*
- *Esta delegação de competência para autorizar a realização de despesa apenas me foi concedida como forma de aceleração dos procedimentos de contratação pública, que de outra forma ficam dependentes das datas das reuniões de Câmara e do respetivo prazo de agendamento.*
- *Todas as decisões que tomei no exercício da competência que me foi delegada estão escrupulosamente em conformidade com as leis em vigor.”*

A Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira subscreveu a declaração de voto do Sr. Presidente.

26 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO DIGITAL DA CMMG

474 - Presente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Logrado, que se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante da presente ata.

O Sr. Vereador Carlos Logrado fez a apresentação detalhada da mesma e respondeu às questões colocadas.

Esta proposta foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções da Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira e do Sr. Presidente.

O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:

“A proposta agora aprovada vai permitir uma efectiva participação de todos os Vereadores eleitos na governação do concelho.

Não pode em caso nenhum ser colocado obstáculos à implementação efectiva e total desta deliberação.

Quero manifestar a minha disponibilidade para colaborar na implementação da mesma caso sejam levantadas dificuldades técnicas na implementação.”

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Relativamente a esta proposta, dado que a mesma implica a operacionalização e interfere nos objectivos de uma unidade orgânica, era importante perceber se há recursos disponíveis, condições de implementação, se constitui uma acção prioritária e o que pensa a chefe de divisão sobre isto (qual o seu parecer?). O Sr.

Presidente informou que não sabe da opinião da chefe de divisão e que está de férias de momento. No entanto, o vereador Logrado confirmou que tem a sua concordância.

Estamos a analisar uma proposta que se refere ao controlo da informação digital da Câmara Municipal, acesso e gestão de dados, etc... Ora isto, tem certamente enquadramento legal.

Gostaria de ouvir os técnicos responsáveis por estes assuntos, nomeadamente a chefe de divisão jurídica.”

O Sr. Vereador Vítor Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Votei favoravelmente porque concordo com a generalidade da proposta. Somente uma pequena objecção pelo facto da mesma não vir suficientemente fundamentada em termos técnicos e jurídicos.

Independentemente de estarmos a falar de informação da CMMG, eventualmente também poderemos estar em presença de informação particular, e neste aspeto sugiro que se possa consultar a Comissão Nacional de Protecção de Dados.”

A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Como a proposta foi agendada nos pressupostos apresentados pelo Vereador, sem que tenha uma apreciação por parte da Divisão responsável por esta área e uma apreciação jurídica, sendo que possa não estar devidamente instruída, e por ter reservas sobre esta proposta, votei em abstenção.”

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

“Abstenho-me porque:

- 1) Não me oponho à difusão da informação municipal, por todos os eleitos locais, mas não só. Dentro do espírito de que todos os eleitos locais dão o exemplo e se dispõem a permitir a divulgação no site da Câmara da respetiva declaração patrimonial entregue no Tribunal Constitucional. A este respeito ainda persistem situações de omissão que não contribuem para a transparência e clareza que deve existir. O mesmo vale para a declaração de interesses.*
- 2) Não dispondo de informação suficiente sobre a viabilidade técnica e o suporte legal da proposta, entendo não partir do ponto em que tantos optam por votar contra porque sim, mas pelo contrário entendo que deve ser dada oportunidade para a clarificação das questões técnicas e legais que a proposta suscita.*
- 3) Não se trata de uma proposta de aplicação direta e imediata, mas sim de uma determinação que implica a adoção de diversos procedimentos, nos quais devem ser ponderadas análises de custo-benefício, de impacto orçamental direto, de proteção de dados pessoais e de acesso aos documentos administrativos.”*

27 - REQ. N. 645/16, DATADO DE 21/04/2016 – PC N.º 98/15, DATADO DE 01/04/2016 – ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BAROSA

475 - Presente requerimento n.º 645/16, datado de 2016/04/21, constante do processo camarário n.º 98/15, subscrito por **ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BAROSA**, com o NIF 120235250, com residência no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, referente ao **pedido de alterações ao licenciamento da obra de “Legalização e ampliação de moradia e muros de vedação”** existentes, localizada num prédio urbano sito no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6.453, e inscrito na respetiva matriz sob o número 5.415, à qual foi atribuído o alvará de obras de legalização e ampliação n.º 12/16, de 2016/02/22, com termo em 2016/08/16.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2016/07/21, que refere que o projeto de alterações ao projeto de arquitetura, se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de alterações ao licenciamento da obra de “**Legalização e ampliação de moradia e muros de vedação**” existentes, localizada num prédio urbano sito no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6.453, e inscrito na respetiva matriz sob o número 5.415, com o número de processo 98/15, à qual foi atribuído o alvará de obras de legalização e ampliação n.º 12/16, de 2016/02/22, com termo em 2016/08/21, apresentado por **ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BAROSA**, com o NIF 120235250, com residência no Beco dos Outeiros, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, com o condicionalismos da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos projetos das especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - REQ. N. 1294/16, DATADO DE 29/07/2016 – PC N.º 388/15, DATADO DE 20/10/2015 – MARIA GABRIELA DE SOUSA ALVES DE FREITAS

476 - Presente requerimento n.º 1294/16, datado de 2016/07/29, constante do processo camarário n.º 388/15, subscrito por **MARIA GABRIELA DE SOUSA ALVES DE FREITAS**, com o NIF 131776568, com residência na Rua Abílio Mendes, n.º 16, 7.º Drt.º, freguesia de Alto dos Moinhos, concelho de Lisboa, referente ao pedido de licenciamento da obra de “*Alteração de edificação*” existente, incidente sobre um prédio urbano sito na Rua Acácio de Morais, n.º 3, lugar de São Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 17.342 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 19.944.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2016/08/01, que refere que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise do pedido e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento da obra de “*Alteração de edificação*” existente, incidente sobre um prédio urbano sito na Rua Acácio de Morais, n.º 3, lugar de São Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 17342 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19944, com o número de processo 388/15, com data de entrada em 2015/10/20, apresentado por **MARIA GABRIELA DE SOUSA ALVES DE FREITAS, com o NIF 131776568, com residência na Rua Abílio Mendes, n.º 16, 7.º Drt.º, freguesia de Alto dos Moinhos, concelho de Lisboa, com o condicionalismo da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos projetos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

29 - REQ. N. 489/16, DATADO DE 31/03/2016 – PC N.º 438/11, DATADO DE 28/11/2011 – FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA.

477 - Presente pedido com os registos n.º 489/16, datado de 31/03/2016 e 1275/16, datado de 26/07/2016, relativos ao projeto de arquitetura referente a **alterações a realizar em obra** titulada pelo alvará de licença 33/15, a decorrer no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19197 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19.369, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 438/11, com data de entrada de 28/11/2011, apresentado por **FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA.**, com o NIPC 500109079, com sede na R. Benta, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande;

Presente informação técnica, datada de 04/08/2016, que atesta encontrar-se o projeto de arquitetura relativo às alterações solicitadas em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura referente a alterações a realizar em obra titulada pelo alvará de licença 33/15, a decorrer no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19.197 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19.369, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 438/11, com data de entrada de 28/11/2011, apresentado por **FAMOPLA - FÁBRICA PORTUGUESA DE MOLDES PARA PLÁSTICOS, LDA., com o NIPC 500109079, com sede na R. Benta, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:**

- 1.- Apresentar, no prazo de validade do alvará de obras n.º 33/15, em vigor, e nos termos do n.º 7 do artigo 27º do RJUE, os projetos de alteração aplicáveis às especialidades;**
- 2.- Assegurar a execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

30 - REQ. N. 1172/16, DATADO DE 11/07/2016 – PC N.º 402/15, DATADO DE 30/10/2015 – ARTUR SOARES ALVES

478 - Presente requerimento n.º 1172/16, datado de 2016/07/11, constante do processo camarário n.º 402/15, subscrito por **ARTUR SOARES ALVES**, com o NIF 142993158, residente na Rua de Leiria, n.º 28, R/C, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de alterações ao licenciamento da obra de *“Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação”*, incluindo a demolição de edificações existentes, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Diogo Stephens, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6.266 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20.011-P e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9.680, da freguesia de Marinha Grande, para o qual foi atribuído o alvará de obras de construção n.º 35/16, datado de 2016/05/19.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/08/04, que refere que o projeto de alterações ao projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de alterações ao licenciamento da obra de *“Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação”*, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua Diogo Stephens, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6.266 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20.011-P e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9.680, da freguesia de Marinha Grande, com o número de processo 402/15, com data de entrada em 2015/10/30, apresentado por **ARTUR SOARES ALVES, com o NIF n.º 142993158, residente na Rua de Leiria, n.º 28, R/C, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do referido diploma.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

31 - REQ. N. 1150/16, DATADO DE 07/07/2016 – PC N.º 267/16, DATADO DE 07/07/2016 – PAULO JOSÉ CALADO SIMÃO

479 - Presente requerimento n.º 1150/16, datado de 2016/07/07, constante do processo camarário n.º 267/16, subscrito por **PAULO JOSÉ CALADO SIMÃO**, com o NIF 215323165, residente em Rua Parque Empresarial de Larim, n.º 14, freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, referente ao pedido de licenciamento da obra de *“Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação”*, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua da Paz, lugar de Garcia, freguesia e Concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20.210 e inscrito na matriz sob o artigo número 20089-P.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2016/07/28, que refere que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento da obra de *“Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação”*, incidente sobre um prédio urbano, sito na Rua da Paz, lugar de Garcia, freguesia e Concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20.210 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 20.089-P, com o número de processo 267/16, com data de entrada em 2016/07/07, apresentado por **PAULO JOSÉ CALADO SIMÃO, com o NIF 215323165, residente em Rua Parque Empresarial de Larim, n.º 14, freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, com os seguintes condicionalismos:**

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do RJUE.

2. Apresentação, em igual período, de peça gráfica correspondente à “planta de implantação”, folha “ARQ.03.00”, contendo as áreas inicial e final do prédio, suas delimitações e área de cedência para o domínio público, bem como a “...suavização do vértice apresentado no passeio com a introdução de uma curva de concordância circular, com um raio mínimo de 100m, entre os alinhamentos retos do passeio.”

3. Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados, de acordo com a alínea a) do art. 18.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

4. Execução de todos os trabalhos que se vierem a verificar por necessários em consequência da realização da obra, nomeadamente um passeio na extensão total do prédio confinante com a Rua da Paz. Os materiais a aplicar no passeio deverão ser lancil de betão com 0,12m de largura e blocos de betão com 0,10x0,20x0,06m de espessura, após execução de uma base em tout-venant com 0,15m de espessura.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

32 - REQ. N. 927/16, DATADO DE 03/06/2016 – PC N.º 214/16, DATADO DE 03/06/2016 – MERMAID DESIRE, UNIPessoal LDA

480 - Presente pedido com o registo n.º 927/16, datado de 03/06/2016, relativo a licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício existente para instalação de um conjunto de unidades destinadas a comércio, serviços e indústria, sitas na Rua da Figueira, Salgueiro, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 3369, 12463, 12465 e 12464 inscritos respetivamente na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6685 e na matriz predial rústica sob os números 6398, 6402 e 6400, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 214/16, com data de entrada de 03/06/2016, apresentado por MERMAID DESIRE, UNIPessoal LDA, com o NIPC 513 582 592, com sede na rua da Figueira, n.º 3, freguesia e concelho da Marinha Grande;

Presente informação técnica, datada de 10/08/2016, que atesta estar o projeto de arquitetura elaborado de acordo com os parâmetros urbanísticos estabelecidos para o local pelo PDM da Marinha Grande, propondo o seu deferimento com condicionalismos;

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício existente para instalação de um conjunto de unidades destinadas a comércio, serviços e indústria, sitas na Rua da Figueira, Salgueiro, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 3369, 12463, 12465 e 12464 inscritos respetivamente na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6685 e na matriz predial rústica sob os números 6398, 6402 e 6400, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 214/16, com data de entrada de 03/06/2016, apresentado por MERMAID DESIRE, UNIPessoal LDA, com o NIPC 513 582 592, com sede na rua da Figueira, n.º 3, freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, dos seguintes elementos:

a) Projetos de especialidade aplicáveis, de acordo com o disposto na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

b) Estudo de tráfego elaborado nos termos do disposto no artigo 45.º do RMEU, englobando a redefinição da configuração da área confinante com o espaço público, dotando-a de condições que permitam minorar o impacto da operação urbanística face à envolvente;

c) Título de autorização de utilização dos recursos hídricos, a emitir pela APA, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, por se propor a construção dentro de servidão do domínio público hídrico, face à proximidade de linhas de água existentes no interior e na estrema nascente do terreno.

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Mais delibera informar o requerente que a operação em causa se enquadra no disposto no artigo 24.º do RMEU, sendo uma operação de impacto relevante, pelo que se encontra sujeita ao pagamento das taxas e compensações previstas no artigo 122.º e seguintes do mesmo regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

33 - REQ. N. 841/16, DATADO DE 20/05/2016 – PC N.º 54/15, DATADO DE 27/02/2015 – PAULO JORGE OLIVEIRA PINTO

481 - Presente pedido com o registo n.º 841/16, datado de 20/05/2016 relativo a **licenciamento de pavilhão industrial**, a erigir na Rua 1.ª de Janeiro, Amieirinha, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 14.728 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 10.990, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 54/15, com data de entrada de 27/02/2015, apresentado por **PAULO JORGE OLIVEIRA PINTO**, com o NIF 187 117 784, residente na Rua da Covinha, n.º 46, Cumeira, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de câmara de 03/03/2016;

Presente informação técnica, datada de 25/05/2016, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de serem aceites.

Presente informação técnica, datada de 19/07/2016, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento de pavilhão industrial, a erigir na Rua 1.ª de Janeiro, Amieirinha, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 14.728 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 10.990, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 54/15, com data de entrada de 27/02/2015, apresentado por **PAULO JORGE OLIVEIRA PINTO**, com o NIF 187 117 784, residente na Rua da Covinha, n.º 46, Cumeira, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera:

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

3 – Deverá assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

4 – ACEITAR a cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 140,80 m2, ao longo da frente do prédio confinante com a Rua 1.ª de Janeiro, conforme configuração constante na “*Planta de Implantação*” - “*Folha: 1*”, datada de novembro de 2015, entregue com o requerimento n.º 1812/15, datado de 3/12/2015, ficando a emissão da autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

34 - REQ. N. 1159/16, DATADO DE 08/07/2016 – PC N.º 432/15, DATADO DE 18/11/2015 – MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES

482 - Presente requerimento n.º 1159/16, datado de 2016/07/08, constante do processo camarário n.º 432/15, subscrito por **MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES**, com o NIF 196197244, residente na Estrada da Base, n.º 1251, lugar de Segodim, freguesia de Monte Real, concelho de Leiria, referente ao pedido de alterações ao projeto da rede de abastecimento de água, que integra o licenciamento da obra de “*Construção de um edifício de habitação com dois fogos, anexos e muros de vedação*”, incidente sobre um prédio rústico sito na Rua do Lamarão, freguesia e concelho de Marinha Grande, à qual foi atribuído o Alvará de Obras de Construção n.º 40/16, de 2016/06/14, com termo em 2017/07/13.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/07/29, que refere que o projeto de alterações ao projeto da rede de abastecimento de água, se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de alterações ao projeto da rede de abastecimento de água que integra o licenciamento da obra de *“Construção de um edifício de habitação com dois fogos, anexos e muros de vedação”*, incidente sobre um prédio rústico sito na Rua do Lamarão, freguesia e concelho de Marinha Grande, à qual foi atribuído o Alvará de Obras de Construção n.º 40/16, de 2016/06/14, com termo em 2017/07/13, apresentado por MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALVES, com o NIF 196197244, residente na Estrada da Base, n.º 1251, lugar de Segodim, freguesia de Monte Real, concelho de Leiria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

35 - REQ. N. 1277/16, DATADO DE 26/07/2016 – PC N.º 237/16, DATADO DE 20/06/2016 – MANUEL PINTO E ANA PAULA FREITAS RAMALHO PINTO

483 - Presente requerimento n.º 1277/16, datado de 2016/07/26, constante do processo camarário n.º 237/16, subscrito por MANUEL PINTO, com o NIF 165556684 e por ANA PAULA FREITAS RAMALHO PINTO, com o NIF 168120526, ambos residentes na Rua dos Eucaliptos, n.º 22, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da *“Legalização de anexos e muro de uma moradia unifamiliar”*, incidente sobre um prédio rústico, sito na Rua do Lamarão, n.º 38, lugar de Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 1.062, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 9.742.

Presentes pareceres técnicos sobre o assunto, datados de 2016/07/18 e de 2016/08/10, que referem que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/07/18, referente às declarações apresentadas para as respetivas especialidades.

Após a análise da pretensão e considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da *“Legalização de anexos e muro de uma moradia unifamiliar”*, incidente sobre um prédio rústico, sito na Rua do Lamarão, n.º 38, lugar de Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 1.062, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 9.742, com o número de processo 237/16, com data de entrada em 2016/06/20, apresentado por MANUEL PINTO, com o NIF n.º 165556684 e por ANA PAULA FREITAS RAMALHO PINTO, com o NIF n.º 168120526, ambos residentes na Rua dos Eucaliptos, n.º 22, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da apresentação de peça gráfica representativa do muro de vedação alterado, conforme referido no ponto “5 – MURO DE VEDAÇÃO” da respetiva Memória Descritiva e Justificativa.

Mais delibera informar o requerente que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

36 - REQ. N. 1333/16, DATADO DE 05/08/2016 – PC N.º 56/15, DATADO DE 02/03/2015 – ANA MARGARIDA RIBEIRETE FERNANDES

484 - Presente requerimento n.º 1333/16, datado de 2016/08/05, constante do processo camarário n.º 56/15, subscrito por ANA MARGARIDA RIBEIRETE FERNANDES, com o NIF 233573305, residente na Travessa da Fonte Helena, n.º 21, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, referente ao

pedido de alterações ao licenciamento da obra de “*Construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação*”, incidente sobre três prédios sitos na Rua das Samouqueiras, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números 1.942, 7.841 e 7.842, inscritos, respetivamente, na matriz predial rústica sob o artigo número 2.648 e na matriz predial urbana sob os artigos números 923 e 1942, da freguesia de Vieira de Leiria, para o qual foi atribuído o alvará de obras de construção n.º 76/15, datado de 2015/08/31.

Presente parecer técnico dos serviços, datado de 2016/08/09, que refere que o projeto de alterações ao projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de alterações ao licenciamento da obra de “*Construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação*”, incidente sobre três prédios sitos na Rua das Samouqueiras, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números 1.942, 7.841 e 7.842, inscritos, respetivamente, na matriz predial rústica sob o artigo número 2.648 e na matriz predial urbana sob os artigos números 923 e 1942, da freguesia de Vieira de Leiria, com o número de processo 56/15, com data de entrada em 2015/03/02, apresentado por ANA MARGARIDA RIBEIRETE FERNANDES, com o NIF 233573305, residente na Travessa da Fonte Helena, n.º 21, lugar de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Mais delibera informar a requerente do seguinte:

1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, deverá apresentar o original do alvará de obras de construção n.º 76/15 para que se possa proceder ao respetivo aditamento da alteração à licença.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

37 - REQ. N. 1251/16, DATADO DE 21/07/2016 – PC N.º 374/15, DATADO DE 13/10/2015 – ADELINO RIBEIRO MARGARIDO

485 - Presente pedido com o registo n.º 1251/16, datado de 21/07/2016 relativo a licenciamento de alterações ocorridas em obra, ao abrigo do artigo 83 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19.662 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 11.303, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 374/15, com data de entrada de 13/10/2015, apresentado por ADELINO RIBEIRO MARGARIDO, com o NIF112 782 884, residente na estrada do Picheleiro, n.º 1, Barosa, freguesia de Marrazes e Barosa e concelho de Leiria, cujo alvará, com o n.º 6/16 se encontra em vigor até 26/01/2017; Presente informação técnica, datada de 10/08/2016, que atesta encontrar-se o pedido em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento de alterações ocorridas em obra, ao abrigo do artigo 83.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19.662 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 11.303, da freguesia e concelho da-Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 374/15, com data de entrada de 13/10/2015, apresentado por ADELINO RIBEIRO MARGARIDO, com o NIF112 782 884, residente na estrada do Picheleiro, n.º 1, Barosa, freguesia de Marrazes e Barosa e concelho de Leiria, cujo alvará, com o n.º 6/16 se encontra em vigor até 26/01/2017.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

1 - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, deverá apresentar o original do alvará de obras de construção n.º 6/16 para que se possa proceder ao respetivo aditamento da alteração à licença.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

38 - REQ. N. 962/16, DATADO DE 08/06/2016 – PC N.º 223/16, DATADO DE 08/06/2016 – FERNANDO MANUEL FRAGOSO GIL

486 - Presente requerimento n.º 962/16, datado de 08/06/2016, apresentado por **FERNANDO MANUEL FRAGOSO GIL**, com o NIF 128 376 325, residente na rua da Cerca, n.º 20, Passagem, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, a que se reporta o processo n.º 223/16, relativo ao pedido de emissão de **certidão de destaque** de parcela, a incidir sobre o prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 1545, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4924 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 207, com a área total de 2.794,00m², confrontando a norte com Ovídio Gomes, a sul com Fernando Marques Gil, a nascente e poente com rua da Cerca, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, sendo que do prédio são cedidos ao domínio público 59,00 m², para alargamento do arruamento confinante a nascente.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2016/08/10, que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários ao deferimento da operação de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.367,50m², bem como à emissão da respetiva certidão comprovativa.

Após análise da pretensão, bem como o referido parecer técnico datado de 10/08/2016, a Câmara delibera mandar emitir a certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque para efeitos de registo predial, nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, por se verificar que a operação de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.367,50 m² sobre o prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 1545, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4924 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 207, com a área total de 2.794,00m², confrontando a norte com Ovídio Gomes, a sul com Fernando Marques Gil, a nascente e poente com rua da Cerca, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, reúne as condições expressas no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, dado que:

- 1.- Situa-se no interior do aglomerado urbano da Passagem;
- 2.- As duas parcelas resultantes do destaque, confrontam com arruamento público, sendo que a parcela a destacar confronta a nascente com rua da Cerca e a parcela remanescente, com 1.367,5 m², confronta a poente com travessa da Cerca;

Mais delibera que na certidão a emitir deve constar:

- a) A indicação de que do prédio originário é cedido ao domínio público a área de 59,00 m² para alargamento do arruamento confinante a nascente;
- b) A obrigatoriedade de inscrição do ónus de não fracionamento das parcelas resultantes do destaque, por um período de 10 anos contados da data do mesmo, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do citado artigo 6.º do RJUE, sem o que não poderá ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

39 - REQ. N. 748/16, DATADO DE 10/05/2016 – PC N.º 139/16, DATADO DE 19/04/2016 – REINALDO MANUEL PEREIRA MESQUITA

487 - Presentes requerimentos n.º 612/16, n.º 748/16 e n.º 958/16/16, registados em 2016/04/19, 2016/05/10 e 2016/06/08, respetivamente, do processo n.º 139/16, referente ao pedido de **legalização das obras de alteração concretizadas na moradia**, comparativamente ao projeto licenciado pelo processo camarário n.º 69/76, bem como a **legalização de obras de construção de anexo e piscina**, erigidos no prédio sito na Rua das Raízes, n.º 9, lugar de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 8.177

e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 12.429, apresentado por REINALDO MANUEL PEREIRA MESQUITA, com o NIF 159871239, com residência na Rua das Raízes, n.º 9, lugar de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico datado de 2016/08/02, que refere que o projeto de arquitetura não se encontra apto a ser aprovado.

Após análise do projeto de arquitetura apresentado pelos requerimentos n.º 612/16, n.º 748/16 e n.º 958/16/16, registados em 2016/04/19, 2016/05/10 e 2016/06/08, respetivamente, do processo n.º 139/16, referente ao pedido de legalização das obras de alteração concretizadas na moradia, comparativamente ao projeto licenciado pelo processo camarário n.º 69/76, bem como a legalização de obras de construção de anexo e piscina, erigidos no prédio sito na Rua das Raízes, n.º 9, lugar de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 8.177 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 12.429, apresentado por REINALDO MANUEL PEREIRA MESQUITA, com o NIF 159871239, com residência na Rua das Raízes, n.º 9, lugar de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, bem como do parecer técnico de 2016/08/02, a Câmara Municipal delibera NOTIFICAR o requerente, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo - CPA, para se pronunciar em sede de AUDIÊNCIA PRÉVIA, por escrito, no prazo de 15 dias, sobre o presente projeto de indeferimento da pretensão, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, por o mesmo violar norma regulamentar aplicável, nomeadamente, artigo 73.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas – RGEU, quanto às disposições de desobstrução a observar nas janelas de compartimentos das habitação, e artigo n.º 1.360 n.º 1 do Código Civil, por apresentar janelas a deitar diretamente sobre os prédios vizinhos, sem deixar entre este o intervalo de um metro e meio.

Delibera ainda informar que o processo não se apresente instruído com os elementos a seguir descritos vinculativos à instrução do pedido, demonstrativos da adequação do projeto às normas legais e regulamentares aplicáveis e determinantes à tomada de decisão sobre o objeto do pedido, nomeadamente:

1- Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08/08, e com o artigo 56.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande - RMEUMMG.

2- Identificação do processo camarário de licenciamento da construção do muro de vedação confinante com a via pública. Caso o mesmo não se encontre licenciado, deverá simultaneamente proceder à sua legalização.

Delibera ainda dar conhecimento:

1- No projeto é indicado o Decreto-lei n.º 53/2014 de 8 de abril, diploma aplicável à reabilitação urbana, por fundamento por nele não ser asseguradas normas legais e regulamentares. A fundamentação do pedido assente em diploma legal não aplicável à operação urbanística é bastante e suficiente para a sua rejeição liminar nos termos descritos na alínea b) do n.º 2 do artigo 110.º do RJUE.

2- Por se tratar de ocupação de habitação, cujo edifício de habitação e anexos apresenta profundidade superior a 30 m, medida a partir da sua fachada fronteira ao espaço público confinante, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Geral da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande – RMEUMMG, a operação compreende obra geradora de impacto semelhante a operação de loteamento, sendo devida a compensação pela não cedência de 63 m2 para espaços verdes de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro. O cálculo deste valor decorre do disposto no artigo 124.º e seguintes do RMEUMMG.

As áreas de cedência relativas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva são fixadas pela adequação funcional da construção sob o tipo de ocupação, face ao disposto na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, respetivamente de 28 m2 e 35 m2 para habitação em moradia.

É devida ainda, taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do RMEUMMG.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

40 - REQ. N. 792/16, DATADO DE 16/05/2016 – PC N.º 202/2016, DATADO DE 16/05/2016 – RICARDO FERREIRA MENDES DINIS E ADRIANA FERREIRA MENDES

488 - Presente requerimento n.º 792/16, de 16/05/2016, apresentado por **RICARDO FERREIRA MENDES DINIS**, com o NIF 223 601 306 e por **ADRIANA FERREIRA MENDES**, com o NIF 220 396 850, residentes na Rua dos Cardos, Lote 7A e 7B, Cartaxo, Marinha Grande, pelo qual é solicitada a emissão de certidão comprovativa de que o conjunto de edifícios localizados na Travessa da Alegria, n.º 10, Figueiras, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7.586 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob os artigos n.º 11.024 e 16.121, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em Regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no n.º 3 do art. 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.

Presente parecer técnico datado de 20/07/2016 a informar que a pretensão não respeita as utilizações constantes dos projetos de licenciamento, para além de não ser viável a instalação de comércio no piso térreo do edifício principal, por este não dispor de um pé-direito mínimo de 3,0 m, contrariando o disposto no artigo 65º do RGEU, pelo que não se encontram preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do edifício ao Regime de Propriedade Horizontal nos termos requeridos.

Após análise da pretensão, a Câmara Municipal delibera:

NOTIFICAR os requerentes, RICARDO FERREIRA MENDES DINIS, com o NIF 223 601 306 e ADRIANA FERREIRA MENDES, com o NIF 220 396 850, residentes na rua dos Cardos, Lote 7A e 7B, Cartaxo, Marinha Grande, em sede de AUDIÊNCIA PRÉVIA, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), concedendo-lhes um prazo de 15 dias úteis, antes de ser tomada a decisão final, para que estes refiram, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a proposta de indeferimento do seu pedido de emissão de certidão de constituição de propriedade horizontal sobre os edifícios situados na Travessa da Alegria, n.º 10, Figueiras, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7.586 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob os artigos n.º 11.024 e 16.121, por se verificar que a pretensão não respeita as utilizações constantes dos projetos de licenciamento e respetivos alvarás de utilização relativos aos edifícios, para além de não ser viável a instalação de comércio no piso térreo do edifício principal, por este não dispor de um pé-direito mínimo de 3,0 m, contrariando o disposto no artigo 65º do RGEU.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

41 - REQ. N. 1272/16, DATADO DE 25/07/2016 – PC N.º 304/16, DATADO DE 25/07/2016 – MARISA ISABEL PIMENTA GOMES

489 - Presente pedido de **avaliação do estado inicial de conservação de edifício** sito na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais, solicitado por **MARISA ISABEL PIMENTA GOMES**, com o NIF 224316990, com morada no Largo da Alegria, n.º 14, freguesia e concelho da Marinha Grande, respeitante ao edifício sito no Largo da Alegria, n.º 16, Rua José Ferreira Custódio Júnior, n.º 2 e Rua António Campos Júnior, n.º 1, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 20.229 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 20.126-P.

Presente parecer técnico datado de 08/08/2016, sobre o assunto.

Considerando que:

- A delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande foi aprovada pela Assembleia Municipal da Marinha Grande na sua segunda reunião realizada no dia 1 de dezembro de 2014, da sessão ordinária de 24 de novembro de 2014, e publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 245, de 19 de dezembro de 2014 (Aviso n.º 14276/2014).

- A delimitação da ARU permite o acesso a um conjunto de benefícios fiscais sobre os prédios urbanos abrangidas por esta, quando objeto de ações de reabilitação, iniciadas após 1 de janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto nos n.º 20.º e n.º 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, na redação em vigor.

- De acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação beneficiam das seguintes isenções:

a) Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.

- b) Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) nas aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado;
- De acordo com o estipulado no n.º 24 do mencionado artigo 71.º “*A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal*”, que deve “*certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação*”.
 - Segundo o disposto na aliena c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, compete aos serviços municipais, em vistoria realizada para o efeito, classificar o estado de conservação do edifício, em sede de reabilitação urbana, com referência aos níveis de conservação constantes no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012.
 - A determinação do nível de conservação do imóvel deve obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, devendo ser preenchida a ficha de habilitação aprovada pelo mesmo diploma legal.

A Câmara Municipal delibera:

Determinar, considerando o disposto na aliena c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao edifício sito em Largo da Alegria, n.º 16, Rua José Ferreira Custódio Júnior, n.º 2 e Rua António Campos Júnior, n.º 1, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 20.229 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 20.126-P, propriedade de MARISA ISABEL PIMENTA GOMES, com o NIF 224316990, com morada no Largo da Alegria, n.º 14, freguesia e concelho da Marinha Grande, para efeitos de classificação do estado do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de habilitação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera determinar que a vistoria seja realizada em 31/08/2016, pelas 10:00, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

**Arquiteta Margarida Abraúl
Arquiteto Alexandre Fava
Engenheiro Rui Vicente**

Membros suplentes:

**Arquiteto Miguel Figueiredo
Arquiteto Ricardo Santos
Engenheira Cristina Silva**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

42 - REQ. N. 1260/16, DATADO DE 22/07/2016 – PC N.º 41/10, DATADO DE 10/03/2010 – FERNANDO GOMES CONDE

490 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1260/16, datado de 2016/07/22, apresentado por **FERNANDO GOMES CONDE**, com o NIF 117104876, residente em Rua do Algarve, n.º 38, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua do Algarve, n.º 38, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de obras de legalização de alterações, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 41/10.

Presente parecer técnico datado de 25/07/2016, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e

Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua do Algarve, n.º 38, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande propriedade de FERNANDO GOMES CONDE, com o NIF 117104876, residente em Rua do Algarve, n.º 38, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

1) **Membros efetivos**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra

2) **Membros suplentes**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

43 - REQ. N. 1367/16, DATADO DE 10/08/2016 – PC N.º 42/13, DATADO DE 19/02/2013 e PC 167/15, DATADO DE 20/05/2015 – RIBERMOLD LDA

491 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1367/16, datado de 2016/08/10, apresentado por RIBERMOLD LDA, com o NIPC 502256087, com sede em Rua da Marinha Pequena, n.º 22, apartado 288, Cova das Raposas, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua da Marinha Pequena, Cova das Raposas, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de obras de alteração, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 42/13, e de legalização de construção de gerador elétrico, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 167/15.

Presente parecer técnico datado de 10/08/2016, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua da Marinha Pequena, Cova das Raposas, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de RIBERMOLD LDA, com o NIPC 502256087, com sede em Rua da Marinha Pequena, n.º 22, apartado 288, Cova das Raposas, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

1) **Membros efetivos**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra

2) **Membros suplentes**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

44 - REQ. N. 1335/16, DATADO DE 05/08/2016 – PC N.º 463/13, DATADO DE 20/12/2013 – MANUEL BARBEIRO COSTA

492 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1335/16, datado de 2016/08/05, apresentado **MANUEL BARBEIRO COSTA**, com o NIF 123548934 residente na Estrada das Moitas Altas, lugar de Pinheiros, freguesia de Marrazes e concelho de Leiria, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Avenida José Nobre Marques, S. Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de obras de legalização de alterações a moradia e anexo, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 463/13.

Presente parecer técnico datado de 09/08/2016, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Avenida José Nobre Marques, S. Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de MANUEL BARBEIRO COSTA, com o NIF 123548934 residente na Estrada das Moitas Altas, lugar de Pinheiros, freguesia de Marrazes e concelho de Leiria, com a seguinte composição:

- 1) **Membros efetivos**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra
- 2) **Membros suplentes**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

45 - REQ. N. 1362/16, DATADO DE 10/08/2016 – PC N.º 452/13, DATADO DE 09/12/2013 – AMÉRICO AZEVEDO PEREIRA

493 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1362/16, datado de 2016/08/10, apresentado por **AMÉRICO AZEVEDO PEREIRA**, com o NIF 105652938, residente na Rua Manuel Dinis Parreira, n.º 16, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Rua Manuel Dinis Parreira, n.º 16, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, objeto de obras de legalização de alterações e construção de anexo, licenciadas no âmbito do processo camarário n.º 452/13.

Presente parecer técnico datado de 10/08/2016, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua Manuel Dinis Parreira, n.º 16, lugar e freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, propriedade de AMÉRICO AZEVEDO PEREIRA, com o NIF 105652938, residente na Rua Manuel Dinis Parreira, n.º 16, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) **Membros efetivos**

Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra

- 2) **Membros suplentes**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

46 - REQ. N. 1074/16, DATADO DE 29/06/2016 – PC N.º 289/2016, DATADO DE 29/06/2016 – PAULA CRISTINA SOARES SOUSA

494 - Presente requerimento registado sob o n.º 1074/16, datado de 29/06/2016, apresentado por **PAULA CRISTINA SOARES SOUSA**, com o NIF 202185451, residente em Avenida da Liberdade, Bloco Q, 2.ªA, freguesia e concelho de Marinha Grande, na qualidade de proprietária do referido imóvel, através do qual é solicitada uma vistoria, face à alegada existência de diversas infiltrações, que provocam bolor na casa toda, as quais terão alegadamente origem no apartamento situado por cima do seu.

Presente Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 07/07/2016, pela qual foi determinada a realização de vistoria prévia ao imóvel em causa, nos termos do previsto no art. 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança, higiene e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos e o prazo em que as mesmas devam ser implementadas.

Presente Auto de Vistoria datado de 09/08/2016, referente à vistoria realizada em 20/07/2016, a enquadrar o estado em que se encontra o referido imóvel.

Após análise do processo e do auto de vistoria elaborado pela Comissão respetiva, referente ao imóvel sito em Avenida da Liberdade, Bloco Q, 2.ªA, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade PAULA CRISTINA SOARES SOUSA, com o NIF 202185451, residente na mesma morada, considerando que:

1 – A Comissão de Vistorias deslocou-se aos imóveis relativos às frações existentes no piso superior à fração objeto do pedido, correspondentes aos terceiros andar A e B;

2 – Foi verificado que os problemas das infiltrações identificadas nos compartimentos da fração vistoriada terão tido origem em eventuais anomalias existentes ao nível das redes de águas e deficiente impermeabilização das instalações sanitárias das frações do piso superior, correspondentes ao 3.º A e ao 3.º B;

3 – Os proprietários das frações correspondentes ao 3.º A e ao 3.º B já promoveram a execução de trabalhos necessários a corrigir as anomalias mencionadas no ponto 2;

4 – Os fungos (bolor) existentes na fração vistoriada aparentemente devem-se à deficiente ventilação dos seus compartimentos;

Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, e pela Lei n.º 28/2010, de 02/09 a Câmara delibera:

Notificar a proprietária do imóvel, PAULA CRISTINA SOARES SOUSA, com o NIF 202185451, que as más condições de higiene e salubridade que ainda persistem no seu imóvel, sito em Avenida da Liberdade, Bloco Q, 2.ªA, freguesia e concelho de Marinha Grande, devem-se à deficiente ventilação de todos os seus compartimentos, pelo que deverá executar as obras necessárias a eliminar tais anomalias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

47 - REQ. N. 1156/16, DATADO DE 08/07/2016 – PC N.º 217/10, DATADO DE 03/11/2010 – IMOUTEIRINHOSINTER – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA

495 - Presente processo de licenciamento com o n.º 217/10, respeitante à remodelação de fachadas de um edifício comercial, sito na Avenida José Gregório, lugar de Outeirinhos, freguesia e concelho da Marinha Grande, em nome de Imouteirinhosinter – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda, com o NIPC 509507859 e sede na mesma morada, que se encontra parado há mais de 6 meses, por causa imputável à interessada.

Presentes alegações escritas, apresentadas em sede de audiência prévia, através do requerimento n.º 1156/16, de 08-07-2016;

Presente informação jurídica, datada de 29-07-2016, sobre o assunto.

Considerando que:

- A 23-06-2016, a Câmara Municipal tendo intenção de declarar deserto o procedimento de licenciamento n.º 217/10, respeitante à alteração do estabelecimento comercial denominado “Intermarché”, localizado na Avenida José Gregório, lugar de Outeirinhos, freguesia e concelho da Marinha Grande, em nome de Imouteirinhosinter – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda, deliberou notificar a interessada para que esta se pronunciasse em sede de audiência prévia, sobre essa intenção;

- O procedimento encontra-se parado desde 11-02-2013 (data do último pedido da interessada para juntar elementos ao processo) ou seja, há mais de 6 meses, sem que a mesma tenha apresentado, desde essa data até ao presente, a planta de implantação geral, tal como lhe foi determinado em reunião de 13-01-2011, em que foi aprovado o respetivo projeto de arquitetura.

- A 08-07-2016, a interessada apresentou as suas alegações escritas, dentro do prazo, com o registo de entrada n.º 1156/16;

- Nessas alegações refere que não entregou a referida planta por se encontrar em litígio quanto aos limites de dois dos seus 5 prédios, em particular os n.ºs 19.826 e 19.827;

- Intentou uma ação na qual pedia o reconhecimento da propriedade de uma parcela de terreno com aproximadamente 500 m2, que constam das descrições e cadernetas prediais, mas que no terreno estão em falta;

- Não obteve total vencimento no referido processo, pelo que intentou nova ação judicial para demarcação dos citados prédios;

- Esta ação está em curso, pelo que não pode apresentar a planta em falta;

- Solicitou, pelos motivos invocados, a suspensão do procedimento de licenciamento até ao trânsito em julgado da decisão do processo judicial, altura em que serão definidos os limites da propriedade da interessada;

- À data dos factos, a única norma constante do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que permitia a suspensão do procedimento por motivos de uma ação em tribunal, era a constante do n.º 7 do artigo 11.º (redação ainda em vigor);

- Esta norma preceituava que, nos casos em que a decisão final dependesse da decisão de uma questão que fosse da competência de outro órgão administrativo ou dos tribunais, caberia ao presidente da câmara municipal suspender o procedimento, até que o órgão ou o tribunal competente se pronunciasse;

- A norma em questão é aplicável numa fase procedimental inicial do procedimento, que não a que se encontra o processo em análise, muito concretamente no saneamento e apreciação liminar e não cobre as situações de litígio entre particulares, mormente aquelas que dizem respeito à titularidade de direitos de propriedade, como é o caso;

- De acordo com a doutrina as licenças estão sujeitas exclusivamente a regras de direito de urbanismo, não podendo considerar-se motivo de suspensão as questões de competência judicial, referentes à discussão de direitos privados;

- Estão reunidos os pressupostos da deserção previstos no artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo - a não apresentação da referida planta é imputável à interessada, a quem foram dadas oportunidades para o poder fazer e o processo encontra-se parado desde 11-02-2013, data em que a interessada apresentou elementos para juntar ao respetivo processo, ou seja, há mais de 6 meses;

A Câmara Municipal delibera INDEFERIR o pedido de suspensão do procedimento, apresentado em sede de audiência prévia e delibera ao abrigo do n.º 1 do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo, DECLARAR DESERTO o procedimento de licenciamento n.º 217/10, respeitante à alteração do estabelecimento comercial denominado “Intermarché”, localizado na Avenida José Gregório, lugar de Outeirinhos, freguesia e concelho da Marinha Grande, a que foi atribuído o n.º 217/10, em nome de Imouteirinhosinter – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda, com o NIPC 509507859 e sede na mesma morada, por o mesmo se encontrar parado desde 11-02-2013 (data do último pedido da interessada para juntar elementos ao processo) ou seja, há mais de 6 meses, sem que a mesma tenha apresentado, desde essa data até ao presente, a planta de implantação geral, tal como lhe tinha sido determinado em reunião de 13-01-2011.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

48 - REQ. N. 995/16, DATADO DE 15/06/2016 – PC N.º 699/06, DATADO DE 20/11/2016 – RODRIGUES & RIBEIRO, LDA.

496 - Presente processo de licenciamento com o n.º 699/2006, respeitante à construção de uma moradia unifamiliar e muros, a executar num prédio sito na rua Serenata Marinhense, lote 16, lugar da Comeira, freguesia e concelho da Marinha Grande, em nome de Rodrigues e Ribeiro, Lda, com o NIPC 500775478 e sede na Avenida 11 de Julho, n.º 1154, Memória, Leiria, que se encontra parado há mais de 6 meses, por causa imputável à interessada.

Presentes alegações escritas, com o registo de entrada n.º 995/16, datadas de 15-06-2016, apresentadas em sede de audiência prévia pela interessada, em que a mesma solicita que a Câmara Municipal não declare deserto o referido procedimento.

Considerando que:

- A Câmara Municipal, tendo a intenção de declarar deserto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo, o procedimento de licenciamento com o n.º 699/06, apresentado por Rodrigues e Ribeiro, Lda, em virtude de não ter levantado o alvará de licença de construção de uma moradia e muros, a executar num prédio sito na rua Serenata Marinhense, lote 16, lugar da Comeira, freguesia e concelho da Marinha Grande, deliberou, na sua reunião de 09-06-2016, notificar a interessada, para que esta se pronunciasse em sede de audiência prévia;

- Em 15-06-2016 a sociedade em causa apresentou alegações escritas, através do requerimento n.º 995/16, datado de 15-06-2016;

- Nas suas alegações refere que não procedeu ao levantamento do alvará por, à data, não possuir condições económicas para adquirir os materiais de construção, nem pagar a mão de obra necessária para executar a construção;

- Refere, ainda, que atualmente já possui essas condições, pelo que requer que não seja declarada a deserção do mencionado procedimento;

- Nos últimos anos houve um abrandamento na economia, que colocou os particulares e as empresas numa situação financeira difícil, impeditiva do prosseguimento de muitas atividades e projetos que os mesmos pretendiam desenvolver;

- A recente retoma da economia tem permitido criar condições para um maior desafogo financeiro, aproveitado por todos aqueles que tinham suspenso a sua atividade e projetos;

A Câmara Municipal sensível a todo esse panorama e não pretendendo criar obstáculos a todos aqueles que, entretanto, melhoraram as suas condições financeiras delibera atender às razões invocadas pela interessada e não declarar deserto o procedimento n.º 699/06, em nome de Rodrigues e Ribeiro, Lda, com o NIPC 500775478 e sede na Avenida 11 de Julho, n.º 1154, Memória, Leiria, devendo a mesma proceder ao levantamento do respetivo alvará de construção no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

49 - REQ. N. 594/16, DATADO DE 15/04/2016 – PC N.º 60/04, DATADO DE 20/01/2004 – ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA.

497 - Presente requerimento n.º 594/16, datado de 15/04/2016, apresentado **ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA.**, com o número de identificação de pessoa coletiva 502054506, com sede em Travessa da Cruz, Casal dos Claros, freguesia de Amor e concelho de Leiria, a solicitar a realização de vistoria provisória parcial às obras de

urbanização, componente da rede de abastecimento de águas, executadas no âmbito de uma operação urbanística de alteração a loteamento urbano, incidente sobre o prédio sito no lugar de Bico da Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 3.870, aprovadas no âmbito do processo de Loteamento n.º 60/04, com o Alvará de Loteamento n.º 01/10, emitido em 29/01/2010, com vista à sua receção provisória, cuja caução, destinada, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, a garantir a boa e regular execução das respetivas obras de urbanização foi prestada mediante garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos – Operação n.º 0657.007002.393, datada de 25 de setembro de 2009, no montante inicial de 58.551,65€ (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos).

Presente relatório elaborado pela Comissão de Vistorias, datado de 15 de julho de 2016, referindo que, após realização de vistoria às obras de urbanização da competência da Câmara Municipal, é possível proceder à receção provisória das obras de urbanização relativas à componente rede de abastecimento de água, por se verificar que esta já se encontra devidamente executada e em condições de ser rececionada provisoriamente.

Presente, Auto de Vistoria – Receção Provisória Total, datado de 15 de julho de 2016, respeitante à vistoria realizada em 09 de junho de 2016, propondo a receção provisória total das obras de urbanização em causa.

Após análise da pretensão apresentada pela sociedade requerente, ILIDIO PEDRO RODRIGUES, LDA., com o número de identificação de pessoa coletiva 502054506, com sede em Travessa da Cruz, Casal dos Claros, freguesia de Amor e concelho de Leiria, incidente sobre o prédio sito no lugar de Bico da Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 3.870, aprovadas no âmbito do processo de Loteamento n.º 60/04, com o Alvará de Loteamento n.º 01/10, emitido em 29/01/2010, em reunião de Câmara de 22 de abril de 2008, a Câmara delibera, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º e no n.º 1 do artigo 87.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE:

1) DEFERIR o pedido de receção provisória das infraestruturas referentes à componente rede de abastecimento de água por estas se encontrarem executadas de acordo com o projeto aprovado no âmbito de uma operação urbanística de alteração a loteamento urbano, apresentada por, conforme proposto pela Comissão de Vistoria nos seus relatório e auto datados de, respetivamente, 25 de fevereiro de 2015 e 26 de fevereiro de 2015;

2) MANDAR LIBERTAR o montante de 3.734,16 € (três mil setecentos e trinta e quatro euros e dezasseis cêntimos) da garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos – Operação n.º 0657.007002.393, datada de 25 de setembro de 2009, prestada como garante da boa e regular execução das infraestruturas, no montante inicial de 58.551,65€ (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a 90% do montante referente à componente rede de abastecimento de água, ficando retido o montante de 5.855,16 € (cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), atendendo às reduções efetuadas conforme deliberações tomadas nas reuniões de 05/03/2015 e de 21/01/2016, conforme descrito no quadro abaixo:

Componente	Estimativa Orçamental	% A libertar	Montante libertado	Montante a libertar	Valor Remanescente
Rede viária	31.354,90 €		28.219,41 €	- €	3.135,49 €
Rede de drenagem de águas residuais domésticas	4.168,65 €		3.751,79 €	- €	416,87 €
Rede de drenagem das águas pluviais	6.094,88 €		5.485,39 €	- €	609,49 €
Rede de abastecimento de água	4.149,07 €	90%		3.734,16 €	414,91 €
Infraestruturas elétricas *	12.784,12 €		11.505,71 €		1.278,41 €
TOTAL	58.551,62 €		48.962,30 €	3.734,16 €	5.855,16 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

50 - REQ. N. 992/16, DATADO DE 15/06/2016 – PC N.º 348/08, DATADO DE 07/11/2008 – BA VIDRO, S.A

498 - Presente requerimento n.º 992/16 de 15/06/2016, apresentado por **BA VIDRO, S.A.**, número de identificação fiscal 500 041 393, com sede na Avenida Vasco da Gama, n.º 8001, Aldeia Nova, 4431-851 Avintes a solicitar a realização de vistoria às obras de urbanização realizadas no âmbito do processo de licenciamento n.º 343/08, ao qual foi atribuído o Alvará de Licença de Construção n.º 179/09, de 24 de setembro, que respeita à construção de um edifício para armazéns e de requalificação e alteração do edifício da sede da Ivima e respetivas obras de urbanização, sitas nas Avenida 1.º de Maio, Rua Eng.º Arala Pinto e Rua Hélder Luciano Roldão, freguesia e concelho da Marinha Grande, e a extinção do valor remanescente da caução prestada mediante depósito efetuado na Tesouraria desta Câmara Municipal, guia n.º 1/858/11305/2009, de 18 de setembro, prestada pela requerente como garante da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização.

Presente informação da Comissão de Vistorias, datada de 11 de agosto de 2016, referindo que é possível proceder à receção definitiva das obras de urbanização realizadas – infraestruturas viárias, rede de drenagem de águas residuais pluviais e espaços verdes e de utilização coletiva – uma vez que as mesmas se encontram executadas de acordo com os respetivos projetos da especialidade, aprovados em reunião camarária de três de setembro de dois mil e nove, e se encontram em boas condições de funcionamento e conservação;

Presente, igualmente, Auto de Vistoria, datado de 11 de agosto 2016, propondo a receção definitiva das obras de urbanização realizadas – infraestruturas viárias, rede de drenagem de águas residuais pluviais e espaços verdes e de utilização coletiva;

Após análise da pretensão apresentada pelo requerente, a Câmara delibera:

1) DEFERIR o pedido de receção definitiva das infraestruturas executadas no âmbito da operação urbanística de licenciamento “*Construção de Armazém de Produto Acabado e Recuperação do Conjunto de Edifícios da antiga Fábrica de Vidros IVIMA*”, com o número de processo camarário 348/08, designadamente, infraestruturas viárias, rede de drenagem de águas residuais pluviais e espaços verdes e de utilização coletiva, conforme proposto pela Comissão de Vistoria nos seus relatório e auto datados de 11 de agosto de 2016, uma vez que as mesmas se encontravam em boas condições de funcionamento e conservação;

2) MANDAR LIBERTAR o montante de 35.430,42 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta euros e quarenta e dois cêntimos), correspondente ao remanescente da caução prestada pela requerente, mediante depósito efetuado na Tesouraria desta Câmara Municipal, através da guia n.º 1/858/11305/2009, de 18 de setembro, como garante da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

51 - MONITORIZAÇÃO DO CONTRATO DE APOIO AO INVESTIMENTO INDUSTRIAL CELEBRADO COM PLASTIMAGO - TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LDA.

499 - Presente requerimento com o registo de entrada n.º 1297/16, de 29/07/2016, de **PLASTIMAGO - TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LDA**, com o NIPC 501293779 e sede na Rua da Indústria, Cumeiras, Embrã, freguesia e concelho da Marinha Grande, a solicitar a junção ao seu processo, com o n.º 288/14, declaração do Instituto da Segurança Social (centro distrital de Leiria), referente ao Programa de Apoio ao Investimento Industrial, da declaração do Instituto de Segurança Social, IP, (centro distrital de Leiria) para efeitos de comprovação do cumprimento da alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª e cláusula 6.ª do contrato de apoio ao investimento celebrado entre esta Câmara Municipal e aquela sociedade.

- De acordo com as alíneas a) e c) do n.º 1 da cláusula 3.ª do mencionado contrato, a sociedade em causa ficou obrigada a criar 16 postos de trabalho nas instalações, objeto do processo de licenciamento com o n.º 288/14 de que é titular, e a apresentar, no prazo de um mês, a contar da data do início efetivo da laboração da unidade industrial, uma declaração emitida pelos serviços da Segurança Social a atestar esse facto;

- O n.º 2 da cláusula 3.ª do referido contrato estabelece que se deve presumir que o início da laboração ocorre no prazo de 45 dias, contados da data da emissão do alvará de autorização de utilização;

- O alvará de autorização de utilização com o n.º 38/16, em nome da interessada, para o edifício industrial sito na Estrada de Leiria, n.º 208, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 15.293 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 18.273, da freguesia e concelho da Marinha Grande, foi emitido em 15/04/2016, sendo que contados os mencionados 45 dias, presume-se que a unidade industrial começou a laborar a 22-06-2015;

- O documento comprovativo da contratação de mais 16 trabalhadores devia, por isso, ser apresentado até 03/08/2016, o que veio a acontecer em 29/07/2016;

- De acordo com documento, datado de 28/07/2016, do Instituto da Segurança Social, IP (Centro Distrital de Leiria), no mês de julho do corrente ano, encontravam-se inscritos, na Segurança Social, 46 trabalhadores da empresa em apreço;
- De acordo com documento, datado de 09/03/2015, do Instituto da Segurança Social, IP (Centro Distrital de Leiria), que a interessada juntou aquando do seu pedido de apoio ao investimento industrial, em março de 2015 estavam inscritos 29 trabalhadores;
- Confrontados esses dois documentos verifica-se que foram criados 17 postos de trabalho, mais do que os 16 a que a sociedade em causa estava obrigada, tendo o documento a atestar esse facto sido apresentado dentro do prazo acordado;

A Câmara Municipal delibera considerar cumprida a obrigação estipulada na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato n.º 9/2015 celebrado, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento Industrial, entre a Câmara Municipal e a sociedade PLASTIMAGO - TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LDA, com o NIPC 501293779 e sede na Rua da Indústria, Cumeiras, Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande, por ter ficado comprovado que no mês de julho do corrente ano – dentro do período contratualmente estipulado para fazer essa demonstração - a referida sociedade tinha ao seu serviço 46 trabalhadores ou seja mais 17 do que aqueles que constavam da declaração da Segurança Social, datada de 09/03/2015, que acompanhou o pedido de concessão do benefício de isenção de taxas, ao abrigo do mencionado Programa.

Mais delibera notificar a interessada para que apresente, no mês de junho de 2017, nova declaração da Segurança Social, a comprovar que nessa data, os 16 postos de trabalho a que estava obrigada a criar se mantêm, dando assim cumprimento ao n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato em apreço.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

52 - SUBSTITUIÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO – EXPOSIÇÃO DE SANDRA CRISTINA FERREIRA VELOSO MORGADO

500 - Presente exposição, com o registo de entrada n.º 912, datada de 23-10-2015, apresentada por Rita Cortes, advogada, em representação de Sandra Cristina Ferreira Veloso Morgado, residente na Rua Cidade do Fundão, lote 15, 1.º esq.º, freguesia e concelho da Marinha Grande, em que solicita a alteração de um sinal de trânsito, que proíbe a paragem e o estacionamento na Avenida 1.º de Maio, desta cidade, e que, por isso, dificulta a vida dos seus moradores, bem como dos seus pais que, devido à sua idade, necessitam que o veículo que os transporta e que efetua cargas e descargas de bens alimentares ou de higiene, pare junto à sua residência. Presente informação jurídica n.º 1/812/2016, de 15-06-2016, que esclarece que a sinalização das vias municipais compete às câmaras municipais. Presentes informações técnicas RV/3/1/2015 de 03-11-2015 e RV/10/2016 de 07-03-2016, a proporem uma solução para o caso.

Considerando que:

- Sandra Cristina Ferreira Veloso Morgado, residente na Rua Cidade do Fundão, lote 15, 1.º esq., freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentou, através da sua advogada, Rita Cortes, uma exposição, em que referia que as alterações efetuadas, em 2014, à sinalização, junto ao n.º 121 da Avenida 1.º de Maio, da freguesia e concelho da Marinha Grande, onde residem os seus pais, passaram a proibir o estacionamento e paragem naquele local;
- Essa situação traz problemas aos seus pais e demais vizinhos, que viram impossibilitada a paragem de viaturas à porta de casa, para efetuar cargas ou descargas de pessoas ou mercadorias, como acontecia anteriormente, e apresenta contornos mais graves quando se trata de prestar apoio a pessoas idosas, nomeadamente no seu transporte e na entrega de bens alimentares e produtos de higiene;
- Os serviços técnicos camarários analisaram a questão e consideraram, como melhor opção para o local, para bem servir a população, a substituição do sinal de paragem e estacionamentos proibidos (C16), por um sinal de estacionamento proibido (C15), na zona do cruzamento da referida Avenida 1.º de Maio com a Avenida Eng.º Arala Pinto, desta cidade da Marinha Grande, no sentido sul-norte;
- A Avenida 1.º de Maio é uma via municipal, sendo, de acordo com a lei, da competência do órgão executivo do Município a sua sinalização;

A Câmara Municipal, depois de analisar a referida exposição, bem como a solução apresentada pelos serviços técnicos camarários delibera, ao abrigo da alínea qq) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, alterado pelos Decretos-

Lei n.ºs 72/2013 de 03 de setembro e 146/2014, de 09 de outubro, mandar substituir o sinal de paragem e estacionamento proibidos (C16), por um sinal de estacionamento proibido (C15), na zona do cruzamento da referida Avenida 1.º de Maio com a Avenida Eng.º Arala Pinto, desta cidade da Marinha Grande, no sentido sul-norte, o que permitirá, a todos aqueles que moram ou necessitam de imobilizar o seu veículo naquela avenida, o possam fazer, pelo tempo estritamente necessário, quer seja para entrada ou saída de passageiros, quer seja para levar a cabo breves operações de carga ou descarga. Com esta solução não só se continua a assegurar a segurança e livre trânsito de transeuntes e veículos, como também se facilita a vida dos moradores e outros que necessitem de parar, por breves instantes, o seu veículo naquele local.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

53 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA RIBEIRA DAS BERNARDAS-TROÇO 1 - MONTANTE DE CASAL DO MALTA - CP Nº. 03/07 (DIRM)"

501 - Presente Auto de Receção Definitiva da obra "REQUALIFICAÇÃO DA RIBEIRA DAS BERNARDAS-TROÇO 1 - MONTANTE DE CASAL DO MALTA - CP Nº. 03/07 (DIRM)", adjudicada por deliberação de Câmara, adjudicada por deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE, no dia 4 de outubro de dois mil e sete, à empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., com sede em APARTADO 46, BATALHA.

A Câmara Municipal, verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra antes enunciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos art.ºs 227.º e 229.º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

54 - E/5642/2016 - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO DE BAIXADA ELÉTRICA

502 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5642/2016, datado de 30/06/2016, apresentado por CANAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., para abertura de vala numa extensão de 16,00 metros de passeio, para realização de trabalhos em subsolo, referentes a uma baixada de energia elétrica (ramal da EDP), a levar a cabo em Rua Joaquim Domingues, n.º 5, Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente documento emitido pela EDP, concessionária do serviço público de energia elétrica, a atribuir qualificação à sociedade requerente para realização de obras na rede de distribuição de energia elétrica da EDP Distribuição.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 12/07/2016, sobre o assunto.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, emitir parecer favorável ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala numa extensão de 16,00 metros de passeio, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Energia Elétrica, apresentado por CANAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., a levar a cabo em Rua Joaquim Domingues, n.º 5, Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos deverão ser repostos nas devidas condições.
- b) Para o efeito, deverão contactar os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- c) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMG), em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

55 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

503 - A Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para as quartas e sextas feiras do mês de setembro entre o dia 01 e 15 de setembro para continuação da realização de Espetáculo Medieval/Circense apresentado pela Companhia Cardinali Circus;

A S.I.R. – Sociedade Instrução e Recreio 1º de Maio, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído entre os dias 09 a 11 de setembro de 2016 para a realização dos Festejos Anuais da Coletividade;
- Licenças de instalação e funcionamento de recintos improvisados;
- Autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas;
- Licença de publicidade.

O Clube Desportivo Moitense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído entre os dias 19 a 22 de agosto de 2016 para a realização dos Festejos do 76º Aniversário do Clube;
- Licença de publicidade.

O Industrial Desportivo Viegrense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas no dia 27 de agosto de 2016.

O Sporting Club Marinhense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para realização dos festejos anuais nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2016;

Presente informação nº 64/LS de 04 de agosto de 2016, a informação 65/LS de 05 de agosto de 2016, a informação 66/LS de 08 de agosto de 2016, a informação 67/LS de 10 de agosto de 2016 e a informação 68/AF de 12 de agosto de 2016, fundamentadas de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades identificadas, isentar a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, a S.I.R. Sociedade Instrução e Recreio 1º de Maio, o Clube Desportivo Moitense, o Industrial Desportivo Viegrense e o Sporting Club Marinhense, do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, das autorizações para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas, das licenças de instalação e funcionamento de recintos improvisados e das licenças de publicidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

56 - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS EM PRESTAÇÕES

504 - Presente o requerimento:

-registo de entrada E/5776/2016 em nome de Muhammad Ashraf, em que solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa pela Autorização, relativa à ocupação de espaço público e taxa pelo licenciamento na Rua da Boavista n.º 7D, no valor de 600,00€, em 8 prestações mensais;

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações das taxas nele previstas, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

Presente a informação n.º 1/LS de 08 de julho de 2016, onde se confirma que o pedido está instruído e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar a Muhammad Ashraf, o pagamento das taxas de Autorização e Licenciamento de ocupação de espaço público na Rua da Boavista, n.º 7 D, no valor de 600,00€, em 8 prestações mensais.

Mais delibera anular as guias de receita n.º 14882/2/2016 e 14884/2/2016 de 21 de julho de 2016, no valor de 350,00€ e 250,00€ precisamente, em nome de Muhammad Ashraf, o pagamento das taxas de Autorização e Licenciamento de ocupação de espaço público, para que seja emitida a guia de receita referentes às prestações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

57 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA DE VIEIRA DE LEIRIA – CEDÊNCIA 14,00M2 DE TERRENO DO SR. DIONÍSIO FETEIRA DIAS

505 - Para a construção de passeio junto ao n.º 14, da rua de Vieira de Leiria, no lugar da Passagem, foram realizados os contactos necessários à efetivação do acordo tendo-se nesta sequência elaborado a ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio urbano propriedade de Dionísio Feteira Dias, Contribuinte n.º. 166 317 489, que confronta a Norte com António Vicente, a Sul com Joaquim Francisco da Silva, a Nascente com Caminho Público (rua da Vieira) e a Poente com António Fragoso Júnior, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1264 – Vieira de Leiria e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 3598 – Vieira de Leiria. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (14,00m2) solicitando que a área cedida para domínio público tenha como contrapartida a isenção da licença de obras.

A Câmara depois de analisar o assunto delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 14,00m2, do prédio urbano de que é proprietário Dionísio Feteira Dias, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1264 – Vieira de Leiria e descrito na Conservatório do Registo Predial com o n.º 3598 – Vieira de Leiria, que confronta a Norte com António Vicente, a Sul com Joaquim Francisco da Silva, a Nascente com rua da Vieira e a Poente com Dionísio Feteira Dias, para a construção de passeio junto ao n.º 14, da rua de Vieira de Leiria, no lugar da Passagem, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a isentar o proprietário da licença de obras, conforme consta da ficha anexa (Anexo 3) elaborada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, assinada pelo proprietário e pelo Sr. Presidente Paulo Jorge Campos Vicente, e que aqui se dá por reproduzida, devendo o proprietário, na sequência desta cedência, promover a atualização da respetiva área junto dos serviços públicos competentes.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

58 - EMPREITADA DE RESERVATÓRIO APOIADO DA ZONA DE ABASTECIMENTO DA ESTAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 12/2013. EXTINÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO.

506 - O Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, veio estabelecer um regime excecional e temporário de liberação das cauções prestadas para garantia da execução dos contratos de empreitada de obras públicas, com vista a diminuir os custos e os sacrifícios acrescidos para as estruturas financeiras das empresas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 3.º, do Decreto-Lei 190/2012, de 22 de agosto, a extinção parcial das cauções prestadas no âmbito de um contrato de empreitada de obras públicas depende da realização de vistoria, da qual se lavra auto que deve declarar, se for o caso, que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.

Assim, a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e tendo em conta o teor do respetivo auto de vistoria, delibera autorizar a liberação parcial da caução prestada no âmbito da empreitada de "Reservatório apoiado da zona de abastecimento da Estação - Concurso público n.º 12/2013", em 30% do seu valor.

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.

59 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

507 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra "Reservatório apoiado da zona de abastecimento da Estação – Concurso Público n.º 12/2013", adjudicada por deliberação de Câmara, de seis de fevereiro de dois mil e catorze, à empresa "A Encosta - Construções, S.A.".

A Câmara Municipal, verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra antes enunciada, de acordo e para os efeitos do previsto no artigo 395.º. do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

60 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM PNEU E JANTE DE VIATURA AUTOMÓVEL – REQUERENTE: CARLOS ALBERTO MATIAS SOARES – RESPONSABILIDADE CIVIL – APRECIÇÃO E DEFERIMENTO.

508 - Presente requerimento recebido em 11-02-2016 do lesado, Carlos Alberto Matias Soares, titular do NIF 215622731, residente na Rua Nova da Cumeira, n.º 15, 2430-181 Marinha Grande, no qual descreve os danos que sofreu na sua viatura automóvel, quando no dia 26-01-2016, pelas 17H10, circulava na Rua das Rosas Silvestres, em Picassinos e passou por um buraco na faixa de rodagem, danificando a jante e pneu direito.

Presente cópia da participação da PSP-Polícia de Segurança Pública a relatar a ocorrência.

Presente informação da DISU-Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datada de 21-03-2016.

Presente Informação n.º 1/877/2016-FO, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar o lesado, Carlos Alberto Matias Soares, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão causada pelo evento.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º 1/877/2016 – FO, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que fica anexa à ata (Anexo 4), delibera deferir o pedido de indemnização no valor de 238,01€ (duzentos e trinta e oito euros e um cêntimo), com IVA incluído, apresentado por Carlos Alberto Matias Soares, titular do NIF 215622731, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Mais deliberou informar o lesado, que deve comparecer na Tesouraria da Câmara Municipal aquando do recebimento do montante desta indemnização, munido do original do recibo comprovativo do pagamento da fatura das despesas suportadas com a reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

61 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM PNEU DE VIATURA AUTOMÓVEL – REQUERENTE: NÉLIO JOSÉ MARQUES NOGUEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL – APRECIÇÃO E DEFERIMENTO.

509 - Presente requerimento recebido em 25-05-2016 do lesado, Nélio José Marques Nogueira, titular do NIF 220443793, residente na Rua dos Cortiços, n.º 27, Comeira, 2430-176 Marinha Grande, no qual descreve os danos que sofreu na sua viatura automóvel, quando no dia 08-05-2016, cerca das 19h00, circulava na Rua das Rosas Silvestres, em Picassinos e passou por um buraco na faixa de rodagem, furando o pneu dianteiro.

Presente cópia da participação da PSP-Polícia de Segurança Pública a relatar a ocorrência.

Presente informação da DISU-Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datada de 17-06-2016.

Presente Informação n.º 1/891/2016-FO, na qual se apreciam os factos invocados pelo requerente e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar o lesado, Nélio José Marques Nogueira, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão causada pelo evento.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º 1/891/2016 – FO, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que fica anexa à ata (Anexo 5), delibera deferir o pedido de indemnização no valor de 311,68€ (trezentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos), com IVA incluído, apresentado por Nélio José Marques Nogueira, titular do NIF 220443793, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual dando-se, assim, por verificada a reconstrução da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Mais delibera informar o lesado que o pagamento/reembolso fica condicionado à apresentação do original do documento comprovativo do pagamento da reparação dos danos em causa, nos exatos termos que constam do orçamento apresentado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

62 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS NA REDE PREDIAL DE ÁGUA – REQUERENTE: MARIA EUGÉNIA ROSA RUIVACO GUERRA - LARGO DA ALEGRIA, N.º 4, MARINHA GRANDE – APRECIÇÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.

510 - Presente requerimento apresentado em 02-12-2014, nesta Câmara Municipal, assinado por Maria Eugénia Rosa Ruivaco Guerra, titular do NIF 100250459, residente no Largo da Alegria, n.º 4, freguesia e concelho de Marinha Grande, no qual imputa à Câmara Municipal a responsabilidade pelos danos que sofreu na sua rede predial, e no seu esquentador, também afectado, na sequência das obras municipais realizadas nas estradas circundantes à sua moradia.

Presentes informações da DISU-Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos sobre os factos relatados pela requerente.

Presente Informação jurídica n.º 1/874/2016-FO, de 21-07-2015, na qual se apreciam os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui pela não verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual (das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública) designadamente o pressuposto da existência de um facto ilícito imputável ao município, o pressuposto da culpa e o nexo de causalidade entre o facto ilícito e o prejuízo invocado pela requerente.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º 1/874/2016 - FO, que fica anexa à presente ata (Anexo 6) e que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera notificar a requerente Maria Eugénia Rosa Ruivaco Guerra, do presente projecto de

decisão final de indeferimento do pedido, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação, para dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre o mesmo, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

63 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL – EMBATE DE PATOS EM VOO – AV.ª DA LIBERDADE, MARINHA GRANDE - REQUERENTE: VASCO JOSÉ ROSA MARQUES – APRECIÇÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.

511 - Presente requerimento apresentado em 11-03-2016, nesta Câmara Municipal, assinado por Vasco José Rosa Marques, titular do NIF 171571096, residente na Rua da Embra, n.º 56-D, freguesia e concelho de Marinha Grande, no qual imputa à Câmara Municipal a responsabilidade pelos danos que sofreu na sua viatura automóvel, no dia 01-03-2016, pelas 08H00, causados pelo embate de um bando de patos.

Presentes informações da DISU-Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos sobre os factos relatados pelo requerente e da Veterinária Municipal, sobre as características dos patos existentes na cidade.

Presente Informação jurídica n.º 1/951/2016-FO, de 11-07-2016, na qual se apreciam os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui pela não verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual (das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública) designadamente o pressuposto da existência de um facto ilícito imputável ao município, o pressuposto da culpa e o nexo de causalidade entre o facto ilícito e o prejuízo invocado pelo requerente.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º 1/951/2016 - FO, que fica anexa à presente ata (Anexo 7) e que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera notificar o requerente, Vasco José Rosa Marques, do presente projecto de decisão final de indeferimento do pedido, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação, para dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre o mesmo, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

64 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – LESÃO CORPORAL - DANOS PESSOAIS – AULA DE ZUMBA – COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - REQUERENTE: NÁDIA SOFIA DUARTE DA SILVA – APRECIÇÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.

512 - Presentes requerimentos apresentados em 27-04-2016 e 03-06-2016, nesta Câmara Municipal, por Nádía Sofia Duarte Guerra, titular do NIF 227467051, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 11, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, nos quais apresentou documentos de despesas hospitalares e de tratamento de uma entorse do pé esquerdo que sofreu numa aula de zumba promovida pela Câmara Municipal no dia 25 de abril de 2016, requerendo o pagamento das mesmas.

Presentes informações da DCD-Divisão de Cidadania e Desenvolvimento desta Câmara Municipal sobre os factos relatados pela requerente.

Presente informação jurídica n.º 1/969/2016-FO, de 13-07-2016, na qual se apreciam os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui pela não verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual (das pessoas colectivas públicas no domínio dos actos de gestão pública) designadamente o pressuposto da existência de um facto ilícito imputável ao município e se conclui também pela inexistência de qualquer outro fundamento legal que permita ou justifique o pagamento das despesas da requerente, como esta pretende.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º 1/969/2016 - FO, que fica anexa à presente ata (Anexo 8) e que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera notificar a requerente Nádía Sofia Duarte da Silva, do presente projecto de decisão final de indeferimento do pedido, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da

notificação, para dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre o mesmo, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

65 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE NO ANO DE 2015

513 - Considerando que no dia 26 de novembro de 2015, foi aprovado pela Câmara Municipal da Marinha Grande, o Programa de Promoção da Atividade Física para a 3.ª Idade de 2015, promovido pelo Município da Marinha Grande, em colaboração com as entidades que se candidataram à realização do mesmo, a saber:

ENTIDADE	NIF
Associação Sindical dos Reformados, Pensionistas e Idosos	502 870 419
Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego	501 540 563
Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria	501 931 724
Clube Desportivo da Garcia	501 935 369
Clube Desportivo Moitense	501 216 049
Comissão de Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria	506 171 795
Delegação Distrital da Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson	504 058 550
Industrial Desportivo Viegense	501 254 242
Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	500 892 113
Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio	501 056 467
Sociedade União de Albergaria	501 640 029
Sport Operário Marinhense	501 417 702

Considerando que foi deliberada a atribuição de um apoio financeiro de 1500 às entidades acima descritas, para pagamento das despesas com recursos humanos e aquisições de materiais de apoio às aulas ao longo do ano.

Considerando que a minuta de contrato aprovada prevê, na alínea j) da cláusula 2.ª que as entidades tenham de organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos pelo contrato e a identificação das receitas.

Considerando que esta é uma obrigação para as entidades que recebem apoios nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do DL 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Considerando que o mesmo diploma considera como programa de desenvolvimento desportivo, os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas; Os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais; Os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos; e as iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da atividade física e do desporto, nomeadamente nos domínios da formação, da documentação, da investigação ou das relações com organismos internacionais, nos termos das alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 11.º.

Considerando que o Programa de Promoção da Atividade Física para a 3.ª Idade de 2015 não é um programa de desenvolvimento de desportivo já que é promovido pelo Município da Marinha Grande, e não pelas entidades

que a ele se candidataram, e tem como principais objetivos a promoção da prática de hábitos de vida saudáveis, facilitando, em parceria, o acesso da população idosa à prática de atividades físicas e desportivas e contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar dos munícipes do Concelho, de forma solidária e inclusiva.

A Câmara Municipal apreciou e delibera revogar a alínea j) da cláusula 2.ª dos contratos programa celebrados com as entidades acima descritas, e aprovar a adenda em anexo (Anexo 9).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.